



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	12
Pautas	12
Atas	12
Acórdãos	12
Segunda Câmara	12
Pautas	12
Atas	12
Acórdãos	12
Extratos de Distribuição	12
Corregedoria Geral.....	47
Despachos.....	47
Editais	48
Atos de Relatoria	48
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	48
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	49
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	49
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	53
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	61
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	61
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	63
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.....	63
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	63
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	65
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	70
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	76
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	77
Editais	77
Atos Normativos	78
Informativos de Licitações.....	78
Gabinete da Presidência.....	78
Despachos.....	78
Portarias	78
Composição Biênio 2013/2014	79
Tribunal Pleno	79
Primeira Câmara	79
Segunda Câmara	79
Corregedoria Geral.....	79
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	79
Administrativo	79

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 742554/12

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DA REFORMA AGRÁRIA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

INTERESSADO: LUCAS APARECIDO DE LIMA ALVES, ADRIANA DE ANDRADE, SIMONE CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, JAIR COSTA DA SILVA.

ADVOGADO / PROCURADOR LUCAS APARECIDO DE LIMA ALVES (OAB/PR 57506)

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 1561/13 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Pelo conhecimento e não provimento.

Relatório

Tratam os autos de Recurso de Revista interposto pelo Instituto Técnico de Educação e Pesquisa da Reforma Agrária de São Miguel do Iguaçu, na pessoa de seu procurador judicial, contra decisão desta Corte, materializada no Acórdão nº 3319/12 - Primeira Câmara, que julgou irregular a prestação de contas de transferência voluntária decorrente do termo de convênio nº 10/07 firmado entre o Instituto e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e

da Universidade Federal do Paraná (UFPR), referente ao exercício financeiro de 2007/2009, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cujo objeto era o desenvolvimento de ações que permitam a estruturação tecnológica da Escola Latino-Americana de Agroecologia, por meio da estruturação dos laboratórios de microbiologia, fitopatologia, botânica e de classificação e germinação de sementes, visando oferecer condições técnicas e didático-pedagógicas à Escola Latino-Americana de Agroecologia e ao curso superior de Tecnologia em Agroecologia, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas, a capacitação de alunos e o desenvolvimento regional.

A desaprovação teve como fundamento a ausência da prestação de contas final, que deveria ser apresentada até 60 dias após expirada a vigência do convênio que ocorreu em 08/08/2010.

Sendo assim, determinou-se o recolhimento integral dos recursos repassados, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), solidariamente, pelo Instituto, e pelos ex-presidentes, Sra. Adriana de Andrade (gestão 27/07/10 a 27/07/12), Sr. Jair Costa da Silva (gestão 22/05/06 a 16/07/08 e Sra. Simone Cristina da Conceição de Oliveira (gestão 17/07/08 a 17/07/10), devidamente corrigidos, bem como a aplicação de multa administrativa à Sra. Adriana de Andrade, nos termos do art. 87, I, "b", da Lei Complementar nº 113/05, pela ausência de encaminhamento, no prazo fixado, de documentos ou informações solicitadas por esta Corte.

Em sua defesa, o recorrente junta os documentos faltantes, com a finalidade de demonstrar que cumpriu com as determinações constantes da Instrução nº 2737/10 - DAT e do Acórdão nº 3219/12 - 1ª Câmara.

A Diretoria de Análise de Transferências após análise conclui que: os extratos bancários de conta corrente e de conta aplicação referentes ao exercícios financeiros de 2008 e 2009 foram apresentados apenas a partir da competência 07/2008, nas peças 88,82.93,94,95,96 e 97, não sendo possível assim a verificação da movimentação financeira desde o primeiro repasse, que segundo os extratos de empenhos se deu em 06/03/2008; a defesa apresentou 02 extratos de empenho alegando que serviriam de comprovante de depósito na conta corrente específica, mas tais informações não são compatíveis com os dados declarados nos extratos bancários apresentados; foi apresentado o Relatório DAT 09 devidamente assinado e os Relatórios DAT 04, DAT 06, DAT 07 e DAT 08 sem nenhuma informação; os recursos recebidos a partir de julho de 2008 foram devidamente aplicados no mercado financeiro, porém antes disso não pode ser aferida a aplicação financeira pois a defesa não apresentou os extratos dos meses anteriores; a defesa juntou a peça 87 o Relatório DAT 05 sem nenhuma informação acerca das despesas realizadas e sobre os rendimentos auferidos durante o período; a entidade reconheceu o atraso apontado na instrução anterior argumentando que o mesmo se deu em razão de "impedimentos administrativos".

Por fim, conclui a Unidade Técnica por meio do Parecer nº 42/13, que a documentação encaminhada em sede de Recurso não se revela hábil a demonstrar a regular aplicação das verbas públicas, nos termos impostos pelo art. 33 da Resolução 03/06 e opina pelo conhecimento e improvimento do presente recurso, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Após Parecer conclusivo o interessado junta novos documentos, pleiteando nova suspensão do processo, sob a arguição de que não teria estrutura suficiente para atender as demandas de prestação de contas no tempo adequado, junta comprovante de recolhimento da multa administrativa no valor de R\$ 130,85 (item III do Acórdão recorrido) e de recolhimento do saldo remanescente no valor de R\$ 207.082,64 (item II do Acórdão recorrido).

Em novo Parecer a Diretoria de Análise de Transferências aponta que o ora recorrente promoveu inúmeros pedidos de dilação de prazo no curso da prestação de contas originária, como se evidencia nas Peças nº 17 (prorrogação de 15 dias), 49 (prorrogação de 30 dias), 63 (tentativa de adiamento do julgamento) e agora na Peça nº 118 e que mesmo deferidos os prazos de suspensão a persistência na omissão dos documentos foi a tônica do curso processual, e que o Recurso de Revista interposto foi instruído com uma série de documentos desconexos que não tinham a menor conotação de suprir as irregularidades apontadas, sendo assim, opina mais uma vez pelo indeferimento do pedido de suspensão e, pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto, ressaltando-se o cumprimento total do item III e parcial do item II do acórdão recorrido, remanescendo uma diferença de R\$ 161.735,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais), passível de atualização, a saldar.

O recorrente junta novos documentos ao processo (peças 124 a 130), que admitidos por este Relator são novamente encaminhados para análise da Unidade Técnica, que por meio do Parecer 83/13 mais uma vez conclui que os documentos acostados repetem os anteriormente juntados, não havendo qualquer alteração no quadro de irregularidades anteriormente constatadas.

O Ministério Público de Contas em seu Parecer nº 4269/13, devido ao indiscutível caráter protelatório, e em face da juntada de nova documentação entre a última Instrução da Unidade Técnica e o Parecer Ministerial (peças 136 a 146), caracterizando notório abuso de defesa, manifesta-se preliminarmente pelo desentranhamento das referidas peças.

Quanto ao mérito, atesta que o recorrente não apresentou fatos ou documentos novos suficientes para alterar integralmente os fundamentos constantes do Acórdão nº 3219/12 - Primeira Câmara, visto que embora tenha apresentado o comprovante de depósito no valor de R\$ 207.082,64 (duzentos e sete mil, oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), não houve comprovação dos cálculos que originaram este saldo depositado, restando, portanto, ainda uma diferença de R\$ 161.735,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais); quanto à condenação imposta pelo item III do Acórdão, houve seu regular cumprimento, conforme comprovante peça nº 116; quanto às outras irregularidades apontadas, os documentos apresentados não foram capazes de afastar as sanções propostas,



opinando portanto pelo conhecimento do presente Recurso, e no mérito pelo não provimento e consequente manutenção parcial do Acórdão nº 3219/12 – Primeira Câmara, em razão do cumprimento parcial do item II e total do item III.

Voto

Tendo em vista as diversas instruções no presente processo e todas as oportunidades já concedidas ao requerente, na forma do artigo 357, § 8º do Regimento Interno não recebo os documentos juntados às peças 136 a 146, e desde já autorizo o desentranhamento dos mesmos.

Com base nas Instruções e Pareceres da Diretoria de Análise de Transferências e no Parecer do Ministério Público de Contas e, considerando, ainda, que o recorrente nada apresentou capaz de sanar o processo, voto pelo conhecimento do presente recurso, por preenchidos os requisitos legais, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o Acórdão nº 3219/12 – Primeira Câmara, ressaltando o cumprimento espontâneo total do item III e parcial do item II, remanescendo uma diferença de 161.735,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais) a saldar.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

Conhecimento do presente recurso, por preenchidos os requisitos legais, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o Acórdão nº 3219/12 – Primeira Câmara, ressaltando o cumprimento espontâneo total do item III e parcial do item II, remanescendo uma diferença de 161.735,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013 – Sessão nº 19.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 91106/12

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO

INTERESSADO: EDUARDO MENEGHEL RANDO

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 1562/13 - Tribunal Pleno

Consulta. Possibilidade de “transposição” ou “absorção” de servidores de Universidade Municipal estadualiza da Legislação Estadual tratando da matéria. Impossibilidade nos termos da Instrução e Parecer Ministerial. Ofensa ao princípio do concurso público.

Relatório

O Sr. Eduardo Meneghel Rando, Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, questionou esta Casa sobre o que segue, resumidamente:

...“Possibilidade de transposição de cargos ou absorção do pessoal da antiga Fundação Faculdade Luiz Meneghel, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede no Município de Bandeirantes, cuja estadualização foi autorizada pela Lei Estadual 13.385 de 21/12/2001 tendo sido efetivamente estadualizada pelo Decreto 1.052 de 11/04/2003, passando a integrar a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e posteriormente incorporada à Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP com a promulgação da Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006” Embora a consulta apresentasse contornos de caso concreto, esta relatoria optou por adentrar o mérito, por entender que o caso seria daqueles, que por sua relevância, estaria a merecer uma melhor avaliação, nos termos que o parágrafo 1º, do art. 311, do Regimento Interno permite.

O Parecer Jurídico que acompanha a consulta defendeu a tese de que há identidade entre os cargos, sendo possível efetivar a pretensão da “transposição e/ou a absorção”.

A Diretoria Jurídica, em bem fundamentado parecer, fez um histórico da questão demonstrando que a Fundação Faculdade Luiz Meneghel – FFLM, pessoa jurídica de direito público municipal, ligada ao Município de Bandeirantes, passou a fazer parte da UNESPAR, tendo a Lei Estadual nº 13385/01 e o Decreto 1052/03, regulado a matéria.

Após, a FFLM e quatro outras instituições estaduais de ensino superior foram integradas a uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, dando mais um passo no processo de estadualização pela Lei Estadual 15.300/2006.

Finalmente, pela Lei Estadual 15.464/2007, o Poder Executivo estadual foi autorizado a promover os atos necessários para efetivar a estadualização mediante incorporação à UENP da FFLM.

Quanto aos servidores, o setor jurídico avaliou que a Lei 15.464/2007, que fez menção expressa ao caso da FFLM.

Art. 3º. Para que sejam mantidos serviços públicos essenciais prestados pela instituição incorporada, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se por cessão e pelo prazo necessário, dos funcionários estatutários e servidores celetistas pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Bandeirantes, na forma do Anexo Único desta Lei.

E continua, com o art. 4º da mesma Lei, que estabelece a vinculação dos servidores ao Município.

No mais, a DIJUR pontuou que a legislação estadual esgotou a questão estabelecendo remuneração, vinculação à origem, reposição de servidores, conforme ocorra aposentadoria e, até mesmo, regras de transição.

A conclusão a que chegou o Parecer instrutivo é de que a pretensão da Consulta não encontra amparo legal, pois é contrária ao ordenamento jurídico e foi suficientemente tratada na legislação estadual.

Após ser permitido anexação de documentos, em nova análise, a Diretoria Jurídica manteve sua posição, entendendo que a manifestação do consultante não alterou em nada o panorama anterior.

O Ministério Público de Contas corroborou na íntegra a instrução da consulta e entendeu que interpretação contrária seria contra legem.

Voto

Após exame da matéria, afigura-se que a questão, como proposta, encontra-se cabalmente respondida pela unidade instrutora, de sorte a não deixar dúvida sobre o tema. O Ministério Público de Contas resumiu o feito ao apontar que o assunto foi suficientemente tratado por norma estadual (artigos 3º e 4º da Lei 15464/07). De outra parte, admitir-se a incorporação ou absorção seria ir de encontro ao princípio constitucional do concurso público.

Assim, por medida de eficiência, economicidade e celeridade, o voto é para que se responda a Consulta, nos termos do Parecer 2899/12 da Diretoria Jurídica, que fez uma análise completa da matéria e do Parecer Ministerial 18942/12, que corroborou o opinativo da unidade instrutora.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por maioria qualificada, em:

Responder a Consulta, nos termos do Parecer 2899/12 da Diretoria Jurídica, que fez uma análise completa da matéria e do Parecer Ministerial 18942/12, que corroborou o opinativo da unidade instrutora.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES (voto vencedor).

O Conselheiro IVAN LELIS BONILHA não acompanhou o voto do Relator (voto vencido).

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013 – Sessão nº 19.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 429464/10

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE COLOMBO, AMAURI CEZAR JOHNSON, EMERSON SANTO STRESSER

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1565/13 - Tribunal Pleno

Representação – Contratação direta – Atividade-meio – Ausência de empresa intermediária – Equivalência à contratação sem concurso público – Violação ao artigo 37, inciso II, CF – Pelo conhecimento e procedência – Com aplicação de multa ao gestor.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação oriunda da Vara do Trabalho de Colombo, por meio da qual se encaminhou sentença prolatada nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 00381-2009-657-09-00-4, em que o Sr. Miguel Mariano Malta reclamou verbas trabalhistas em face do Município de Rio Branco do Sul.

Informou-se que da sentença inicialmente proferida foi interposto Recurso Ordinário pela reclamante, o qual foi provido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região [1] que declarou que, “embora nulo, o contrato produz efeitos jurídicos que autorizam o pagamento de todos os consectários trabalhistas decorrentes da prestação de serviços, de forma indenizada, como se regular tivesse sido a contratação (CCB, artigo 82)”, determinando o retorno dos autos à origem para julgamento dos pedidos formulados em petição inicial.

Conforme relatado na r. sentença, o reclamante foi admitido pelo Município de Rio Branco do Sul em 24 de abril de 2006 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo dispensado injustificadamente na data de 1º de março de 2007.

A sentença acolheu parcialmente os pedidos formulados pelo reclamante, condenando o Município ao pagamento das seguintes verbas trabalhistas:

“[...] Aviso prévio de trinta dias e, com suas projeções (art. 487, § 1º, da CLT), férias integrais do período 2006/2007 e férias proporcionais de 2007, ambas acrescidas de 1/3 e 13os salários do contrato de trabalho, FGTS de 8%, com a multa de 40% pela dispensa sem justa causa, calculado sobre as verbas acima deferidas (exceto férias indenizadas), sobre os salários pagos durante o contrato de trabalho, indenização substitutiva do seguro desemprego e, considerando que já foi ultrapassado o prazo para o pagamento das verbas rescisórias, devida a multa do art. 477 da CLT. Acolhe-se igualmente o pleito de horas extras, pois o reclamante laborava das 17h00 às 07h00, de segunda a domingo, inclusive feriados, sem intervalo para refeição e descanso - fato incontroverso nos autos. Valores a apurar em regular liquidação de sentença, observados os parâmetros a seguir [...]



Defere-se ao reclamante ainda reflexos das horas extras ora reconhecidas em: repouso semanais remunerados e, após, com estes (inteligência do art. 1059 do CCB) em férias + 1/3 Constitucional, gratificações natalinas e aviso prévio indenizado. [...] Defere-se, outrossim, reflexos de horas extras e verbas reflexas acima deferidas (reflexos em rsr, férias + 1/3, 13o salários e aviso prévio), em FGTS + indenização compensatória do art. 18, parágrafo 1o da lei 8036/90 (40% sobre o FGTS) - inteligência igualmente do art. 1059 do CCB e do art. 15 da lei 8036/90. [...] Considerando, por fim, a jornada supra reconhecida, tem-se por verdade processual que o reclamante trabalhou em todos os domingos e feriados havidos durante a vinculação. Isto posto, nos termos do art. 9º da lei 605/49, haja vista que tampouco há provas de concessão de folga compensatória/pagamento da dobra perseguida, acolhe-se o pedido de pagamento em dobro dos domingos laborados e dos feriados havidos durante o contrato. [...]

E considerando que a verba ora deferida tem natureza salarial (conclusão que se extrai da literalidade do art. 9º da lei 605/49), integrando, enquanto paga, a remuneração do obreiro para todos os efeitos legais por força do disposto no art. 457, §1º da CLT, defere-se ao reclamante ainda, reflexos desta em: repouso semanais remunerados (domingos e feriados) e, após, com estes (inteligência do art. 1059 do CCB) em aviso prévio, férias + 1/3 Constitucional, gratificações natalinas (inclusive proporcional paga na rescisão) e, após, com estes, em FGTS." (grifei)

Por conseguinte, a douta magistrada voltou a frisar que o reclamante foi contratado sem prévia aprovação em concurso público, motivo pelo qual encaminhou cópia do julgado a este Tribunal, para adoção das medidas cabíveis.

O presente expediente foi recebido como Representação por meio do Despacho nº 171/12 (peça nº 6), oportunidade em que se determinou a citação do Município de Rio Branco do Sul, na pessoa de seu representante legal, e do ex-prefeito à época dos fatos, Sr. Amauri Cezar Johnsson, para apresentarem defesa.

Os ofícios foram expedidos e recebidos por terceiros (peças nº 7, 8, 9, 10), razão pela qual foi determinada a citação dos representados via edital (peça nº 13,14,15).

O ex-Prefeito, Sr. Amauri Cezar Johnsson, apresentou defesa (peça nº 12), mediante a qual admitiu que ocupava o cargo de Prefeito na época dos fatos. Contudo, aduziu que não foi chamado a integrar a relação processual estabelecida na Justiça do Trabalho (Reclamatória Trabalhista nº 381/2009), o que caracteriza cerceamento de defesa. Negou ter realizado a contratação do reclamante, pugnano pela improcedência da Representação, bem como seja reconhecido o cerceamento de defesa ocorrido na esfera judicial.

Quanto ao Município, o prazo transcorreu sem qualquer manifestação, conforme Certidão de Decurso de Prazo (peça nº 14 e 15).

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer nº 8530/12 (peça nº 19), opinou pela procedência da Representação, sugerindo aplicação de multa administrativa prevista no artigo 87, inciso V, alínea "a", da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas ao Prefeito em exercício quando da contratação irregular.

A unidade técnica sugeriu, também, seja aplicada a sanção de impedimento de obtenção de certidão liberatória ao Município de Rio Branco do Sul, nos termos do artigo 85, inciso V.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 9457/12 (peça nº 20), opinou pela procedência da Representação, sugerindo, na mesma esteira da unidade técnica, a aplicação de multa administrativa prevista no artigo 87, inciso V, alínea "a", da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas à autoridade responsável pela nomeação da servidora sem prévio concurso público.

Sugeriu, ainda, seja o Município obrigado a promover o efetivo exercício do direito de regresso, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, no que tange à condenação decorrente da Reclamatória Trabalhista que deu azo ao presente feito. Por fim, opinou seja imputada a sanção de impedimento de obtenção de certidão liberatória ao Município até que se promova a aludida ação regressiva.

2. VOTO

Ab initio, ressalta-se que à época da contratação do Sr. Miguel Mariano Malta pelo Município de Rio Branco do Sul, o Prefeito em exercício era o Sr. Amauri Cezar Johnsson (gestão 26/03/2005 a 27/08/2007).

Conquanto o aludido ex-gestor tenha negado a contratação do reclamante, tal fato resta incontroverso nos autos judiciais e, por conseguinte, nesta Representação, de modo que, caso se entenda nesse processo que a admissão foi irregular, a responsabilização incidirá sobre sua pessoa, já que são parte de seu dever a direção e a supervisão hierárquica da equipe de trabalho.

Há de se esclarecer inicialmente, também, que não cabe a este Tribunal de Contas o reconhecimento de cerceamento de defesa na esfera judicial postulado pelo Representado (peça nº 12), face ao princípio da independência das instâncias. Caso o ex-gestor se julgue prejudicado durante o processo judicial, este deve propor as medidas cabíveis perante a Justiça do Trabalho para ver reconhecido o alegado cerceamento. Pelo mesmo motivo, não interessa a esta Corte se o Município foi devidamente chamado a integrar a relação processual na Justiça do Trabalho, uma vez que o objeto a ser perquirido no presente voto é se a contratação do Sr. Miguel Mariano Malta é regular.

No mérito, verifico que o reclamante foi contratado, sem prévia aprovação em concurso público, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, no qual permaneceu desde 24 de abril de 2006 até 1º de março de 2007.

A Constituição Federal dispõe que o acesso aos cargos públicos se dá, em regra, por meio de concurso público. Todavia, excepcionalmente, é possível o ingresso nos quadros da Administração Pública sem concurso público, mediante provimento em comissão. Todavia, as funções exercidas pelos ocupantes de cargos comissionados devem ser exclusivamente atinentes à direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal[2]. Outra exceção à regra do concurso público está consubstanciada nas contratações temporárias, que se estabelecem sob um prazo determinado, em casos de

necessidade transitória de excepcional interesse público. Esta modalidade de contratação tem supedâneo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal[3], e exige o cumprimento de algumas formalidades legais, como, por exemplo, a realização de processo seletivo simplificado com ampla divulgação, nos termos da Lei Federal nº 8745/93[4].

Por outro lado, há também a possibilidade de que as atividades-meio de um ente da Administração possam ser realizadas por pessoas não submetidas a concurso público, trata-se de terceirização lícita de mão de obra no âmbito da Administração Pública.

As atividades-meio, ao contrário das atividades-fim, realizam-se como mero apoio à realização dos objetivos principais da Administração Pública, consistem em serviços de limpeza, conservação e vigilância. Em suma, pode-se dizer que as atividades-meio não constituem a principal finalidade da municipalidade, e, embora necessárias, têm apenas o papel de colaborar com a estrutura em que se desenvolve a atividade precípua.

No caso em espécie, verifico que o Sr. Miguel Mariano Malta laborava junto ao Município como auxiliar de serviços gerais. Conquanto não conste nestes autos quais as atividades efetivamente realizava, é evidente que este tipo de cargo, como a própria nomenclatura dispõe, destina-se a prover necessidades de caráter geral do Município, tais como limpeza e manutenção. Logo, as funções exercidas pelo reclamante consistem em atividade-meio, pois servem como apoio e complemento para que o Município realize sua atividade-fim, que é a função administrativa.

Deste modo, tendo em vista que é permitida a terceirização de atividade-meio pela Administração Pública, conclui-se, em um primeiro momento, que o Sr. Miguel Mariano Malta poderia laborar junto ao Município de Rio Branco do Sul sem prévia aprovação em concurso público.

Ocorre que a aludida terceirização de mão de obra não ocorreu, pois a terceirização lícita de mão de obra consiste em uma relação tripartite, formada pela empresa que presta os serviços (prestadora), por meio de seus funcionários, a outra entidade ou ente público que se utiliza destes serviços (tomadora). Como se observa, não pode a Administração Pública contratar diretamente os prestadores de serviço de vigilância, conservação e limpeza sem o intermédio de uma sociedade empresária prestadora destes serviços. Neste sentido, transcreve-se o escólio de José dos Santos Carvalho Filho:

[...] é inteiramente legítimo que o Estado delegue a terceiros algumas de suas atividades-meio, contratando diretamente com a sociedade empresária, à qual os empregados pertencem. É o caso dos serviços de conservação e limpeza e de vigilância. Aqui trata-se de terceirização lícita [...] [5] (grifei)

No caso em tela, o que se verificou foi a contratação direta do Sr. Miguel Mariano Malta, para o exercício de serviços gerais, sem o intermédio de empresa prestadora de mão-de-obra. Assim, o que inicialmente poderia consistir em contratação regular, por se tratar de atividade-meio, transformou-se em contratação ilícita, equiparando-se à contratação direta de servidor sem prévia aprovação em concurso público, o que é vedado pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Assim, diante da contratação de indivíduo prestador de atividade-meio sem o intermédio de empresa responsável por tal prestador, configurou-se irregularidade equiparada à contratação direta de servidor público.

Além do mais, tendo em vista que já tramitaram perante esta Corregedoria-Geral aproximadamente 45 (quarenta e cinco) notícias de Reclamatória Trabalhista em que o Município de Rio Branco do Sul figurou como reclamado, sem prejuízo de outras que possam não ter sido encaminhadas a esta Corte ou ainda serão, entendo que tais situações devem ser exemplarmente sancionadas, a fim de coibir a prática de provimento irregular de cargos públicos.

Deste modo, diante do comprovado descumprimento do comando constitucional supracitado, que impõe a realização de concurso público para a admissão de pessoal pela Administração Pública, imputável ao Sr. Amauri Cezar Johnsson, gestor à época dos fatos, a multa prevista no artigo 87, inciso V, alínea "a", da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas:

Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:

[...]

V – No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

a) nomear ou contratar, ainda que sob a aparência de concurso público ou contratação temporária, exceto para cargos em comissão, sem a realização de prova ou teste seletivo;

[...]

Quanto à aplicação da sanção de impedimento de obtenção de certidão liberatória proposta pela unidade técnica e pelo órgão ministerial, deixo de acatar tal opinativo, pois a aludida sanção, em verdade, acarretaria muito mais prejuízos aos municípios do que ao responsável pela irregularidade.

O órgão ministerial sugeriu seja o Município obrigado a promover o exercício do direito de regresso em face do ex-gestor ora responsabilizado, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, no que tange à condenação decorrente da Reclamatória Trabalhista que deu azo ao presente feito.

Deixo de acolher tal opinativo, porquanto houve a efetiva prestação de serviços ao



Município. Assim, a sanção de recomposição ao erário caracterizaria enriquecimento sem causa por parte do ente público. Nesta senda, transcrevo trecho do Acórdão nº 555/09 – Pleno[6]:

Contudo, apesar de configurada a irregularidade, é entendimento pacífico neste Tribunal que se afigura imprópria a responsabilização do gestor para que restitua os valores despendidos pelo Município quando a condenação na esfera trabalhista determinar que o ente público efetue o pagamento de verbas de natureza salarial, as quais decorrem da efetiva prestação de serviços, o que torna descabida uma condenação à devolução de tais valores, sob pena de enriquecimento ilícito do Município.[...]

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento e pela PROCEDÊNCIA da presente Representação, com aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no valor de R\$ 2.763,70 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), ao ex-gestor Sr. Amauri Cezar Johnsson (CPF nº 169.595.589-72), em razão da contratação de prestador de atividade-meio sem o intermédio de empresa prestadora do respectivo serviço, deturpando o instituto da terceirização lícita de mão-de-obra e configurando, destarte, provimento irregular de cargo público, em afronta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Determino o encaminhamento de cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual para ciência.

Por fim, após o trânsito em julgado da decisão, determino a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para a adoção das providências pertinentes.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I - Conhecer da presente Representação e no mérito, dar-lhe PROCEDÊNCIA, com aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no valor de R\$ 2.763,70 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), ao ex-gestor Sr. Amauri Cezar Johnsson (CPF nº 169.595.589-72), em razão da contratação de prestador de atividade-meio sem o intermédio de empresa prestadora do respectivo serviço, deturpando o instituto da terceirização lícita de mão-de-obra e configurando, destarte, provimento irregular de cargo público, em afronta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

II - Determinar o encaminhamento de cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual para ciência;

III - Determinar a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para a adoção das providências pertinentes, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO GUILMARÊS, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013 – Sessão nº 19.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Corregedor-Geral

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. Acórdão nº 7710/10, da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, de relatoria da excelentíssima Desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão.

2. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

3. IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; [...]

4. Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos IV e V e nos casos das alíneas a, d, e, g, l e m do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§ 3º As contratações de pessoal no caso das alíneas h e i do inciso VI do art. 2º desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

5. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 22.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 179.

6. Acórdão proferido no bojo da Representação nº 423465/06, Sessão Plenária de 28/05/2009, de relatoria do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares.

PROCESSO Nº: 521107/10

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI

ADVOGADO / PROCURADOR: JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1566/13 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93 – Contratação escritório de advocacia – Licitação

– Execução de serviço comum – Não caracterização da especialidade – Independência das instâncias – Pela procedência com sanção – Multa proporcional ao dano – Arbitrada em 30% sobre o valor do dano.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação com supedâneo na Lei nº 8.666/93 proposta pela Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, por meio de seu Presidente, Sr. Carlos Juliano Budel, em face do então Prefeito de Foz do Iguaçu, Sr. Paulo Mac Donald Ghisi (gestão 2005-2008), na qual relatou a existência de ilegalidade na contratação de serviços técnicos especializados para a revisão, suspensão e redução de débitos junto ao INSS.

A parte representante narrou que o Município de Foz do Iguaçu realizou o procedimento de Tomada de Preços nº 009/2006 para contratar serviços técnicos realizados por advogados, conduzida que teria violado o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Prejulgado nº 06 desta Corte, bem como inúmeras decisões do Tribunal de Contas da União que determinam a realização de concurso público para a contratação de serviços técnicos permanentes, tais como os prestados por advogados e contadores.

Juntou-se cópia do Contrato nº 204/2006 firmado entre o Município e o escritório Henrichs & Henrichs Advogados Associados na data de 1º de setembro de 2006, no valor global de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), bem como os três termos aditivos ao referido contrato.

O expediente foi recebido como Representação da Lei nº 8.666/93, oportunidade em que se determinou a citação do Município de Foz do Iguaçu e do Prefeito em exercício, para apresentação de defesa (peça nº 4).

Após, a parte representante juntou aos autos cópia do Acórdão nº 250/2011, proferido pelo Plenário deste Tribunal de Contas e publicado em 25 de março de 2011, no qual se suspendeu cautelarmente licitação promovida pelo Município de Foz do Iguaçu, cujo objeto era a contratação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área tributária, para fins de recuperação de receitas sonegadas do ISS incidente sobre as operações de arrendamento mercantil ou leasing (peça nº 8).

Saliente que é nítida a intenção do Município de esquivar-se da realização de concurso público para a contratação de advogados e, com esta manobra, manter-se dentro dos limites de gastos com pessoal (peça nº 7).

Juntos, ainda, a Lei Municipal nº 3025/2005, a documentação comprobatória de existência de escritório próprio do Município de Foz do Iguaçu em Curitiba, onde laboram dois Procuradores do Município, e cópia dos empenhos efetuados em nome da empresa Henrichs & Henrichs Advogados Associados, vencedora do certame objurgado (peça nº 8).

Em sede de defesa (peça nº 18), o Sr. Paulo Mac Donald Ghisi alegou preliminarmente que a Representação formulada pelo Presidente da Câmara de Vereador é, na realidade, uma "Consulta", pois não há indicação expressa e precisa de qualquer irregularidade.

No que diz respeito ao mérito, aduziu que os serviços contratados por meio da Tomada de Preços nº 009/2006 são de alta complexidade, e eram realmente necessários, porquanto o Município possuía uma dívida superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com o INSS, o que obstava a celebração de convênios e empréstimos públicos.

Assim, sustentou que em razão do débito, foi necessário buscar serviço especializado, que dispendesse dedicação integral e exclusiva para solucionar a questão da dívida, o que a Procuradoria do Município não poderia fazer sem comprometer as suas atividades rotineiras.

Afirmou que os serviços contratados enquadraram-se no artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e que a contratação objurgada jamais buscou evitar a realização de um concurso público, mas tão-somente contratar serviço singular visando reestabelecer as finanças municipais.

Sustentou que os serviços da empresa contratada alcançaram a suspensão liminar da exigibilidade dos débitos perante o INSS até que autarquia exclusse do montante da dívida o percentual considerado ilegal, o que teria gerado uma economia de R\$ 8.497.152,33 (oito milhões quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Por fim, ressaltou que o valor máximo previsto no edital foi de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao passo que a licitante vencedora formulou proposta no montante de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) e obteve uma economia de mais de 8 (oito) milhões para os cofres públicos, o que seria bastante proporcional e razoável.

Em nova manifestação (peça nº 24), o Sr. Paulo Mac Donald Ghisi pugnou pela improcedência do feito, juntando documentação em que a Procuradoria Geral de Justiça arquivou[1] o Procedimento Investigatório Criminal nº 0046.12.000009-9, conduzido pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, acerca dos mesmos fatos ventilados nesta Representação (peça nº 23).

A Diretoria de Contas Municipais entendeu que o serviço licitado pelo Município não demandava um profissional especializado, de modo que poderia ter sido executado pela própria Procuradoria. Destarte, opinou pela procedência da Representação, aplicando-se ao então Prefeito de Foz do Iguaçu, Sr. Paulo Mac Donald Ghisi, multa proporcional ao dano no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), nos termos do artigo 89, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela prática de ato que importou em despesa desnecessária (peça nº 25).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que não havia complexidade no objeto do contrato em exame, uma vez que a temática é inerente às atividades típicas da Procuradoria do Município. Deste modo, "acompanhou o entendimento da Diretoria de Contas Municipais, manifestando-se pela procedência" (peça nº 27).

Em nova manifestação (peça nº 28), o Sr. Paulo Mac Donald Ghisi pugnou pela improcedência da Representação, argumentando, em síntese, que não há qualquer



violação à Lei nº 8.666/93 e que a prestação do serviço demandou especialização, sendo satisfatoriamente prestado, inclusive com benefício pecuniário ao Município.

2. VOTO

Antes de iniciar a análise das alegações deduzidas no âmbito da presente Representação, salutar ressaltar que a manifestação formulada pelo Sr. Paulo Mac Donald Ghisi à peça nº 28, protocolado nº 17246-4/13, não será encaminhada para nova instrução, porquanto intempestiva. Todavia, serão considerados os argumentos nela deduzidos com a finalidade de complementar a elucidação dos fatos.

Ab initio, é de se ressaltar, também, que as instâncias administrativa e judicial são independentes, o que denota ser plenamente possível a concomitância de tramitação de ação perante o Poder Judiciário e perante este Tribunal de Contas, bem como a divergência de entendimento entre os órgãos.

No mesmo sentido, verifica-se que este Tribunal não está adstrito às opiniões exaradas pelo Ministério Público Estadual, podendo decidir em sentido diametralmente oposto aos pareceres exarados pelo Parquet.

A inteligência do artigo 125 da Lei nº 8.112/90 demonstra que a independência entre as instâncias penal, civil e administrativa permitem à Administração Pública impor sanções independente de precedente julgamento no âmbito cível ou criminal, senão vejamos:

Art. 125. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Diante disso, frisa-se que esta Corte poderá neste voto, data maxima venia, discordar das conclusões alcançadas no Procedimento Investigatório Criminal (PIC) conduzido pela 6ª Promotoria de Foz do Iguaçu e arquivado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Paraná.

Feitas essas considerações, passa-se à análise da Representação, examinando-se a preliminar suscitada pelo representado, que alegou que "o postulante requer seja analisada por esta Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná se ocorreu irregularidade na aludida contratação dos serviços jurídicos, porquanto, não se trata de uma representação formal e sim de uma consulta, pois não aponta especificamente irregularidade no processo licitatório e sim no fato da existência de procuradoria jurídica no município" (peça nº 18, fl. 2).

Com fito de melhor elucidar a questão, transcrevo o artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, que versa sobre os requisitos da Consulta:

Art. 38. A consulta deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser formulada por autoridade legítima;

II – conter apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa da dúvida;

III – versar sobre dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do Tribunal de Contas;

IV – ser instruída por parecer jurídico ou técnico emitido pela assessoria técnica ou jurídica do órgão ou entidade consulente, opinando acerca da matéria objeto da consulta;

V – ser formulada em tese.

§ 1º Havendo relevante interesse público, devidamente motivado, a consulta que versar sobre dúvida quanto à interpretação e aplicação da legislação, em caso concreto, poderá ser conhecida, mas a resposta oferecida pelo Tribunal será sempre em tese.

§ 2º Quando, na hipótese do parágrafo anterior, empresa privada for, direta ou indiretamente, beneficiária, é vedada a resposta à consulta.

§ 3º O pedido de consulta e a resposta à mesma deverão ser publicados no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

As Denúncias e Representações, por sua vez, consistem em uma comunicação de irregularidade ou ilegalidade, de atos e fatos, verificados na Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos do artigo 30 do aludido diploma legal.

A partir da atenta leitura da peça exordial é possível concluir que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu não teve por escopo questionar o posicionamento desta Corte sobre questão em tese, pelo contrário, a petição teve por objetivo noticiar fatos concretos verificados no Poder Executivo Municipal, razão pela qual a preliminar aventada merece ser afastada.

Inclusive, na página 1 da peça inicial consta como assunto da petição "Denúncia de contratação de Advogado".

Quanto ao mérito, verifica-se inicialmente que o ponto vergastado pela parte representante na peça exordial é a possível burla a regra constitucional do concurso público, por meio da contratação de serviços advocatícios prestados por particulares, licitados na Tomada de Preços nº 009/2006.

Questionou-se se o serviço licitado pelo referido certame realmente configura serviço técnico profissional especializado ou se a licitação operou como instrumento de burla ao mandamento constitucional.

Acerca deste ponto, a unidade técnica acertadamente destacou, segundo dados do SIM-AM, que no ano de 2006 o Município de Foz do Iguaçu possuía Procuradoria Municipal bem aparelhada, estruturada com 24 (vinte quatro) advogados, o que indica que a contratação de serviços advocatícios prestados por particulares não tinha como objetivo dissimular suposto intuito de não realizar concursos públicos. Assim, forçoso esmiuçar, então, se o serviço licitado não poderia ter sido realizado pela própria Procuradoria Municipal ou se a sua natureza realmente demandava a contratação de serviço técnico profissional especializado.

Para tanto, cumpre trazer o conceito doutrinário de "serviço técnico especializado", haja vista que o artigo 13 da Lei nº 8.666/93 não faz tal conceituação. Segundo escólio de Hely Lopes Meirelles, serviços técnicos profissionais especializados são aqueles "prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral - , aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-

graduação ou estágios de aperfeiçoamento"[2].

Extrai-se da aludida conceituação que estes serviços têm um caráter singular, marcado por características que o individualizam, distinguindo-os dos oferecidos pelos demais profissionais do mesmo ramo[3].

Marçal Justen Filho, para construir o conceito, desmembra a expressão "serviço técnico especializado" em três pontos. Inicialmente, quanto aos serviços técnicos, o eminente jurista entende que são aqueles que demandam a "aplicação do conhecimento teórico e da habilidade pessoal para promover uma alteração no universo físico ou social."[4] No que atine aos profissionais, o referido jurista entende que "o serviço é profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras infundíveis"[5]. A especialização, por sua vez, verifica-se através de uma capacidade maior do que aquela normalmente exigida para o desempenho de uma determinada profissão, neste sentido, Marçal Justen Filho leciona:

A especialização significa a capacitação para exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional. A especialização identifica uma capacidade maior do que a usual e comum e é produzida pelo domínio de uma área restrita, com habilidades que ultrapassam o conhecimento da média dos profissionais necessários ao desenvolvimento da atividade em questão. O especialista é aquele prestador de serviço técnico profissional que dispõe de uma capacitação diferenciada, permitindo-lhe solucionar problemas e dificuldades complexas.[6]

Verifica-se no Contrato nº 204/2006, ora objurgado, que o objeto da avença é a "prestação de serviços Técnico Especializado na revisão, suspensão e redução do total dos débitos do Município apresentados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, incluindo os débitos concernentes aos agentes políticos, com proposição de medidas administrativas e judiciais, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº 009/2006 e no Anexo I – Descrição dos serviços, que segue e passa fazer parte integrante do presente contrato" (peça nº 2, fl. 9).

O objeto do contrato deixa evidente que o serviço licitado consiste em serviço técnico de natureza profissional, haja vista que sua execução demanda, necessariamente, profissional técnico, qual seja advogado.

Ademais, o próprio artigo 13 da Lei nº 8.666/93 elenca dentre os serviços técnicos profissionais especializados, o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado).

[...]

Destarte, sendo incontestado que o serviço contratado configurou serviço técnico profissional, cumpre esmiuçar se tal serviço era realmente especializado, sendo recomendável a contratação de profissionais com conhecimentos técnicos profissionais especiais, ou, se conhecimentos técnicos profissionais tradicionais seriam suficientes para a consecução do desiderato perseguido pelo Município.

A razão de um Município contar com uma Procuradoria está fundada justamente na necessidade de apoio, orientação e respaldo jurídico à municipalidade. Dentre diversas outras atividades, os Procuradores do Município tem por atribuição a propositura de ações judiciais e administrativas em nome do Município e do interesse público, do que se extrai, por corolário lógico, que grande parte da atuação dos Procuradores do Município concentra-se em matérias de Direito Público, tais como direito constitucional, administrativo, previdenciário, tributário e financeiro.

Pode-se afirmar, portanto, que as Procuradorias Municipais são estruturas dotadas de especialização nos temas que compõe o núcleo essencial da advocacia pública, motivo pelo qual se acredita que certamente a Procuradoria Municipal de Foz do Iguaçu, na data da Tomada de Preços nº006/2009, estava ciente de que a contribuição previdenciária incidente sobre os subsídios dos agentes políticos havia sido declarada inconstitucional, em sede de controle difuso:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: PARLAMENTAR: EXERCENTE DE MANDATO ELEITIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. Lei 9.506, de 30.10.97. Lei 8.212, de 24.7.91. C.F., art. 195, II, sem a EC 20/98; art. 195, § 4º; art. 154, I. I. - A Lei 9.506/97, § 1º do art. 13, acrescentou a alínea h ao inc. I do art. 12 da Lei 8.212/91, tornando segurado obrigatório do regime geral de previdência social o exercente de mandato eletivo, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social. II. - Todavia, não poderia a lei criar figura nova de segurado obrigatório da previdência social, tendo em vista o disposto no art. 195, II, C.F.. Ademais, a Lei 9.506/97, § 1º do art. 13, ao criar figura nova de segurado obrigatório, instituiu fonte nova de custeio da seguridade social, instituindo contribuição social sobre o subsídio de agente político. A instituição dessa nova contribuição, que não estaria incidindo sobre "a folha de salários, o faturamento e os lucros" (C.F., art. 195, I, sem a EC 20/98), exigiria a técnica da competência residual da União, art. 154, I, ex vi do disposto no art. 195, § 4º, ambos da C.F. É dizer, somente por lei complementar poderia ser instituída citada contribuição. III. - Inconstitucionalidade da alínea h do inc. I do art. 12 da Lei 8.212/91, introduzida pela Lei 9.506/97, § 1º do art. 13. IV. - R.E. conhecido e provido.[7] (grifei)

O julgado transcrito acima deu ensejo à suspensão da execução do artigo 12, inciso



I, alínea "h" da Lei nº 8.212/91, por meio da Resolução nº 26 do Senado Federal de 21 de junho de 2005, in verbis:

"Art. 1º É suspensa a execução da alínea "h" do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1 - Paraná."

A aludida suspensão foi tema de grande repercussão na seara jurídica, sendo pouco crível que o corpo jurídico do Município não tivesse tal conhecimento. Todavia, ainda que assim o fosse, é de se ressaltar que se trata de tese jurídica consolidada, e, como bem salientado pela unidade técnica, uma simples e breve pesquisa evidenciaria a inconstitucionalidade da cobrança em questão.

Assim sendo, tem-se que a redução da dívida previdenciária do Município de Foz do Iguaçu, sob a arguição de inconstitucionalidade do artigo 12, inciso I, alínea "h" da Lei nº. 8212/91, configurava questão jurídica modesta, sendo despidianda a formulação de teses ou emprego de raciocínio jurídico complexo.

A celeuma revela-se ainda mais singela se levarmos em consideração que após a declaração de inconstitucionalidade pelo Senado, foram editadas a Portaria nº 133/2006 do Ministério da Previdência Social e a Instrução Normativa nº 15/2006 da Secretaria da Receita Previdenciária, que reconhecem a inconstitucionalidade da cobrança de contribuições previdenciárias dos agentes políticos realizada sob a égide da Lei nº 9.506/97, e, inclusive, orientam as entidades federativas a solicitar administrativamente a restituição do montante pago indevidamente ou a compensação do crédito constituído.

O representado alegou (peça nº 28) que os normativos citados acima são posteriores a data da licitação, pois as publicações e republicações do edital ocorreram nas datas de 24 de março, 28 de março, 31 de março e 4 de abril de 2006, ao passo que a Portaria nº 133/2006 do Ministério da Previdência Social e a Instrução Normativa nº 15/2006 da Secretaria da Receita Previdenciária datam de 3 de maio de 2006 e 18 de setembro de 2006, respectivamente.

Entretanto, não assiste razão ao representado, haja vista que a decisão do Supremo Tribunal Federal que apontou a inconstitucionalidade do artigo 12, inciso I, alínea "h" da Lei nº 8212/91 é de 8 de outubro de 2003, e tão logo foi publicada suscitou ampla divulgação no meio jurídico.

A fim de se demonstrar a simplicidade do serviço licitado pelo Município de Foz do Iguaçu, ressalta-se que a Instrução Normativa nº 15/2006 da Secretaria da Receita Previdenciária contém, em seu Anexo I, modelo de formulário a ser utilizado para a solicitação administrativa da restituição, o que deixa ainda mais evidente que a questão é bastante simples, já que a própria autarquia editou documentos normativos simples, capazes de orientar as entidades federativas como um todo.

Não obstante, salutar mencionar que a suspensão da execução do artigo 12, inciso I, alínea "h" da Lei nº 8.212/91, por meio da Resolução nº 26 do Senado Federal de 21 de junho de 2005, foi o único argumento acolhido judicialmente, logo, o único que gerou uma efetiva redução da dívida do Município de Foz do Iguaçu perante o INSS. Tais fatos ficam evidentes no dispositivo da sentença (peça nº 16, fl. 26):

Ante o exposto:

a) Rejeito a preliminar de falta de interesse processual e a prescrição quinquenal arguidas pela parte ré, conforme fundamentos já delineados.

b) Acolho a preliminar de ilegitimidade de parte e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito em relação ao INSS, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Diante do princípio da causalidade, deixo de condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios. Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9289/96);

c) Julgo parcialmente procedente o pedido de revisão e parcelamento no tocante à exclusão dos valores relativos à contribuição social incidente sobre os subsídios pagos a titulares de cargos eletivos e, desta forma, condeno a União – Fazenda Nacional (art. 16, §3º, I, da Lei nº 11.457/2007) a efetuar a revisão do parcelamento de que trata esta demanda, mediante a exclusão dos valores computados a título de contribuição social sobre quantias pagas a titulares de cargos eletivos (artigo 12, I, h, da Lei. Nº 8212/91) até a data de 21/09/2004 e compensação do crédito resultante do encontro de contas com valores vencidos.

d) Julgo improcedentes os demais pedidos constantes à inicial, conforme argumentos expendidos nos fundamentos desta decisão.

Diante da sucumbência recíproca, condeno ambas as partes ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa em favor dos patronos de cada parte, na forma do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, restando desde logo determinada a respectiva compensação, nos termos da Súmula nº 306 do Superior Tribunal de Justiça. [...]

Destarte, está suficiente claro que o objeto adjudicado à empresa Henrichs & Henrichs Advogados Associados no Contrato nº 204/2006 poderia ter sido satisfatoriamente executado pela Procuradoria do Município de Foz do Iguaçu, vez que não se tratava de serviço marcado pela especialidade, ou pela necessidade de conhecimentos especiais, que ultrapassassem as noções comuns dentre os profissionais da área.

Tendo em vista que a Tomada de Preços nº 009/2006 não teve por objeto a execução de um serviço técnico profissional realmente especializado, o qual poderia ter sido realizado facilmente pela própria Procuradoria Municipal, resta caracterizada a prática de despesa desnecessária, engendrada por meio do Contrato nº 204/2006 (peça nº 2, fl. 9-13), no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), e 2º Termo Aditivo do aludido contrato (peça nº 2, fl. 17), no valor de R\$ 87.250,00 (oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Insta salientar que a prática de ato que importe em despesa desnecessária é considerada ato de lesão ao erário, como se verifica no § 1º, do artigo 89, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005:

§ 1º Considera-se lesão ao erário:

I – a prática de ato que importe em despesa desnecessária ou indevida, ou acima da devida, apurando-se esta mediante aferição do valor médio de mercado, de bens e serviços, ou de média de consumo, bem como no caso de dilapidação de receita ou patrimônio social, e ainda a perda de valor decorrente do mau uso e conservação de bens públicos;

II – a prática dos atos relacionados no art. 10, da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992;

III – o recolhimento direto de encargos previdenciários e trabalhistas na hipótese de obra contratada por empreitada global;

IV – a perda de receita decorrente do não lançamento de tributos; do lançamento a menor; da emissão fraudulenta de guia de recolhimento; de concessão indevida de anistia, remissão, isenção; da não realização de atos administrativos tendentes à constituição e execução de crédito tributário ou não;

V – a não sustação, no prazo fixado pelo Tribunal, observado o disposto no inciso IX do artigo 76 da Constituição Estadual, de ato irregular ou que implique em despesa ilegal;

VI – o pagamento de vencimentos, subsídios, proventos, pensões, diárias ou remuneração a qualquer título, em desconformidade com as normas legais. (grife) Desta feita, comprovadamente verificada a irregularidade e a consequente lesão ao erário, cabível a aplicação de sanção de multa proporcional ao dano ao ex- gestor Paulo Mac Donald Ghisi, responsável pela contratação de serviços vergastada, nos termos do artigo 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2006:

Art. 89. Ficarà sujeito à multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste, o ordenador da despesa ou terceiro que com este concorrer, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que resultar em lesão ao erário.

§ 2º A multa será arbitrada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do dano, não excluindo a aplicação de multa administrativa prevista no artigo 87, desta lei, como também não exclui o dever de restituição ou reparação do dano.

Considerando que o § 2º do dispositivo legal supratranscrito permite que a multa seja arbitrada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do dano, arbitro o percentual máximo, pois muito embora o serviço tenha sido prestado, restou evidente que a contratação de escritório de advocacia ao custo final de R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) era absolutamente dispensável. Deste modo, a multa de 30% (trinta por cento) deve incidir sobre o valor do contrato inicial e de seu 2º aditivo contratual, que totalizam os já apontados R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Por outro lado, deixo de aplicar a sanção de restituição de valores prevista no artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica deste Tribunal, uma vez que em contraprestação aos valores pagos ao escritório de advocacia contratado, houve a efetiva prestação de serviços ao Município.

Assim, a sanção de recomposição ao erário caracterizaria enriquecimento sem causa por parte do ente público. Nesta senda, transcrevo trecho do Acórdão nº 555/09 – Pleno[8]:

Contudo, apesar de configurada a irregularidade, é entendimento pacífico neste Tribunal que se afigura imprópria a responsabilização do gestor para que restitua os valores despendidos pelo Município quando a condenação na esfera trabalhista determinar que o ente público efetue o pagamento de verbas de natureza salarial, as quais decorrem da efetiva prestação de serviços, o que torna descabida uma condenação à devolução de tais valores, sob pena de enriquecimento ilícito do Município. [...]

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento e pela PROCEDÊNCIA da presente Representação, com aplicação de multa proporcional ao dano ao Sr. Paulo Mac Donald Ghisi (CPF nº 184.060.339-91), sanção prevista no artigo 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão da contratação desnecessária de escritório de advocacia, para realizar serviços não especializados, atinentes às atribuições da Procuradoria do Município.

Saliento que para o cálculo da aludida sanção deverá incidir o percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 89, §2º, da Lei Orgânica, sobre o valor total do dano, que no caso em espécie consiste no valor da contratação e seu aditivo, totalizando R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Por fim, caso haja o trânsito em julgado da decisão, determino a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para a adoção das providências cabíveis.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I - Conhecer da presente Representação e dar-lhe PROCEDÊNCIA, com aplicação de multa proporcional ao dano ao Sr. Paulo Mac Donald Ghisi (CPF nº 184.060.339-91), sanção prevista no artigo 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão da contratação desnecessária de escritório de advocacia, para realizar serviços não especializados, atinentes às atribuições da Procuradoria do Município, salientando que para o cálculo da aludida sanção deverá incidir o percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 89, §2º, da Lei Orgânica, sobre o valor total do dano, que no caso em espécie consiste no valor da contratação e seu aditivo, totalizando R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais);

II - Determinar a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para a adoção das providências cabíveis caso haja o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO



AMARAL e os Auditores THIAGO BARBOSA CORDEIRO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013 – Sessão nº 19.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Corregedor-Geral
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

1. O Procedimento Investigatório Criminal foi arquivado pelas seguintes razões: (i) ausência de irregularidade no processo licitatório que conduziu à contratação; (ii) possibilidade da Administração contratar advogados para execução de serviços específicos e singulares, tais como em análise, e (iii) a ausência de lesividade aos cofres públicos.

2. MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 14.ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 125.

3. MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 514-515.

4. JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2009. 13.ed. p.164.

5. *Ibidem*, p.165.

6. *Idem*.

7. RE 351717, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 08/10/2003, DJ 21-11-2003 PP-00010 EMENT VOL-02133-05 PP-00875

8. Relator Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, Representação nº 423465/06, sessão plenária de 28/05/2009.

PROCESSO Nº: 663460/11

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ

INTERESSADO: 1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA, GERSON MARCIO NEGRISOLI.

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1567/13 - Tribunal Pleno

Representação – Reclamatória Trabalhista – Desvirtuamento de contrato de estágio – Carga horária incompatível com a Lei nº 11.788/2008 – Verificação, de ofício, de outras possíveis irregularidades – Contratação em massa de estagiários e desvirtuamento de suas funções – Possível violação a Lei de Responsabilidade Fiscal – Pela Procedência com aplicação de multas – Pela instauração de Tomada de Contas Extraordinária para apurar as irregularidades verificadas de ofício.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama, por meio da qual o douto Juiz do Trabalho, Dr. Marcos Blanco, noticiou a este Tribunal que o Município de Alto Piquiri “contrata/contratou estagiários ao arripio da lei de regência (Lei 11.788/2008), no intuito de mascarar a admissão de mão-de-obra subordinada, em violação ao disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, e, também, para ilicitamente ilidir a aplicação do artigo 169, da Carta Magna [...]”. Dentre outros documentos, o juiz encaminhou a sentença prolatada nos autos de Reclamatória Trabalhista Ordinária nº 01110-2011-025-09-00, no bojo da qual constatou a irregularidade noticiada.

Conforme relatado na r. sentença, a Sra. Genilda de Fátima Dourado buscou reconhecimento do vínculo com o Município de Alto Piquiri no período de 02 de março 2009 a 17 de fevereiro de 2010, afirmando que o contrato de estágio que firmou com a municipalidade foi desvirtuado, uma vez que as atividades exercidas não eram compatíveis com as elencadas no contrato. Aduziu, ainda, que laborava por 8 (oito) horas diárias, ao passo que o contrato estabelecia jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O douto magistrado entendeu que o termo de estágio firmado entre as partes é nulo, porquanto o estágio foi desnaturado, configurando-se relação de emprego. Todavia, considerou nula esta relação reconhecida judicialmente, porquanto a reclamante não se submeteu a concurso público prévio à contratação, em nítida afronta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Deste modo, nos termos da Súmula nº 363 do TST – Tribunal Superior do Trabalho, a Reclamatória Trabalhista foi julgada parcialmente procedente, com a condenação do Município de Alto Piquiri ao pagamento de saldo de salário correspondente a 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2010, observado o valor-hora do salário mínimo à época (R\$2,32), bem como ao pagamento de FGTS, no importe de 8% (oito por cento), “incidente sobre a quantia que resultar da multiplicação do número de horas efetivamente trabalhadas pelo valor-hora do salário mínimo vigente à época”. [1]

Consta nos autos Termo de Audiência da reclamante e reclamado (peça nº 2, fl. 139), no qual foram consignados os depoimentos colhidos. Nesta oportunidade, o preposto do Município declarou ao Juízo que “[...] o Município tem 350 funcionários concursados, 6 ou 7 cargos em comissão e de 45 a 50 estagiários [...] a maioria dos estagiários atuam na área da educação, tratando-se de estudantes de pedagogia que ministram aulas [...] atualmente o município não tem condições financeiras de realizar concurso público em razão da limitação legal de gasto com folha de pagamento e para suprir a falta de pessoal, admite-se estagiários[...]” (peça nº 2, fl. 140).

O presente expediente foi recebido como Representação (peça nº 5), oportunidade em que se determinou a citação do Município de Alto Piquiri, na pessoa de seu representante legal, Sr. Gerson Marcio Negrissoli.

Em sede de Defesa (peça nº 8), o Município de Alto Piquiri, por meio do seu gestor, alegou que a reclamante agiu de má-fé, uma vez que o Município, de boa-fé, queria proporcioná-la conhecimentos, bem como otimizar seu estudo. Afirmando que, diferente do alegado, raramente a reclamante fazia serviços de limpeza, e que suas atividades consistiam em auxiliar nas atividades de creche.

Por fim, aduziu que a reclamante cumpriu a carga horária de trabalho legal e que realizou atividades compatíveis com seu nível de estudo.

A Diretoria Jurídica opinou pela procedência da Representação, sugerindo aplicação de multa administrativa prevista no artigo 87, inciso V, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas ao gestor responsável, bem como opinou pela expedição de ofício ao Município de Alto Piquiri para que informe o nome dos 50 (cinquenta) estagiários vinculados ao Município, os quais foram mencionados na audiência de conciliação na Justiça do Trabalho (peça nº 11).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela realização de diligência, consistente na remessa dos autos à Diretoria de Contas Municipais para que informasse, desde o ano de 2009, os valores anuais empenhados e pagos pela municipalidade em favor de entidades intermediadoras de mão-de-obra de estágio. Apontou, ainda, a necessidade de esclarecimento pela DCM se os valores em questão foram ou não inseridos no cálculo do limite percentual de despesas com pessoal, previsto do artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

A Diretoria de Contas Municipais prestou as informações solicitadas, nominando as entidades e os valores empenhados e pagos nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 até o mês de junho. A unidade técnica informou, ainda, que as despesas em questão não foram inseridas no cálculo do índice de pessoal da municipalidade em nenhum dos anos indicados, uma vez que não foram classificadas contabilmente como despesas com pessoal e encargos (peça nº 15).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da necessidade de se apurar com precisão a quantidade de vínculos impróprios entre Município e estagiários, opinou pela procedência da Representação, com a responsabilização do gestor ao ressarcimento ao erário, no montante correspondente ao valor dispendido pelo Município com a condenação judicial.

Opinou, ainda, pela aplicação das multas previstas no artigo 87, inciso V, alínea “a”, uma para cada termo de estágio irregularmente celebrado, e multa proporcional ao dano, no importe de 30%, sobre o valor da condenação judicial apontada, e outras que sobrevierem pelos mesmos motivos (peça nº 17).

2. VOTO

Compulsando os autos, verifico que a presente Representação é procedente, porquanto restou evidenciado na r. sentença que o contrato de estágio firmado com a reclamante foi desvirtuado, servindo para mascarar a admissão de mão-de-obra subordinada pela Administração Pública Municipal.

Consta no Termo de Compromisso de Estágio firmado que a Sra. Genilda de Fátima Dourado realizaria o estágio junto a Secretaria de Educação, por 30 (trinta) horas semanais, desenvolvendo atividades como “auxiliar no atendimento ao público; colaborar com as atividades escolares; participar de reuniões de planejamento e capacitação” (peça nº 2, fl. 26).

Ocorre que restou incontroverso no processo judicial, sendo inclusive confirmado pelo preposto do Município em audiência, que a reclamada realizava serviços de limpeza (peça nº 2, fl. 139). O próprio gestor, Sr. Gerson Negrissoli, não negou em sua defesa que a reclamante realizava, dentre outras atividades, serviços de limpeza (peça nº 8).

Deste modo, fica evidente que o termo de compromisso de estágio inicialmente firmado foi desnaturado, bem como resta claro que a Sra. Genilda de Fátima Dourado, ao invés de exercer apenas as funções atinentes ao cargo de estagiária, desempenhava junto ao Município funções relativas ao cargo de servidor público ou de empregado licitamente terceirizado, consistentes na limpeza de creche e do estabelecimento denominado CAICAF-PETI.

Outro ponto que denota o desvirtuamento do estágio é a carga horária efetivamente exercida pela reclamante, que, consoante reconhecimento judicial, era de 8 (oito) horas diárias. O termo de estágio firmado entre o Município e a Sra. Genilda previa jornada de 6 (seis) horas de trabalho por dia, totalizando 30 (trinta) horas semanais, o que também denota os fins escusos do Município, uma vez que na condição de estudante do ensino fundamental sua jornada de trabalho deveria ser de, apenas, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais. [2]

É fato que os serviços de limpeza, conservação e vigilância, categoria na qual se integra a reclamante, consistem em atividade-meio, podendo ser licitamente terceirizados por intermédio de sociedade empresária que preste tais serviços.

Deste modo, já considerando a ocorrência de desvirtuamento do objeto do estágio, bem como tendo em vista que é permitida a terceirização de atividade-meio pela Administração Pública, conclui-se que a contratação da reclamante para execução de tarefas de limpeza não prescindia, necessariamente, de prévia aprovação em concurso público.

Todavia, se acaso fosse o intento do Município de Alto Piquiri contratar diretamente pessoas para exercer as atividades de limpeza, conservação e vigilância, deveria ter firmado avença com sociedade empresária prestadora dos referidos serviços - após realização de licitação, uma vez que a Administração Pública não pode contratar diretamente os indivíduos que executam estas atividades.

Assim, tendo em vista a anulação judicial do termo de estágio, o que se verificou no caso em tela foi a contratação direta da Sra. Genilda de Fátima Dourado, para o exercício de serviços limpeza, sem o intermédio de empresa prestadora de mão-de-obra, equiparando-se à contratação direta de servidor sem prévia aprovação em concurso público, o que é vedado pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e



exoneração;

Diante do comprovado descumprimento do comando constitucional supracitado, imputável ao Sr. Gerson Marcio Negrissoli (gestão 2009/2012), Prefeito à época dos fatos, a multa prevista no artigo 87, inciso V, alínea "a", da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, uma vez que desvirtuou contrato de estágio, caracterizando contratação direta de servidor.

Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:

V – No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

a) nomear ou contratar, ainda que sob a aparência de concurso público ou contratação temporária, exceto para cargos em comissão, sem a realização de prova ou teste seletivo;

Deixo de aplicar sanção de restituição de valores, pois embora desvirtuado o estágio, houve a efetiva prestação de serviços ao Município. Assim, a sanção de recomposição ao erário caracterizaria enriquecimento sem causa por parte do ente público. Nesta senda, transcrevo trecho do Acórdão nº 555/09 – Pleno[3]:

Contudo, apesar de configurada a irregularidade, é entendimento pacífico neste Tribunal que se afigura imprópria a responsabilização do gestor para que restitua os valores despendidos pelo Município quando a condenação na esfera trabalhista determinar que o ente público efetue o pagamento de verbas de natureza salarial, as quais decorrem da efetiva prestação de serviços, o que torna descabida uma condenação à devolução de tais valores, sob pena de enriquecimento ilícito do Município.[...]

No caso em tela, a irregularidade noticiada a esta Corte consistiu na nomeação ilegal da Sra. Genilda de Fátima Dourado, fato já analisado e sancionado neste voto.

Ocorre que, a partir do caso em espécie, despontaram outras duas questões de interesse deste Tribunal de Contas. A primeira delas diz respeito à menção, por preposto do Município em audiência, que a municipalidade não possui recursos para realizar concurso para admissão de novos servidores, valendo-se, portanto, da mão de obra de estagiários, que supostamente alcançariam o número de 50 (cinquenta) estudantes.

No mesmo sentido, suscita questionamento os valores despendidos pelo Município de Alto Piquiri com entidades intermediadoras de mão de obra de estagiários nos últimos 4 (quatro) anos, conforme dados obtidos pela Diretoria de Contas Municipais no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) (peça nº 15).

A segunda questão despertada com o caso sob exame diz respeito à possível violação ao artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 [4], que regulamenta o artigo 169 da Constituição Federal e os limites com gasto de pessoal. Em resposta a questionamento proposto pelo órgão ministerial, a Diretoria de Contas Municipais informou que as despesas com entidades tomadora de mão de obra de estagiários não foram inseridas no cálculo do índice de pessoal da municipalidade, já que não foram classificadas contabilmente como despesas de pessoal e encargos.

Consoante alhures mencionado, a presente Representação é procedente, cabendo a aplicação de sanção de multa administrativa. Ocorre que, diante da competência constitucional desta Corte, o objeto do feito não se esgota com a sanção da nomeação reputada irregular, pois a competência administrativa não está vinculada ao pedido e à causa de pedir das Denúncias e Representações que lhe são formuladas, logo, verificando-se outras supostas irregularidades que se encaixam em sua competência analítica e sancionatória, deve o Tribunal de Contas examinar, de ofício, estas questões.

Destarte, diante das supostas irregularidades supracitadas, reputo necessária a conversão do feito em Tomada de Contas Extraordinária, nos termos do §3º, do artigo 278 e do artigo 236, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 236. O não cumprimento dos prazos fixados em lei, neste Regimento e demais atos normativos do Tribunal, para o encaminhamento de documentos, dados e informações, e na ocorrência de desfalco ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, implica na instauração de Tomada de Contas Extraordinária.

Art. 278. A denúncia e representação tramitarão em regime de urgência, devendo:[...]

§ 3º O Corregedor-Geral ou o Tribunal poderão converter a denúncia e a representação em processo de tomada de contas extraordinária.

Saliente que no aludido processo deverão ser apuradas, dentre outros pontos que se revelarem pertinentes no curso do processo, as seguintes questões: (a) quantos estagiários laboram junto ao Poder Executivo de Alto Piquiri, e quais funções efetivamente exercem? (b) os termos de estágio firmados com os estudantes preveem o exercício de atividades compatíveis com sua formação e suas necessidades pedagógicas? (c) na prática, o desiderato do estágio é realmente cumprido ou o Município utiliza-o como ferramenta para mascarar a admissão de mão de obra sem concurso público? (d) em caso afirmativo, quantificar quantos estudantes exercem atividades típicas de servidor público; (e) a carga horária desempenhada pelos estagiários está em consonância com a Lei nº 11.788/2008? (f) há notícia de ajuizamento de outras ações judiciais postulando verbas trabalhistas devido ao desvirtuamento de contrato de estágio? (g) como as despesas com estágio foram classificadas contabilmente pelo Município nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013? (h) a não classificação das aludidas despesas como sendo de pessoal e encargos gerou quais consequências para o Município? (i) há desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal?

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento e pela PROCEDÊNCIA da presente

Representação, com aplicação da multa administrativa prevista no artigo 87, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no valor de R\$ 2.763,70 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), ao ex-gestor do Município de Alto Piquiri, Sr. Gerson Marcio Negrissoli (CPF nº 680.328.039-04), em razão do desvirtuamento de contrato de estágio que, reflexamente, caracterizou provimento direto de cargo público, em afronta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Por fim, determino a instauração de Tomada de Contas Extraordinária, nos termos do § 3º, do artigo 278 e do artigo 236, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, uma vez que há fortes indícios de irregularidade na contratação de estagiários para realização de atividades típicas de servidor público, e, também, de suposta violação a regras insculpidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após o trânsito em julgado da decisão, determino a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para a adoção das providências pertinentes.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

Conhecer e dar PROCEDÊNCIA a presente Representação, com aplicação da multa administrativa prevista no artigo 87, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no valor de R\$ 2.763,70 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), ao ex-gestor do Município de Alto Piquiri, Sr. Gerson Marcio Negrissoli (CPF nº 680.328.039-04), em razão do desvirtuamento de contrato de estágio que, reflexamente, caracterizou provimento direto de cargo público, em afronta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Determinar a instauração de Tomada de Contas Extraordinária, nos termos do § 3º, do artigo 278 e do artigo 236, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, uma vez que há fortes indícios de irregularidade na contratação de estagiários para realização de atividades típicas de servidor público, e, também, de suposta violação a regras insculpidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para a adoção das providências pertinentes.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013 – Sessão nº 19.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Corregedor-Geral

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. Peça nº 2, fl.148.

2. Conforme disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 10, inciso I.

3. Acórdão proferido no bojo da Representação nº 423465/06, Sessão Plenária de 28/05/2009, de relatoria do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares.

4. Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:[...]

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.[...]

PROCESSO Nº: 244112/13

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

INTERESSADO: SPLICE INDUSTRIA , COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GIL FERNANDO BUENO POLIDORO, SANDRO ALMIR SETIM, JUCELIA DO ROCIO BARON, MARIA LETIZIA ABBATE FIALLA, DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, YOSHIYUKI HISHIDA, ENGENHARIA DE SEGUR, SPLICE INDUSTRIA , COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO / PROCURADOR: ALESSANDRO LIMA AMARAL (OAB/SP 137642), ANDREIA WAKAI DUECHAS (OAB/SP 204489), CHRISSI CARLOS HAGEMEISTER (OAB/SP 251533), GIOVANNI MENDES BRAATZ (), GISELE SANCHES MASCAROZ LEVY (OAB/SP 167680), GUSTAVO HENRIQUE SILVA MARTINS (OAB/SP 278280), MARCELO CORONADO SEORRA (), MARIA LETIZIA ABBATE FIALLA (OAB/PR 16472), MONICA RABONI FAXINA (OAB/SP 276336), SANDRA MARQUES BRITO (OAB/SP 113818)

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1568/13 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93. Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano. PAC da Mobilidade. Copa do Mundo. Contratação de apenados e ex-detentos. Quantificação da experiência anterior. Especificações técnicas. Concessão anterior de cautelar inaudita altera parte. Defesa plausível. Proporcionalidade nas medidas de urgência. Poder geral de cautela. Possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação à entidade pública representada e ao interesse público. Perigo na demora inverso. Revogação da cautelar.

I. Trata-se de representação com pedido cautelar formulada com base no artigo 113, §1º, da Lei nº 8.666/93 pela Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., pessoa jurídica com sede em Votorantim/SP, versando sobre supostas ilegalidades no edital da Concorrência Pública nº 1/2013, tipo menor preço, promovida pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC), autarquia estadual



vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU).[1]

A licitação tem por objeto a

“Contratação de empresa para execução da implantação do SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO METROPOLITANO – SIMM – DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento nº 319.637-35/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná.” (peça 2, p. 37)

O valor máximo da contratação, fixado pelo instrumento convocatório, é de R\$20.409.928,85 (vinte milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). O prazo de execução é de 10 (dez) meses e o de vigência é de 120 (cento e vinte) dias acrescidos àquele.

O certame foi homologado e teve seu objeto adjudicado em 26/04/2013, mediante ato praticado pelo Diretor Presidente da autarquia, Sr. Gil Fernando Bueno Polidoro, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2013 e no Diário Oficial do Estado em 30/04/2013 (peça 17, p. 202 e seguintes).

A adjudicatária é a empresa DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., que se sagrou vencedora do certame com proposta no valor de R\$19.858.776,50 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).[2]

Por meio do Despacho nº 443/2013 (peça 4), recebi a representação, deferi o pedido de concessão de medida cautelar – suspendendo o procedimento tendente à contratação, no estado em que se encontrava – e determinei a citação dos representados.

A 7ª Inspeção de Controle Externo tomou ciência da decisão, conforme peça 6.

Submetida à apreciação do Plenário, a liminar proferida por este Corregedor foi mantida em deliberação ocorrida na sessão do dia 09/05/2013 (Acórdão 1282/13, peça 149).

Antes mesmo de efetuadas as devidas citações, a COMEC e seu Diretor Presidente, Sr. Gil Fernando Bueno Polidoro, apresentaram defesa à peça 20, juntamente com os documentos constantes das peças 10 a 19 e 22 a 148.

É o relato dos principais eventos ocorridos até aqui.

II. Em nova análise dos autos, concluo que a medida cautelar outrora concedida deve ser revogada.

Não obstante a existência dos indícios de irregularidades sumariamente analisados na decisão que recebeu a representação e deferiu o pedido de concessão da medida de urgência, os representados trouxeram aos autos razões que impõem a autorização de prosseguimento do processo tendente à contratação em tela.

Inicialmente, destaco que o objeto da licitação impugnada integra o PAC da Mobilidade para a Copa do Mundo de 2014, evento a ser realizado, como se sabe, a partir de junho do ano que vem. Sobre o Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano, a COMEC destaca

“a importância de proporcionar efetiva mobilidade no corredor aeroporto/rodoferroviária, via Avenida das Torres e Marechal Floriano Peixoto, que constituem-se nas principais vias de acesso, com a principal função de assegurar a continuidade da operacionalização e manutenção do sistema de monitoramento de trânsito já implantado pelo município de Curitiba” (peça 20, p. 12)

Friso, também, que o prazo para implantação do sistema é de 10 (dez) meses. Assim, se a execução fosse iniciada hoje, encerrar-se-ia provavelmente em meados de março de 2014, cerca de 3 (três) meses antes da realização do evento internacional. Essa exiguidade temporal já indica a necessidade de rapidez na celebração do contrato.

Sobre essa necessidade de rapidez, acrescento a informação prestada pela representada de que a data limite para a efetivação do primeiro desembolso relativo à contratação em comento é 02/06/2013 e que a inobservância de tal prazo pode, segundo alega, comprometer o financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal ao Estado do Paraná, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). É manifesta, portanto, a urgência da contratação.

No presente caso, a concessão da cautelar se deu sem prévia oitiva da COMEC, após a constatação de plausibilidade das alegações da representante, apontando indícios de ilegalidades no certame, e da existência de urgência (ou seja, perigo de dano irreparável ou de difícil reparação), visto que a licitação já se encontrava homologada e com seu objeto adjudicado, de modo que a contratação era iminente. Entretanto, com a apresentação de defesa pela autarquia estadual, o grau de plausibilidade das alegações da autora da representação restou reduzido, como se demonstrará na sequência. De outro lado, o passar do tempo torna cada vez mais urgente a contratação, intensificando o perigo de dano irreparável ao Estado do Paraná.

É o que se passa a demonstrar, mediante reanálise – agora não apenas à luz do exposto pela requerente, mas também pelos representados – das possíveis irregularidades que ensejaram a concessão da liminar.

1. Necessidade de comprovação de experiência prévia das empresas na execução de quantitativos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) dos previstos no edital

Segundo exposto pela representante, os licitantes devem demonstrar no certame em questão, mediante atestados de capacidade técnica, a execução em ocasiões anteriores de 60% (sessenta por cento) a 98% (noventa e oito por cento) dos quantitativos previstos para a contratação em comento.

Para embasar a alegação, a requerente apresentou na inicial o seguinte quadro, confirmando as porcentagens por ela indicadas:

Item Quantidade a fornecer Quantidade a comprovar
Instalação e confecção de laço indutivo 249 150 (60%)
Controlador semafórico 37 30 (81%)

Câmera de monitoramento tipo fixa/DAI 41 40 (98%)

Em sua defesa, a COMEC se vale também de uma tabela, similar à elaborada pela autora da representação.

Os dados trazidos pela COMEC, entretanto, divergem dos apresentados pela empresa representante e indicam que nos itens em questão a exigência de experiência anterior se limitou a no máximo 40% (quarenta por cento) dos quantitativos a contratar:

Note-se que as tabelas apresentadas pela representante e pela representada indicam as mesmas quantidades no quesito “quantidade a comprovar”, que mensura a experiência a ser demonstrada.

Portanto, a diferença entre as porcentagens apresentadas pela representante e pela representada decorre da divergência no quesito “quantidade a fornecer”, que define quanto deverá ser efetivamente executado pelo futuro contratado.

Em todos os itens em tela, a Administração indicou que o contratado deverá fornecer quantidades maiores que as apontadas pela autora da representação.

Cotejando as tabelas apresentadas, parece-me que a da COMEC contemplou de modo mais adequado os serviços e equipamentos que compõem o objeto contratual, previstos nas planilhas orçamentárias constantes do anexo 2 do edital (peça 2, p. 109 e seguintes).

As informações prestadas pela autarquia indicam que a empresa representante, ao apontar as quantidades a serem fornecidas pelo contratado, deixou de considerar os seguintes serviços:

Item Quantidade Localização no edital (peça 147)

“Confecção e instalação de laço indutivo” 54 p. 85 e 89

“Implantação de laços detectores de veículos nas vias exclusivas/por pista” 72 p. 82, 86, 95 e 97

“Instalação câmera fixa – tempo de percurso”[3] 92 p. 78, 82, 86, 90, 92 e 96

Portanto, os percentuais apontados pela autora da representação, supostamente abusivos, aparentemente foram obtidos mediante inadequada desconsideração, em seus cálculos, de serviços e equipamentos previstos na planilha orçamentária integrante do edital.

Além disso, um dos itens sobre os quais repousa a irrisignação da representante é o “controlador semafórico”. Alega que o contratado deveria fornecer 37 (trinta e sete) unidades e a experiência anterior deveria ser demonstrada em relação a 30 (trinta).

Entretanto, observo que a exigência em comento está descrita no edital não apenas como “controlador semafórico”, mas sim nos seguintes termos:

“Controladores semafóricos operando em seleção automática de planos ou adaptativo em tempo real, em no mínimo 30 (trinta) cruzamentos viários.” (peça 2, p. 49)

Inferi-se da tabela apresentada pela COMEC que a comprovação da experiência em questão diz respeito ao “Serviço de parametrização e configuração de cruzamentos, incluindo programação de planos para prioridade seletiva e adaptativo em tempo real” e não ao número de controladores semafóricos previstos nas planilhas orçamentárias.

Portanto, parece plausível neste ponto a defesa da autarquia. A redação do edital quanto à experiência anterior, como visto, quantifica os cruzamentos viários envolvidos e não propriamente o número de controladores semafóricos.

Pelo exposto, entendo que este primeiro ponto da representação não deve ser mantido como causa de suspensão do procedimento impulsionado pela COMEC.[4]

2. Especificações técnicas de equipamentos restritivas à competição

Segundo a empresa representante, a descrição do “módulo de comunicação GSM/GPRS” tal qual prevista no edital seria atendida por pouquíssimos fornecedores.

As especificações do “Cabo Multilinha UTP24x4P cat5E blindado”, do “Patch cord U/UTP Gigalan cat.6 – CM – T568A – 2.5M – vermelho” e da “linha de produtos para atender a tecnologia GEPON”, por sua vez, seriam preenchidas apenas pelos produtos da marca Furukawa.

Quanto aos produtos que supostamente só poderiam ser fornecidos pela referida empresa, a COMEC esclarece que são cabos “utilizados como padrão de mercado para redes de fibra ótica do tipo GEPON” (peça 20, p. 13) e que são produzidos por diversos fabricantes. Nesse sentido, a autarquia cita as empresas Parks e Cianet, além de outras que forneceriam produtos similares (Multitoc, AMP, Token Link, Cia. do Software).

Uma breve consulta aos sites dessas empresas revela que, com efeito, estas produzem ou comercializam materiais e equipamentos de infraestrutura de rede, como os cabos em questão.[5]



Especificamente quanto ao “módulo de comunicação GSM/GPRS”, a COMEC não apresentou resposta.

Entretanto, quanto a este item a inicial da representação foi menos precisa. Ao contrário do que fez em relação aos itens que acabaram de ser tratados, a peça não indicou aproximadamente quantos fornecedores seriam aptos a atender as especificações do edital quanto ao referido módulo de comunicação, nem quais seriam estes, limitando-se a afirmar o seguinte: “Parece que há pouquíssimos, para não dizer apenas 01, fabricante no mercado que atenda esse item com esses requisitos” (peça 2, p. 7).

Observe, ainda, que de acordo com as planilhas orçamentárias que acompanham o edital, o valor total dos módulos em questão será de, no máximo, R\$43.292,21 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), o que corresponde a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total orçado e que, na proposta vencedora, essa proporção é a mesma.[6]

Assim, afasto também este segundo ponto como motivo de concessão da cautelar.

3. Falta de especificações técnicas de alguns itens

A inicial aponta a falta de especificações técnicas dos seguintes itens: “video wall”, “controle de acesso”, “ar condicionado” e “software para câmeras DOME/PTZ”.

Conjugando informações constantes do projeto executivo e das planilhas orçamentárias, a COMEC apresenta em sua defesa as seguintes especificações para os itens mencionados:

“Conforme planta do CCO [Centro de Controle Operacional] é possível verificar o local onde deverá ser instalado o Vídeo Wall, ou seja, uma parede com área total de 14 m² (altura = 2,50 m, largura = 5,60 m). Considerando que no mercado existem diversas soluções para Vídeo Wall as quais atendem as funcionalidades especificadas no RELATÓRIO 04 – PROJETO EXECUTIVO, a circunstância foi assim descrita:

3.9. CCO – CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

O Centro de Controle Operacional de trânsito do projeto SIMM será localizado nas instalações da COMEC, na Rua Maximo João Koop, 274 – Bloco C, na cidade de Curitiba (PR), conforme planta de localização representada na Plancha 15.1., onde se fará o acompanhamento on-line dos equipamentos descritos neste projeto através de sistemas especializados.

3.9.1. Vídeo Wall

1 (uma) unidade conforme planilha do orçamento estimativo.

3.9.7. Controle de Acesso

1 (um) controle de acesso para entrada no CCO, conforme planilha do orçamento estimativo, composto por um sistema de biometria, com fechadura de eletroímã e software de cadastro, controle e emissão de relatórios gerenciais.

Quanto ao controle de acesso poderia ser proposta qualquer solução que estivesse dentro da estimativa do orçamento, composta por sistema de biometria, com fechadura de eletroímã e software de cadastro, controle e emissão de relatórios gerenciais.

3.9.8. Ar Condicionado

1 (um) ar condicionado de precisão 5TR 220V, conforme planilha do orçamento estimativo.”

Assim como o Vídeo Wall, o ar acondicionado deveria ser dimensionado para o ambiente do CCO, ou seja, uma sala com 25,76 m² (4,60 m x 5,60 m), com altura de 2,50 m, que corresponde a um volume de 64,40 m³, conforme poderia ser constatado nos arquivos denominados PEX_15.1_CCO, PEX_15.2_CCO, PEX_15.3_CCO e PEX_15.4_CCO, os quais determinam a localização e a planta do CCO.

3.3.1. Câmera de Monitoramento DOME

No caso do Software para Câmeras DOME/PTZ, o sistema proposto deveria ser compatível com as câmeras especificadas no item 3.3.1.- Câmera de Monitoramento DOME, além de atender as diretrizes determinadas no item 3.3.2.- Capacidade de Análise Inteligente de Vídeo, do qual destacamos o seguinte trecho: “O software de vídeo-monitoramento e gravação para CFTV deverá ser baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, menu, janelas de auxílio e manuais em língua portuguesa.”

Diante dos esclarecimentos prestados pela Administração e da juntada do projeto executivo[7] (documento que não constava dos autos até então) contendo especificações para os itens em questão, entendo que também neste ponto a decisão cautelar anteriormente proferida deve ser revista.

4. Requisito para habilitação não previsto em lei: compromisso de contratar apenados e egressos do sistema penitenciário

De acordo com o item 14.5, “f”, do edital, o licitante deve comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de diversos documentos, dentre os quais uma “Declaração de compromisso em contratar os apenados e os egressos do sistema penitenciário”.

Segundo a empresa representante, a determinação carece de amparo legal.

Na primeira análise da representação, asseverei que, com efeito, a Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 não autorizam tal exigência.

Por outro lado, lembrei que a obrigatoriedade de contratação de apenados e egressos do sistema penitenciário está prevista no Decreto Estadual nº 3.459/11 e no Termo de Cooperação nº 001/2010, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério do Esporte, o Comitê Organizador Brasileiro da Copa do Mundo FIFA 2014 e os 11 (onze) estados-sede desse evento – inclusive o Estado do Paraná –, as respectivas capitais e o Distrito Federal.

Pois bem. A defesa da COMEC não indica a existência de lei que autorize a exigência em questão.

A autarquia alega, contudo, que agiu dentro dos limites de sua atuação

administrativa, aplicando em suas atividades o contido no decreto estadual e no termo de cooperação acima referidos.

Aponta, ainda, que a COMEC é responsável pelas licitações e contratos de todos os projetos e obras estaduais relacionadas à Copa do Mundo, sendo que a exigência em questão em todos os casos esteve presente e o seu cumprimento tem sido viabilizado inclusive mediante apoio da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a qual, segundo a autarquia, “estabeleceu procedimento próprio para atendimento da nova determinação legal, expedindo relação dos possíveis contemplados com a medida, bem como, anuindo na declaração a ser apresentada pelos interessados na licitação” (peça 20, p. 8).

Por fim, defende que a medida adotada busca “promover a dignidade da pessoa humana, fortalecendo a importância do trabalho para o apenado e para o egresso, como forma de garantir a sua reinserção social, inclusive, com a contextualização na realidade do mundo extramuros, concretizando o modelo de Estado Democrático de Direito” (peça 20, p. 8), sendo ainda “medida de atendimento ao interesse público, com amplo respaldo no arcabouço jurídico existente e [que] em nada afronta as regras do regime licitatório” (peça 20, p. 9).

Inobstante a ausência de lei regulamentando a prescrição em tela, entendo que o presente ponto não é suficiente para sustentar a manutenção da medida cautelar.

Em primeiro lugar, é necessário recordar que a medida de urgência outrora adotada pautou-se não apenas na plausibilidade desta alegação da representante, mas também de outras, anteriormente analisadas.

Entretanto, como visto, a verossimilhança das demais razões trazidas pela autora da representação restaram mitigadas com a apresentação de defesa pela COMEC.

Em segundo lugar, observo que a representante se insurgiu em face da exigência em tela sob o argumento de que a obrigatoriedade de apresentar declaração de compromisso de contratar os apenados e os egressos do sistema penitenciário violaria os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à questão da isonomia, destaco que as duas pessoas jurídicas que passaram da fase de classificação, chegando à subsequente etapa de habilitação, apresentaram a declaração em comento.[8] Portanto, o documento foi exigido de todos os licitantes, não havendo indicio de tratamento desigual.

Além disso, como já exposto, a COMEC alega que a exigência foi feita em todas as licitações que realizou para as contratações relacionadas à Copa do Mundo, não se tratando de exigência específica para esta licitação.

No tocante à alegação de que haveria óbice à obtenção da proposta mais vantajosa, não se vislumbra de que modo isso poderia se dar, até porque a inicial não traz nenhum esclarecimento nesse sentido.

Assim, e diante da necessidade de urgência na contratação, pelos motivos expostos inicialmente, entendo que o indicio de ilegalidade, ainda que existente, não deve no presente caso obstar que a Administração proceda à contratação.

A apreciação do cabimento das medidas de urgências deve levar em conta a proporcionalidade. Há casos em que a concessão da cautelar em benefício de uma das partes, para lhe evitar prejuízo irreparável ou de difícil reparação, pode acarretar dano de igual ordem à parte contraposta.

E nesse sentido, o poder geral de cautela – positivado no artigo 798 do Código de Processo Civil,[9] de aplicação subsidiária aos processos em trâmite nesta Corte, [10] – possibilita ao julgador evitar que qualquer das partes sofra, no curso do processo, prejuízo de difícil reparação.[11]

Na mesma linha – sem olvidar que a medida concedida por esta Corte neste caso tem natureza cautelar, e não de tutela antecipada – o CPC, em seu artigo 273, §2º, estabelece expressamente a impossibilidade de deferimento da antecipação de tutela “quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado”.

Feitas essas considerações e diante das razões apresentadas pela autarquia estadual, concluo que a manutenção da cautelar não seria neste momento a decisão mais acertada, vez que poderia contribuir para causar danos irreparáveis ao Estado do Paraná, decorrentes da perda do financiamento no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) firmado com a Caixa Econômica Federal ou mesmo da impossibilidade, por exiguidade de tempo, de conclusão do sistema de monitoramento até a realização da Copa do Mundo.

Com a proximidade da data limite para a efetivação do primeiro desembolso relativo aos serviços em questão, 02/06/2013, torna-se ainda mais evidente o perigo na demora inverso.

III. Diante do exposto, revogo a medida cautelar concedida e conseqüentemente, autorizo prosseguimento dos atos tendentes à contratação em tela.

IV. Isso posto, remetam-se os autos:

1. À Diretoria de Protocolo, para:

1.1. Incluir na autuação:

1.1.1. Como procuradora da COMEC, a Sra. Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala, OAB/PR 16.472.[12]

1.1.2. Como parte/interessado:

1.1.2.1. Gil Fernando Bueno Polidoro, Diretor Presidente da COMEC.

1.1.2.2. Sandro Almir Setim, Diretor Técnico da COMEC.[13]

1.1.2.3. Jucelia do Rocio Baron, Assessora Jurídica.[14]

1.1.2.4. Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala, Presidente da comissão de licitação.

1.1.2.5. Yoshiyuki Hishida, Engenheiro Supervisor da Prosl – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.[15]

1.1.2.6. Via 11 Engenharia de Segurança Viária Ltda., CNPJ 03.427.492/0001-94, responsável pela elaboração dos estudos e projetos de engenharia para o desenvolvimento do SIMM.[16]

1.1.2.7. DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., CNPJ 80.590.045/0001-00, adjudicatária.

1.2. Efetuar a CITACÃO, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do artigo 278, inciso II do artigo 381 e caput do artigo 382 do



Regimento Interno, das pessoas físicas e jurídicas mencionadas no item 1.1.2 acima, exceto do Sr. Gil Fernando Bueno Polidoro, Diretor Presidente da COMEC, que já apresentou defesa.

2. À 7ª Inspeção de Controle Externo, para ciência da decisão.

3. À Comissão de Fiscalização da Copa 2014, instituída no âmbito deste Tribunal, também para ciência.

Solicita-se à Comissão que imediatamente após a ciência da decisão, remeta os autos digitais a este GCG, haja vista a necessidade de submeter a decisão à apreciação do Tribunal Pleno na primeira sessão subsequente à sua prolação, conforme dispõe o artigo 282, §1º, do Regimento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I - Revogar a medida cautelar concedida e consequentemente, autorizar prosseguimento dos atos tendentes à contratação em tela.

II - Remeter os autos:

1. À Diretoria de Protocolo, para:

1.1. Incluir na autuação:

1.1.1. Como procuradora da COMEC, a Sra. Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala, OAB/PR 16.472.[17]

1.1.2. Como parte/interessado:

1.1.2.1. Gil Fernando Bueno Polidoro, Diretor Presidente da COMEC.

1.1.2.2. Sandro Almir Setim, Diretor Técnico da COMEC.[18]

1.1.2.3. Jucelia do Rocio Baron, Assessora Jurídica.[19]

1.1.2.4. Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala, Presidente da comissão de licitação.

1.1.2.5. Yoshiyuki Hishida, Engenheiro Supervisor da Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.[20]

1.1.2.6. Via 11 Engenharia de Segurança Viária Ltda., CNPJ 03.427.492/0001-94, responsável pela elaboração dos estudos e projetos de engenharia para o desenvolvimento do SIMM.[21]

1.1.2.7. DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., CNPJ 80.590.045/0001-00, adjudicatária.

III - Efetuar a CITACÃO, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do artigo 278, inciso II do artigo 381 e caput do artigo 382 do Regimento Interno, das pessoas físicas e jurídicas mencionadas no item 1.1.2 acima, exceto do Sr. Gil Fernando Bueno Polidoro, Diretor Presidente da COMEC, que já apresentou defesa.

IV - Enviar à 7ª Inspeção de Controle Externo, para ciência da decisão.

V - Enviar à Comissão de Fiscalização da Copa 2014, instituída no âmbito deste Tribunal, também para ciência.

VI - Remeter os autos digitais a este GCG, imediatamente após a ciência da decisão, haja vista a necessidade de submeter a decisão à apreciação do Tribunal Pleno na primeira sessão subsequente à sua prolação, conforme dispõe o artigo 282, §1º, do Regimento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013 – Sessão nº 19.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Corregedor-Geral

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. Trata-se de pessoa jurídica inicialmente instituída pela Lei Estadual nº 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027/94.

2. Conforme ata da primeira sessão pública (peça 15, p. 89 e 90), apresentaram propostas, além da vencedora, as empresas SITRAN – Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda. (proposta de R\$20.084.078,42) e CONSLADEL – Construtora, Laços Detectores e Eletrônica Ltda. (proposta de R\$20.379.007,38). Esta última empresa teve sua proposta desclassificada, em razão de inobservância do prazo de execução previsto no edital. Na fase posterior, de habilitação, restou considerada apta à contratação apenas a Dataprom (conforme peça 17, p. 170 e seguintes).

3. Neste ponto, observo que a tabela da COMEC inverteu duas informações. Para o item "Instalação câmera fixa – tempo de percurso" a quantidade correta é 92 (noventa e dois) e para o item "Câmera de monitoramento tipo fixa/DAI – detecção automática de incidentes" é 41 (quarenta e um), não o contrário, como consta.

4. Nada obstante, note-se que o juízo de admissibilidade positivo quanto ao ponto em questão já foi exercido em ocasião anterior e, portanto, o tema será objeto de instrução e, ao final, julgamento de mérito pelo Plenário desta Corte, que poderá concluir tanto pela procedência quanto pela improcedência da representação neste particular. A análise ora realizada, assim como aquela contida no Despacho nº 443/2013 (peça 4), ainda se pauta em cognição sumária, com a distinção de que agora se deu a oitiva da parte contrária, ao contrário do que se passou inicialmente.

Esta mesma observação se aplica aos demais temas analisados nesta oportunidade.

5. <http://www.multitoc.com.br/>, <http://www.tokenlink.com/>, <http://www.ciadsoftware.com.br/>, <http://www.parks.com.br/site/pt/index.php>, <http://www.cianet.ind.br/pt/>. O site da empresa indicada como "AMP" não foi localizado na rápida pesquisa realizada, visto que a busca pelo termo, muito curto e comum, retorna inúmeros resultados.

6. A melhor proposta obtida, como relatado, tem valor total de R\$19.858.776,50 (dezenove milhões, oitocentos cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), dos quais R\$42.123,35 (quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos) correspondem aos módulos de comunicação GSM/GPRS.

7. Peça 146.

8. A declaração da DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. consta

da peça 16, p. 259. A da SITRAN – Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda. à peça 17, p. 169.

9. "Art. 798. Além dos procedimentos cautelares específicos, que este Código regula no Capítulo II deste Livro, poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação." (grifo nosso)

10. Consoante artigo 537 do Regimento Interno, "Nas disposições deste Regimento, aplica-se, no que couber, o Código de Processo Civil."

11. Ademais, sem olvidar que a medida concedida por esta Corte tem natureza cautelar, e não de tutela antecipada, vale lembrar que o CPC, em seu artigo 273, §2º, estabelece expressamente a impossibilidade de deferimento desta última "quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado".

12. Procuração à peça 10, p. 1.

13. Peça 12, p. 3.

14. Peça 12, p. 64. Peça 17, p. 201.

15. Segundo consta da peça 14, p. 35 e seguintes, é o responsável pela elaboração de um estudo de caso encaminhado ao Diretor Técnico Sandro Almir Setim, tratando do mérito das impugnações ao edital.

16. De acordo com a defesa apresentada pela COMEC, a empresa prestou apoio na definição dos aspectos técnicos do edital (peça 20, p. 19).

17. Procuração à peça 10, p. 1.

18. Peça 12, p. 3.

19. Peça 12, p. 64. Peça 17, p. 201.

20. Segundo consta da peça 14, p. 35 e seguintes, é o responsável pela elaboração de um estudo de caso encaminhado ao Diretor Técnico Sandro Almir Setim, tratando do mérito das impugnações ao edital.

21. De acordo com a defesa apresentada pela COMEC, a empresa prestou apoio na definição dos aspectos técnicos do edital (peça 20, p. 19).

PROCESSO Nº: 316841/11

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

INTERESSADO: CLAUDIO LEAL

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 171/13 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Parecer Prévio. Recomendação pela Irregularidade. Conhecimento e provimento do Recurso. Reforma da decisão recorrida. Regularidade com ressalva.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de recurso de revista interposto pelo senhor Claudio Leal, contra decisão contida no Acórdão de Parecer Prévio nº 62/11 – Segunda Câmara, que emitiu parecer prévio recomendando a irregularidade das contas relativas ao Poder Executivo de Santa Maria do Oeste, exercício financeiro de 2009, em razão do dano ao erário causado pelo atraso no recolhimento de valores devidos ao INSS.

O Acórdão ora combatido condenou o gestor, ainda, à restituição do montante de R\$ 14.749,21 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), devidamente atualizado, bem como, ao pagamento da multa prevista no artigo 87, IV, "g", da Lei Orgânica desta Corte.

Em suas razões, o recorrente informa ter efetuado a devolução do montante atualizado no valor de R\$ 17.588,79 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), bem como, o recolhimento da multa no valor de R\$ 1.269,43 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), além de juntar a respectiva documentação comprobatória.

A Diretoria de Contas Municipais ao analisar o recurso, por intermédio da Instrução nº 878/13-DCM, com base no que dispõe a Súmula nº 08[1] deste Tribunal, entende que, uma vez que "o recorrente comprovou o pagamento dos valores a ele impostos pelo Acórdão 62/11 – Segunda Câmara, pode a presente irregularidade ser convertida em ressalva."

E assim, conclui pelo conhecimento do recurso, para no mérito, reformar a decisão consubstanciada no Acórdão 62/11 – Segunda Câmara, "julgando pela Regularidade com Ressalva das Contas."

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5036/13, da lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, compartilhando do entendimento da unidade técnica, opina "pelo conhecimento do recurso de revista e, no mérito, por seu provimento, alterando-se a decisão anterior para aprovação com ressalva."

É o relatório em rassa síntese.

VOTO

O recurso de revista, previsto no artigo 73 da Lei Complementar nº 113/2005, foi oportunamente apresentado, por parte legitimada a fazê-lo, razão pela qual deve ser conhecido.

Desta feita, comungo do entendimento uniforme esposado pela Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público de Contas, em todos os seus termos, razão pela qual, diante de tudo que foi exposto, considerando os elementos que constam dos autos, voto no sentido de que o Plenário desta Corte de Contas conheça do presente Recurso de Revista e, no mérito, pelo seu provimento, reformando-se o teor do Acórdão de Parecer Prévio nº 62/11 – Segunda Câmara, propondo que o Parecer Prévio sobre as contas do Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Claudio Leal, recomende a regularidade com ressalva, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 113/05.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

Conhecer do presente Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando-se o teor do Acórdão de Parecer Prévio nº 62/11 – Segunda Câmara, propondo que o Parecer Prévio sobre as contas do Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do



senhor Claudio Leal, recomende a regularidade com ressalva, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 113/05.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013 – Sessão nº 19.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. "Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas: - regulares com ressalva quando o saneamento houver ocorrido entre o julgamento de primeiro e de segundo grau;"

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11482/13

Processo nº: 322630/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:21:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: ELIONARA DA LUZ MOREIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 22/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11483/13

Processo nº: 319841/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:21:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: NELSON VOLPI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 22/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11484/13

Processo nº: 319850/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:21:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:

DP, em 22/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11485/13

Processo nº: 319868/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:21:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ALZIRA MARIA MARTINS DE LIMA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:

DP, em 22/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11486/13

Processo nº: 325760/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:22:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: TEREZINHA FACINI DOS REIS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 22/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11487/13

Processo nº: 323067/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:22:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Interessado: NEUSA AMADOR LOPES

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 22/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11488/13

Processo nº: 319906/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:22:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: SEBASTIÃO LOPES

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

DP, em 22/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11489/13

Processo nº: 325574/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:22:00

Assunto: ATO DE INATIVACÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI

Interessado: ELZA RODRIGUES BARBOSA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

DP, em 22/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11490/13

Processo nº: 324691/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: HILDA DE BARROS GASPAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11491/13

Processo nº: 326465/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: SANTINA SALETE GRAZIOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11492/13

Processo nº: 326163/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ANITA KAUTZ MUSSOI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11493/13

Processo nº: 322125/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELFRIDE MARTHA KNEVELS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11494/13

Processo nº: 326899/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ERNA ELISABETH KUEHN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11495/13

Processo nº: 312596/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARIVALDY ROSARIA STELA ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11496/13

Processo nº: 312600/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROBERTO MASSIGNAN FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11497/13

Processo nº: 312618/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIO MIYAZAWA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11498/13

Processo nº: 312626/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEIDE DE SA SOARES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11499/13

Processo nº: 312642/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FLAVELI APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11500/13

Processo nº: 312650/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADOLFO ALFREDO DROPA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11501/13

Processo nº: 312677/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DE LOURDES FARIA ELIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11502/13

Processo nº: 312685/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LURDES DA LUS CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11503/13

Processo nº: 312693/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RUBENS CASTRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11504/13

Processo nº: 312715/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAIME ANTONIO ARRABAL ARIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11505/13

Processo nº: 312766/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOÃO APARECIDO BERNARDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11506/13

Processo nº: 312774/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NADIR APARECIDA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11507/13

Processo nº: 312782/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HILDA MARIA LORENZINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11508/13

Processo nº: 312804/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OSNY PAES MUNIZ FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11509/13

Processo nº: 323822/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA PAIXAO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11510/13

Processo nº: 322990/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: HERONDINA CAMARGO BARBOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11511/13

Processo nº: 322249/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: MARIA DE LOURDES DOMACOSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11512/13

Processo nº: 312553/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALICE ALVES DE SOUZA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11513/13

Processo nº: 312812/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO ADIR FRANQUETO

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11514/13

Processo nº: 312820/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APARECIDO NELSON DE FREITAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11515/13

Processo nº: 312839/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LICIA TEODORO DE FARIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11516/13

Processo nº: 312847/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CATARINA SECATO SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11517/13

Processo nº: 312855/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ ELEUTERIO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11518/13

Processo nº: 312863/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE CARLOS MARTINS NEVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11519/13

Processo nº: 312871/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA LUIZA KLOSS ITO

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11520/13

Processo nº: 312880/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA LEOPOLDINA BUENO DE PAULA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11521/13

Processo nº: 312898/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZA MARTA AMORIM VIALICH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11522/13

Processo nº: 312910/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA PILOTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11523/13

Processo nº: 312928/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIDIA VON KRUGUER DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11524/13

Processo nº: 312936/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LUCIA DE MOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11525/13

Processo nº: 312944/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: HELENA MINEKO AKAMINE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11526/13

Processo nº: 312952/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IDALINA PEREIRA BIGONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11527/13

Processo nº: 312960/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELZI CARDOZO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11528/13

Processo nº: 316273/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELVIRA BERTÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11529/13

Processo nº: 316281/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARILENE APARECIDA BORK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11530/13

Processo nº: 316290/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MIGUEL MENCHUK DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11531/13

Processo nº: 316320/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: Genilda Hubner Munhoz
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11532/13

Processo nº: 316338/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MUNA BITTAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11533/13

Processo nº: 316346/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA MARIA NHAIA DE BARROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11534/13

Processo nº: 316354/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 04:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ONDINA ROMÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11536/13

Processo nº: 325795/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:05:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE PARANAGUÁ
Interessado: 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE PARANAGUÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 172919/10, conforme artigo 10 da Resolução
31/2012.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11537/13

Processo nº: 326376/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: Lidia Maneira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11538/13

Processo nº: 329456/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE
MODA BEBE DE TERRA ROXA APL MODA BEBE
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11539/13

Processo nº: 328298/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: ANTONIO MARCOS SEGURO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11540/13

Processo nº: 129058/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ
Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,
Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art.
262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11541/13

Processo nº: 328425/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: ANTONIO MARCOS SEGURO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11542/13

Processo nº: 328409/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA
Interessado: ALTAIR JOSE ZAMPIER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11543/13

Processo nº: 330225/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11544/13

Processo nº: 328646/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: ANTONIO MARCOS SEGURO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11545/13

Processo nº: 328158/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: ANTONIO MARCOS SEGURO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11546/13

Processo nº: 328670/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: ANTONIO MARCOS SEGURO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11547/13

Processo nº: 129953/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA HABITACIONAL DESTINADO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11548/13

Processo nº: 129970/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11549/13

Processo nº: 326210/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE CARLOPOLIS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11550/13

Processo nº: 329731/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA
Interessado: ALTAIR JOSE ZAMPIER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11551/13

Processo nº: 329090/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHA DE UNIAO DA VITORIA - 50 UNIDADES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11552/13

Processo nº: 329308/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11553/13

Processo nº: 330594/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11554/13

Processo nº: 330624/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11555/13

Processo nº: 129139/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COOPERACAO AGRICOLA DORCELINA FOLADOR DE ARAPONGAS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11556/13

Processo nº: 328174/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: ANTONIO MARCOS SEGURO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11557/13

Processo nº: 329642/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: MARLEI SALETE QUEVEDO
Exercício:



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11558/13

Processo nº: 329693/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11559/13

Processo nº: 327976/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: INES CEMIN ZIMERMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11560/13

Processo nº: 328115/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: JOSE ALVES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11561/13

Processo nº: 329510/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: CLARA ROSA DE GODOY
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11562/13

Processo nº: 326350/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCINETE ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11563/13

Processo nº: 328204/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: RENATO SERGIO SUBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11564/13

Processo nº: 330004/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ANA MARIA DA CUNHA PEGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11565/13

Processo nº: 328166/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ANTONIO SERGIO SALLES DENES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11566/13

Processo nº: 330411/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ROSA INES AVEIRO CAMILO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11567/13

Processo nº: 331230/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL
Interessado: NERCI DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11568/13

Processo nº: 329405/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado: CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 26960/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11569/13

Processo nº: 325884/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado: ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 400742/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 391165/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11570/13

Processo nº: 327453/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: VILMA DE LIMA LOBO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11571/13

Processo nº: 213318/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 110867/09, conforme Art. 346 inciso II c/c Art. 338 parágrafo único do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11572/13

Processo nº: 325817/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Rosemberg Kroich Martins dos Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11573/13

Processo nº: 325728/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: ARLI APARECIDA DE PAULA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11574/13

Processo nº: 325620/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:51:00



Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Nair Mendes Tabora
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11575/13

Processo nº: 321595/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARIA VANDA DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11576/13

Processo nº: 328395/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: GENARO RAMOS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11577/13

Processo nº: 325515/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Ana Berenice Horning Sanchez
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11578/13

Processo nº: 328778/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: FRANCISCO BERNARDINHO FELICIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11579/13

Processo nº: 328727/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: VALDIR FERNANDES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11580/13

Processo nº: 328530/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: MARIA DA CRUZ FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11581/13

Processo nº: 323024/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Liliane Spaler
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11582/13

Processo nº: 252135/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E
PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: LOURDES PASCUTTI ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11583/13

Processo nº: 318667/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: PEDRO IVO ILKIV
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 178792/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11584/13

Processo nº: 329260/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: GUIOMAR SARTORI HONORATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11585/13

Processo nº: 327917/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: CONCEICAO PEREIRA DE MOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11586/13

Processo nº: 294024/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 217321/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11587/13

Processo nº: 329081/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: NADIR TEREZINHA CAMARGO DE
LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11588/13

Processo nº: 294059/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 217356/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11589/13

Processo nº: 319876/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALBA CHRISTINA PIOLI PORTELLA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11590/13

Processo nº: 319884/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:53:00



Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MIGUEL MENDES DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11591/13

Processo nº: 327518/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ELOINA MARCONDES LEAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11592/13

Processo nº: 327038/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPIRA
Interessado: ALCIDES CALDEIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11593/13

Processo nº: 321951/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11594/13

Processo nº: 326902/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: TEREZINHA STEINBACH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11595/13

Processo nº: 326597/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA -
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: JANE APARECIDA DE PAULI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11596/13

Processo nº: 319930/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 09:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JESUAN HENRIQUE RUPEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11597/13

Processo nº: 316680/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRMINIA MEURER BRAND
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11598/13

Processo nº: 316699/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DILENE LUCIA BORGES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11599/13

Processo nº: 319493/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEIDE RAMOS FARIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11600/13

Processo nº: 319515/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIZABETH MONLEVADE COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11601/13

Processo nº: 319523/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA VADILENE DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11602/13

Processo nº: 319531/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ FERREIRA BOMFIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11603/13

Processo nº: 319540/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCIA FELGUEIRA PAVANELLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11604/13

Processo nº: 319566/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11605/13

Processo nº: 319574/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARIEL INÁCIO SERRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11606/13

Processo nº: 319590/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APPARECIDA DE MARCHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11607/13

Processo nº: 319604/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA NATALICE STAWSKI
RAMBALDUCCI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11608/13

Processo nº: 319612/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RAIMUNDA DE BRITO BATISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11609/13

Processo nº: 319620/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BENEDITA APARECIDA SECO DA CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11610/13

Processo nº: 319647/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARINALDO CEREGATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11611/13

Processo nº: 319655/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELENICE RIZZI ANDRADE DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11612/13

Processo nº: 319663/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11613/13

Processo nº: 319680/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA CONSTANTINA GAYA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11614/13

Processo nº: 319698/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11615/13

Processo nº: 319701/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCENY TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11616/13

Processo nº: 319710/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCIA APARECIDA ROSSIERI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11617/13

Processo nº: 319728/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULIO DA ROCHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11618/13

Processo nº: 319736/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BELARMINA DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11619/13

Processo nº: 319752/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDVALDO DA ROCHA MELO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11620/13

Processo nº: 319760/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSANGELA DO ROCIO GONÇALVES COTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11621/13

Processo nº: 319779/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCELIA LAFANI NOGUEIRA KALLAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11622/13

Processo nº: 326287/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 10:48:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: JANDIRA LOURENÇO DE LIMA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11623/13

Processo nº: 328220/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 11:07:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11624/13

Processo nº: 327240/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 11:22:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 34ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ASSAÍ
Interessado: 34ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ASSAÍ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11625/13

Processo nº: 320145/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 11:46:00



Assunto: INCIDENTE DE
INCONSTITUCIONALIDADE
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado: APARECIDO FARIAS SPADA
Exercício:
Modalidade de distribuição: designação conforme
Certidão de Sessão 10/2013 - Secretaria do Tribunal
Pleno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11626/13

Processo nº: 331990/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 11:57:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE ANTONINA
Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE ANTONINA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 428820/05, conforme artigo 10 da Resolução
31/2012.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11627/13

Processo nº: 316540/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIDIA SPEZIA CATTEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11628/13

Processo nº: 316559/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ILDA LACHMAN OSINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11629/13

Processo nº: 316567/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLA CRISTINA BOSCARDIN
NOERING
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11630/13

Processo nº: 316583/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VITOR COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11631/13

Processo nº: 316591/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADIA MARIA WILLEMANN ANDREOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11632/13

Processo nº: 316605/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARTA TAVARES ROGER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11633/13

Processo nº: 316613/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCILA FEDERIGHI BAISSI CHAGAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11634/13

Processo nº: 316621/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SOELI MARIA DE PAULA INGLES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11635/13

Processo nº: 316648/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARIOSWALDO TRANCOSO CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11636/13

Processo nº: 316656/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLENE RIBEIRO GARCIA
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11637/13

Processo nº: 316664/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LUCIA PENTEADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11638/13

Processo nº: 316672/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE ROQUE AGUIRRA RONCARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11639/13

Processo nº: 316630/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Sonia Maria de oliveira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11640/13

Processo nº: 319299/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS
Interessado: MARIA ARMINDA WEIDLICH SOUZA
SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11641/13

Processo nº: 312979/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROMILDO DI ANGELI CARLOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11642/13

Processo nº: 312987/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO



Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDITE MARIA MUNARO DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11643/13

Processo nº: 312995/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE CARLOS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11644/13

Processo nº: 313550/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINIR FELIPE SANTIAGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11645/13

Processo nº: 314904/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA NILCE DA SILVA PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11646/13

Processo nº: 316206/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DENISE DO ROCIO BAPTISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11647/13

Processo nº: 316214/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO MARCHIORATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11648/13

Processo nº: 316222/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Odete Pires
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11649/13

Processo nº: 316230/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NINO DIAS GARCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11650/13

Processo nº: 316249/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSELIO APARECIDO GONÇALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11651/13

Processo nº: 316257/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Ligia Maria Soldi
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11652/13

Processo nº: 316265/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA CELIA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11653/13

Processo nº: 316370/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Elizabeth Guimarães
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11654/13

Processo nº: 316389/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO ANDRIGHETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11655/13

Processo nº: 316400/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLECIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11656/13

Processo nº: 316419/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARILENA FONTES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11657/13

Processo nº: 316443/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WALTER KRAFT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11658/13

Processo nº: 316451/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONARDO AZEVEDO GRABOVSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11659/13

Processo nº: 316478/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OSMAR AUGUSTO DA CUNHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11660/13

Processo nº: 316508/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: ANDRE ALVES SAMPAIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11661/13

Processo nº: 316516/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEREU FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11662/13

Processo nº: 316524/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GILDA BORLETO FELISBERTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11663/13

Processo nº: 316532/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MATILDE PONCHEKE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11664/13

Processo nº: 325531/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Interessado: RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 603880/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11665/13

Processo nº: 331531/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: IRENI DE FATIMA NERI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11666/13

Processo nº: 328247/13

Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: Foz de Iguaçu Previdência de Foz do Iguaçu
Interessado: MARLENE METZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11667/13

Processo nº: 331698/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: MARIA DE FATIMA NICHETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11668/13

Processo nº: 327887/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 341258/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11669/13

Processo nº: 328344/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: Foz de Iguaçu Previdência de Foz do Iguaçu
Interessado: CLEUSA TERESINHA GUERIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11670/13

Processo nº: 325566/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:47:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Interessado: VALDIR GARCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11671/13

Processo nº: 317962/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:47:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DA COSTA MENDONÇA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11672/13

Processo nº: 265431/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Interessado: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11673/13

Processo nº: 327909/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 341258/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11674/13

Processo nº: 331841/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11675/13

Processo nº: 265032/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 13:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Interessado: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11676/13

Processo nº: 310585/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 15:54:00
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Interessado: ANGELA CASSIA COSTALDELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11677/13

Processo nº: 334565/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 16:41:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: FABIO ROBERTO PAILO
Interessado: FABIO ROBERTO PAILO
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 146895/06, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11678/13

Processo nº: 322504/13
Data e hora da distribuição: 22/05/2013 16:49:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 22/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11679/13

Processo nº: 327310/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:43:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: 3º VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11680/13

Processo nº: 328804/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:43:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Interessado: MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 161296/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11681/13

Processo nº: 328790/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:43:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 190130/13, conforme Art. 346 inciso III do

Regimento Interno
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11682/13

Processo nº: 329916/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:43:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: IPÊ INFORMÁTICA LTDA-ME
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11683/13

Processo nº: 328820/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:43:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado: IVAN LUIZ DE GASPERIN
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 126385/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11684/13

Processo nº: 328758/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:43:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Interessado: MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 161296/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11685/13

Processo nº: 327484/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:44:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
Interessado: MARLON RANCER MARQUES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11686/13

Processo nº: 331929/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:44:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
Interessado: 1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS

BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11687/13

Processo nº: 332070/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:44:00
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MICHAEL RICHARD REINER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11688/13

Processo nº: 327573/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 08:44:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11689/13

Processo nº: 329839/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:06:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS DE CASCAVEL
Interessado: LUIZ CARLOS GABAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11690/13

Processo nº: 328484/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:19:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
Interessado: SONIA REGINA DA SILVA BERTI LUCCHETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11691/13

Processo nº: 321897/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:22:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11692/13

Processo nº: 331540/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:22:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado: CARLOS ROSA ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11693/13

Processo nº: 308793/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MERCEDES LOURAINÉ DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11694/13

Processo nº: 334778/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Interessado: ALIRIO JOSE MISTURA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11695/13

Processo nº: 309870/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: APARECIDA VALDENICE BOMBARDA BAESSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11696/13

Processo nº: 328760/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: MARIA DO ROCIO DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11697/13

Processo nº: 315250/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
Interessado: Zeni Gonçalves da Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11698/13

Processo nº: 328999/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: NEUSA MARIA DA SILVA TRAIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11699/13

Processo nº: 808229/12
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:23:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: CELMA MARIA FIGUEIROA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11700/13

Processo nº: 310054/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: APARECIDA VALDENICE BOMBARDA BAESSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11701/13

Processo nº: 335138/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:23:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA
Interessado: AVANI TEREZINHA REINERT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11702/13

Processo nº: 327828/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:24:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11703/13

Processo nº: 328816/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MARIA TEREZINHA DAMETTO ROLING
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11704/13

Processo nº: 327860/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:24:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11705/13

Processo nº: 318756/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: ILSE DALLA ZUANA CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11706/13

Processo nº: 318144/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:24:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado: RONY DOS SANTOS ALVES
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 21719/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11707/13

Processo nº: 335251/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: OLIVI SIQUEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11708/13

Processo nº: 335286/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Interessado: Marisa Idalio Daniel
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11709/13

Processo nº: 335464/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11710/13

Processo nº: 335421/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL GARRASTAZU MÉDICI DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11711/13

Processo nº: 335502/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HANS HELMUT BEHREND
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11712/13

Processo nº: 335570/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11713/13

Processo nº: 335600/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDA CHAVES TIRADENTES DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11714/13

Processo nº: 335650/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VITÓRIO FRANKLIN DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11715/13

Processo nº: 335715/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CAMPOS DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11716/13

Processo nº: 335758/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ REAL -ED. INFANT E ENS FUNDAM
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11717/13

Processo nº: 335804/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11718/13

Processo nº: 335812/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA MARLY DO NASCIMENTO SANTOS DE ROLANDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11719/13

Processo nº: 260243/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 10:35:00
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11720/13

Processo nº: 328182/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 150416/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11721/13

Processo nº: 328140/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 609385/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11722/13

Processo nº: 328239/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 609385/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11723/13

Processo nº: 328433/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO



Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: RENATA SILVA DE AZEVEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11724/13

Processo nº: 332201/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:44:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: NILDOMAR AMARAL ZAVELINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11725/13

Processo nº: 328263/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 131532/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11726/13

Processo nº: 300024/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: ACIR RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11727/13

Processo nº: 328638/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: MARLI SILVA POETTER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11728/13

Processo nº: 332929/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Rosalva do Rocio Freitas Bruschi
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11729/13

Processo nº: 333836/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ELISETE MARTINS AVELINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11730/13

Processo nº: 132857/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HENRIQUETA TRINDADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11731/13

Processo nº: 331892/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ROSELI DO ROCIO BERTOLIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11732/13

Processo nº: 328549/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: PEDRO MORAIS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11733/13

Processo nº: 332015/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: NEURI DO ROCIO MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11734/13

Processo nº: 332104/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Interessado: NILCELENE ROSA LEITE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11735/13

Processo nº: 333844/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA
Interessado: JAIME RIBEIRO ARRUDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11736/13

Processo nº: 332007/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Maria Elizabeth da Silva Batalha
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11737/13

Processo nº: 332341/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: SONIA MARIA DE SIQUEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11738/13

Processo nº: 332619/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: SÉRGIO DA SILVA LISBOA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11739/13

Processo nº: 333950/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Marcia Arzuza
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11740/13

Processo nº: 332945/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: JOEL JEOVÁ DE SIQUEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11741/13

Processo nº: 328620/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU
Interessado: FATIMA BERNARDETE BERNARDI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11742/13

Processo nº: 228510/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 840351/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11743/13

Processo nº: 331760/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Alcione do Rocio Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11744/13

Processo nº: 331566/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Elza Benedita Leineker Rechetelo Couto
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11745/13

Processo nº: 328832/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: MARILI KICOT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11746/13

Processo nº: 326791/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ALCEU FONTANA PACHECO JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11747/13

Processo nº: 328697/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU
Interessado: IVANILDE SALETE ALTHOFF
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11748/13

Processo nº: 334549/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: JOSÉ DOS REIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11749/13

Processo nº: 334280/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Marcia Edite Ratto Correa
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11750/13

Processo nº: 327941/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 428623/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11751/13

Processo nº: 328018/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 428623/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11752/13

Processo nº: 331957/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIAO PARANAENSE
Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 52326/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11753/13

Processo nº: 328107/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 150416/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11754/13

Processo nº: 331817/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: LINDAMIR TEREZINHA PAZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11755/13

Processo nº: 336118/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL/HOLDING
Interessado: LINDOLFO ZIMMER
Exercício: 2012



Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 1833/07, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11756/13

Processo nº: 336215/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING

Interessado: LINDOLFO ZIMMER

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 336118/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 1833/07 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11757/13

Processo nº: 336274/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEDRO SERPELONI DE ROLANDIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11758/13

Processo nº: 336070/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:47:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IVAÍ

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11759/13

Processo nº: 97630/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: ASSOCIAÇÃO VITORIA DA MELHOR IDADE DE TEIXEIRA SOARES

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11760/13

Processo nº: 139088/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA DE MATELÂNDIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11761/13

Processo nº: 334735/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Interessado: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE SAO PEDRO DO AVAI

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11762/13

Processo nº: 333291/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11763/13

Processo nº: 95254/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11764/13

Processo nº: 95505/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11765/13

Processo nº: 116932/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: ASSOCIACAO DE ESTUDANTES DE TEIXEIRA SOARES

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11766/13

Processo nº: 94894/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: IVANOR LUIZ MULLER

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11767/13

Processo nº: 816582/12

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE ABATÍÁ

Interessado: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ABATÍÁ

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11768/13

Processo nº: 97460/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: IVANOR LUIZ MULLER

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11769/13

Processo nº: 333860/13

Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE

Interessado: INES GOMES

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11770/13

Processo nº: 333933/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
Interessado: INES GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11771/13

Processo nº: 336142/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11772/13

Processo nº: 336193/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DE ROLANDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11773/13

Processo nº: 336347/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFATIL SAO JOSEMARIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11774/13

Processo nº: 336134/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado: ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IVAÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11775/13

Processo nº: 336312/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RITA TEODORO DE JESUS DE ROLANDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11776/13

Processo nº: 336207/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado: ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IVAÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11777/13

Processo nº: 336290/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEBASTIAO FELTRIN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NÉSTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11778/13

Processo nº: 310119/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: ANGELITA MARIA DA COSTA FARIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11779/13

Processo nº: 336266/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOSE DE ROLANDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11780/13

Processo nº: 336240/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEIXEIRA GEORG
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11781/13

Processo nº: 336231/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: APMF-ESCOLA MUNICIPAL SÃO FERNANDO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11782/13

Processo nº: 294075/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11783/13

Processo nº: 336401/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING
Interessado: LINDOLFO ZIMMER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11784/13

Processo nº: 336282/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING
Interessado: LINDOLFO ZIMMER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do



Regimento Interno.

DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11785/13

Processo nº: 336150/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IVAÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11786/13

Processo nº: 334107/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 11:55:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
Interessado: CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 397396/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11787/13

Processo nº: 236032/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 12:03:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado: ADIR DOS SANTOS LEITE
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11788/13

Processo nº: 629327/11
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 14:56:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado: NATAL NUNES MACIEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11789/13

Processo nº: 331337/13
Data e hora da distribuição: 23/05/2013 16:09:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUNDIAÍ DO SUL
Interessado: MARIA CELIA PINTO DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11790/13

Processo nº: 336916/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11791/13

Processo nº: 336886/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11792/13

Processo nº: 335383/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11793/13

Processo nº: 336665/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11794/13

Processo nº: 310178/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:13:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: MARIA MERCEDES PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11795/13

Processo nº: 310259/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: JOSE OLIVIO MANTELATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11796/13

Processo nº: 336959/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11797/13

Processo nº: 337149/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE TERRA ROXA ASTRA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11798/13

Processo nº: 328883/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:14:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ANA FONSECA DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11799/13

Processo nº: 336720/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: LILIAN CIBELE VARGAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11800/13

Processo nº: 336908/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Ana de Jesus Pereira Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11801/13

Processo nº: 335995/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Lucineide Sa da Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11802/13

Processo nº: 337289/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: ISaura de ANDRADE SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11803/13

Processo nº: 337688/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: GERSON ZANUSSO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 450459/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 276153/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11804/13

Processo nº: 337637/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11805/13

Processo nº: 337459/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: GERSON ZANUSSO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 210315/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11806/13

Processo nº: 310437/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: DIRCE PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11807/13

Processo nº: 310305/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: ZILDA CARDOSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11808/13

Processo nº: 337300/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Maria Amabele Moraes
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11809/13

Processo nº: 336533/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO
Interessado: ITAMAR MATTE
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11810/13

Processo nº: 329022/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 08:15:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: AFONSO OLEGARIO ASSMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11811/13

Processo nº: 170107/12
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 09:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Exercício: 1990
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11813/13

Processo nº: 337862/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 09:52:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS DE SÃO PAULO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11814/13

Processo nº: 337765/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 09:52:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11815/13

Processo nº: 227188/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 09:56:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL
Interessado: JOSÉ MILANI FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11816/13

Processo nº: 337889/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 09:57:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MAPFRE SEGUROS SÃO PAULO
Exercício:



Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11817/13

Processo nº: 336831/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 10:11:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11818/13

Processo nº: 336793/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 10:11:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11819/13

Processo nº: 338656/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 10:13:00
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ELIZEU DE MORAES CORREA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11820/13

Processo nº: 338281/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 10:57:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Interessado: CRISTOVON VIDEIRA RIPOL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 192582/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11821/13

Processo nº: 338273/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 10:57:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo

nº 62872/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11822/13

Processo nº: 338257/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 10:57:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 712694/12, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11823/13

Processo nº: 338265/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 10:57:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Interessado: MARIA APARECIDA PIRANI LEONI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 162349/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11824/13

Processo nº: 340760/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 11:46:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ
Interessado: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 562293/12, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11825/13

Processo nº: 339940/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:00:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: FLAVIA JANECZKO BELLER
Interessado: FLAVIA JANECZKO BELLER
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11826/13

Processo nº: 340913/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:00:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: TALILA AULER
Interessado: TALILA AULER
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.

Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11827/13

Processo nº: 338820/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11828/13

Processo nº: 338897/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ALBERGUE NOTURNO AMIGO JESUS DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11829/13

Processo nº: 338781/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: AMBIENTAL RESIDUOS RECICLAVEIS ROLANDIA .ORG
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11830/13

Processo nº: 311050/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: BASILIO FLACH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11831/13

Processo nº: 338218/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Maura Moro
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11832/13

Processo nº: 311417/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: SUELY APARECIDA BIDOIA DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11833/13

Processo nº: 338757/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRA
Interessado: WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11834/13

Processo nº: 339540/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11835/13

Processo nº: 124927/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE CARAMBEÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11836/13

Processo nº: 339524/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: CASA LAR SAMUEL DE ROLÂNDIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11837/13

Processo nº: 124781/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:06:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAMBEÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11838/13

Processo nº: 130900/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE CARAMBEÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11839/13

Processo nº: 130951/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CARAMBEÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11840/13

Processo nº: 101730/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11841/13

Processo nº: 333143/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: VERONICA BEREZOSKI SANTANA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11842/13

Processo nº: 339621/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: CARMEN DO NASCIMENTO MATIAS

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11843/13

Processo nº: 339745/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ARI PORTES DE BARROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11844/13

Processo nº: 339966/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: JOSÉ LUIZ ANTONIACOMI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11845/13

Processo nº: 337238/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Interessado: JOÃO MATTAR OLIVATO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 573760/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11846/13

Processo nº: 289756/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 12:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN
Interessado: ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11847/13

Processo nº: 338161/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA
Interessado: JOAQUIM ANTONIO PEDROSO NETTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11848/13

Processo nº: 339362/13



Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
Interessado: JOSE NILTON IATZSEKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11849/13

Processo nº: 339532/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
Interessado: ROJANE ELIANA PUDELLO PAIVA LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11850/13

Processo nº: 311662/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: WILSON DE DONATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11851/13

Processo nº: 808970/12
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: MARIA DE LOURDES DAVIES LAGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11852/13

Processo nº: 340603/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CASSIO TANIGUCHI
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAÍO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11853/13

Processo nº: 338960/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DOLORES FERREIRA DE

OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11854/13

Processo nº: 809390/12
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: MARIA DOS ANJOS FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11855/13

Processo nº: 836753/12
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: MARIO GALDINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11856/13

Processo nº: 836826/12
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: NEIDE FERREIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11857/13

Processo nº: 836990/12
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: NELSON LARSEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11858/13

Processo nº: 837342/12
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: NELSON LARSEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11859/13

Processo nº: 340964/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Interessado: LUIZ LÁZARO SORVOS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11860/13

Processo nº: 339800/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Arlete Aneuzi Ferreira Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11861/13

Processo nº: 339427/13
Data e hora da distribuição: 24/05/2013 14:37:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: IVETE MARIA ZANETTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11862/13

Processo nº: 307517/13
Data e hora da distribuição: 26/05/2013 14:31:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 26/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11863/13

Processo nº: 337161/13
Data e hora da distribuição: 26/05/2013 14:34:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado: THEWES E MOUSQUER LTDA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 26/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11864/13

Processo nº: 324152/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 09:28:00
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Interessado: JUCERLEI SOTORIVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11865/13

Processo nº: 65126/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 09:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11866/13

Processo nº: 315919/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 10:03:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Interessado: ALBERTO JORGE BITTENCOURT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11867/13

Processo nº: 343840/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 11:58:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: SECRETARIA UNICA DA COMARCA DE IRETAMA CIVEL E ANEXOS
Interessado: SECRETARIA UNICA DA COMARCA DE IRETAMA CIVEL E ANEXOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 197193/02, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11868/13

Processo nº: 341278/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
Interessado: AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 398403/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11869/13

Processo nº: 342142/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ
Interessado: ROBERTO DA SILVA

Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 558411/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 140316/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11870/13

Processo nº: 341839/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 564063/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 556903/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11871/13

Processo nº: 339370/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 108669/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11872/13

Processo nº: 320556/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
Interessado: EMIDIO PIANARO JUNIOR
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 290300/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11873/13

Processo nº: 342355/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: Anamalia Almeida Jeronimo Negrão
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11874/13

Processo nº: 312189/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE

MARINGÁ
Interessado: CLARICE MIGUEL MARTINS HERNANDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11875/13

Processo nº: 315110/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: GISELE RAMOS MORETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11876/13

Processo nº: 341197/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: ADMAR JOSE MASSUQUETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11877/13

Processo nº: 341537/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: DINACIR APARECIDA VERAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11878/13

Processo nº: 313924/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: JACIRA JORGE PANHAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11879/13

Processo nº: 343017/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:36:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado: IVANOR DAMIAO BERNARDI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11880/13

Processo nº: 315056/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:37:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: LURDES JULIÃO ZANUTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11881/13

Processo nº: 286978/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:37:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: IZAURA SCHNEIDER STADLER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11882/13

Processo nº: 341553/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA DE CURITIBA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11883/13

Processo nº: 341570/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZIANA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11884/13

Processo nº: 341480/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11885/13

Processo nº: 340689/13

Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:41:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ELENICE DA SILVA MURARO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11886/13

Processo nº: 839477/12
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: NOE FURTADO DO NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11887/13

Processo nº: 342070/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: MARIA APARECIDA DE TOLEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11888/13

Processo nº: 341685/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: JUDITE IZABEL DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11889/13

Processo nº: 313584/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: MARISA FILOMENA FILGUEIRAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11890/13

Processo nº: 341398/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:43:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III

do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11891/13

Processo nº: 341363/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:44:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11892/13

Processo nº: 341029/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 13:44:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
Interessado: CONESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11893/13

Processo nº: 217097/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 16:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11894/13

Processo nº: 303147/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 16:33:00
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANTONIO CLAUDIO ANDRADE NAREL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11895/13

Processo nº: 344303/13
Data e hora da distribuição: 27/05/2013 17:57:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: PROHEALTH LTDA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:



DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11896/13

Processo nº: 346012/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 11:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: DANTE LUIZ VANIN
Exercício: 1990
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 487057/09, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11897/13

Processo nº: 344641/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARUMBI
Interessado: CARINA APOLONI AGUERA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 192531/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11898/13

Processo nº: 317199/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CASCAVEL
Interessado: SUSANA GASPAROVIC KASPRZAK
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11899/13

Processo nº: 344048/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11900/13

Processo nº: 344080/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA DA LAPA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11901/13

Processo nº: 344064/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DA LAPA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11902/13

Processo nº: 241460/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11903/13

Processo nº: 343343/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE GODOY MOREIRA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11904/13

Processo nº: 241419/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11905/13

Processo nº: 342363/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: MARIA APARECIDA DOS REIS PEREIRA
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11906/13

Processo nº: 328476/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 49028/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 610860/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11907/13

Processo nº: 233467/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado: RICARDO ANTONIO ORTINA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11908/13

Processo nº: 322427/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 424226/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11909/13

Processo nº: 320769/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 424080/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 323461/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11910/13

Processo nº: 322362/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo



n.º 617868/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11911/13

Processo nº: 343270/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI/AMUNPAR
Interessado: MARIZA BASSO MADEIRAS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11912/13

Processo nº: 322516/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 733334/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11913/13

Processo nº: 335553/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado: MAURO STIVAL
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11914/13

Processo nº: 346075/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 567230/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11915/13

Processo nº: 346113/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA
Interessado: PRIMIS DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 438685/12, conforme Art. 346 inciso II do

Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11916/13

Processo nº: 346121/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA
Interessado: ALTAIR JOSE ZAMPIER
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 622389/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11917/13

Processo nº: 342460/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: Marco Túlio Fabrino Martins
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11918/13

Processo nº: 276620/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CHARLES AURELIO KRAUS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11919/13

Processo nº: 346431/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11920/13

Processo nº: 345141/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado: JAIME LUÍS BASSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11921/13

Processo nº: 345117/13

Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11922/13

Processo nº: 345419/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Interessado: LUIS ROGERIO GIMENEZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11923/13

Processo nº: 317490/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11924/13

Processo nº: 317601/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: CAROLINA DA GLÓRIA FELIZ GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11925/13

Processo nº: 344498/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: PEDRO RINGWELSKI DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11926/13

Processo nº: 324497/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ROSELI FERNANDES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA



Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11927/13

Processo nº: 315684/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: REGINA CELIA SOARES BARONE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11928/13

Processo nº: 342843/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: Sandra Brum Val Grande
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11929/13

Processo nº: 342746/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: Denise do Rocio Schrederhof
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11930/13

Processo nº: 342649/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: Mariza Terezinha Klimczak Roiko
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11931/13

Processo nº: 342916/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: TANIA MARA DO PRADO CHIAMULERA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11932/13

Processo nº: 342975/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: Magali Terezinha Antunes

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11933/13

Processo nº: 343025/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: Miriam Kratochwil
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11934/13

Processo nº: 343254/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Dionisia Lecheta Incote
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11935/13

Processo nº: 343513/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANA ISABEL SIQUEIRA AGUIAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11936/13

Processo nº: 329227/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: BENEDITO LEOPOLDINO DO COUTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11937/13

Processo nº: 341774/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LUCIA MARIA PEGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11938/13

Processo nº: 329383/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBA DE PAULA TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11939/13

Processo nº: 344390/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ANTONIO GASPARG FALKEMBACK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11940/13

Processo nº: 317440/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: AROLD CARNEIRO CAMARGO JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11941/13

Processo nº: 333585/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: ROSI MARIA RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11942/13

Processo nº: 344366/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado: SUELI TEREZINHA KICHEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11943/13

Processo nº: 324942/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDENCIA
Interessado: JOSE OSMÁRIO VIEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11944/13

Processo nº: 324977/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DELIANE LEITE DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11945/13

Processo nº: 324993/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLOS ROBERTO MARTINS DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11946/13

Processo nº: 325019/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERONICA D OLIVEIRA PRINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11947/13

Processo nº: 325060/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SOLANGE DE OLIVEIRA SCHMITT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11948/13

Processo nº: 325078/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ZALINO BRAZ DE ATAIDE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11949/13

Processo nº: 325108/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA DUARTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11950/13

Processo nº: 325124/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONI LEGNANI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11951/13

Processo nº: 325132/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEULA MARIA LOVATEL PACHECO
DOS REIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11952/13

Processo nº: 325140/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE ANTONIO TORRES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11953/13

Processo nº: 325167/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALTER FANINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11954/13

Processo nº: 325175/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HELENA PETRACINSKI MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11955/13

Processo nº: 342428/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: Consuelo do Rosário Cardoso
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11956/13

Processo nº: 329138/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: DORACI KICOT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11957/13

Processo nº: 315498/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
MARINGÁ
Interessado: DIRCE POLLI FRAGOSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11958/13

Processo nº: 341227/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: ANTONIO ADELAR CARAMORI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11959/13

Processo nº: 329162/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: IOLANDA JUNGLES LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11960/13

Processo nº: 325256/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ZEMIRA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11961/13

Processo nº: 325264/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALDIR PIRES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11962/13

Processo nº: 346610/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11963/13

Processo nº: 312758/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULIA MARIA DA ROCHA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11964/13

Processo nº: 324411/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUAREZ MENDES CONSTANTINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11965/13

Processo nº: 324659/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA STOCCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11966/13

Processo nº: 324730/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BARBARA WISNIEWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11967/13

Processo nº: 324756/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA SALETE BORGES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11968/13

Processo nº: 324780/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMALIA MADUREIRA PASCHOAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11969/13

Processo nº: 324799/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA APARECIDA BITTENCOURT MORSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11970/13

Processo nº: 324802/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLIVIA MASSARO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11971/13

Processo nº: 324829/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA MADALENA PRYBICZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11972/13

Processo nº: 324845/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA MARILENE LUCIAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11973/13

Processo nº: 324861/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LACIR JALUSKA
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11974/13

Processo nº: 324934/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APARECIDO CLAUDECIR VISMARA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11975/13

Processo nº: 344893/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:51:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
Interessado: CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11976/13

Processo nº: 344621/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:51:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
Interessado: JOSE RAIMUNDO VIANA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11977/13

Processo nº: 343854/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 12:51:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Interessado: VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Exercício: 2005
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11978/13

Processo nº: 346446/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 14:05:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado: IZAAC ALE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013



Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11979/13

Processo nº: 321625/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:08:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CENTRO DE INFORMATICA PARA DEF
VISUAIS P HERMANN GORGEN
Interessado: IVETE TEREZINHA MION BODACZNY
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11980/13

Processo nº: 330250/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:10:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Neuza Regina Teixeira Dutra
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11981/13

Processo nº: 330543/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELISABETH GRALIK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11982/13

Processo nº: 330616/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NAZARE VIEIRA FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11983/13

Processo nº: 330691/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE VANZZO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11984/13

Processo nº: 330713/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADALBERTO ROQUE GIONGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11985/13

Processo nº: 330730/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PEDRO PEREIRA DA CUNHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11986/13

Processo nº: 330772/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOÃO SERGIO LOPES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11987/13

Processo nº: 330780/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULIO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11988/13

Processo nº: 330799/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA CRISTINA THEOBALD
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11989/13

Processo nº: 330802/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO ZANDER FILGUEIRAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11990/13

Processo nº: 328913/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLIMPIA BENATTO HALUCHE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11991/13

Processo nº: 329189/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA HELENA DA SILVA DE
ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11992/13

Processo nº: 329391/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SILVERIA ROSA DO NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11993/13

Processo nº: 329626/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:12:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ISOLETE GONÇALVES GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11994/13

Processo nº: 329065/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:12:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIRCE GUIMARAES MERHY
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11995/13

Processo nº: 328654/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:12:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA SOUSA DO NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11996/13

Processo nº: 329154/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 15:12:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELI FERREIRA DE MOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO



Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11997/13

Processo nº: 325370/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EURICO ORTIS DE LARA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11998/13

Processo nº: 325388/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DA GRAÇA FORTES LOPES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11999/13

Processo nº: 325396/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALDIR LOPES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12000/13

Processo nº: 325400/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ACIR BENEDITO ALVES RIBAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12001/13

Processo nº: 325418/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12002/13

Processo nº: 325426/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDOMIRO DOMINGOS
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12003/13

Processo nº: 325434/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APARECIDO MOTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12004/13

Processo nº: 325779/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ORLANDO FERREIRA PEGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12005/13

Processo nº: 325965/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLGASSI NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12006/13

Processo nº: 326171/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIO ANTONIO MARQUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12007/13

Processo nº: 326325/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALDOMIRA BLANCO FUMAYAMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12008/13

Processo nº: 326503/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAGDA ADRIANA BREDA
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12009/13

Processo nº: 326678/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULIA GEREMIAS DA FONSECA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12010/13

Processo nº: 327267/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EVA DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12011/13

Processo nº: 325191/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SOLANGE PINHEIRO YABUSHITA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12012/13

Processo nº: 329812/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SANDRA MARCIA CESARIO PEREIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12013/13

Processo nº: 330063/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VIRGINIA DE FATIMA HANEK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12014/13

Processo nº: 325353/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 16:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: WANDERLEY DULL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12015/13

Processo nº: 344455/13
Data e hora da distribuição: 28/05/2013 17:12:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A
MATERNIDADE E A INFANCIA DE JARDIM ALEGRE
Interessado: MAURO ORIANI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,
conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da
Presidência - por relatar processo original ou recurso
do mesmo.
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 396/13

Processo nº: 299042/13
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 10:17:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: DOURIVAL REQUENA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme
Despachos Processuais Diversos 1962/2013 -
Gabinete do Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 397/13

Processo nº: 128116/13
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 13:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: PAULO MAC DONALD GHIŞI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao
Processo nº 79155/13, conforme Art. 346 inciso IV do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES, conforme Despachos Processuais
Diversos 643/2013 do(a) Gabinete Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães - por declaração
do relator.
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 398/13

Processo nº: 185987/08
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 13:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL
DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: ILSON RHODEN
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 399/13

Processo nº: 196715/13
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 13:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO
IGUAÇU
Interessado: JOÃO ADELINO DE SOUZA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao
Processo nº 79155/13, conforme Art. 346 inciso IV do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 400/13

Processo nº: 182951/13
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 14:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO
IGUAÇU
Interessado: EDILIO JOÃO DALL'AGNOL
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao
Processo nº 79155/13, conforme Art. 346 inciso IV do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 401/13

Processo nº: 84538/13
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 14:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FOZ PREVIDENCIA-FUNDO
PREVIDENCIARIO
Interessado: DARLEI DOS SANTOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao
Processo nº 79155/13, conforme Art. 346 inciso IV do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 402/13

Processo nº: 81377/13
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 14:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: DARLEI DOS SANTOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao
Processo nº 79155/13, conforme Art. 346 inciso IV do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 403/13

Processo nº: 81440/13
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 14:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FOZ PREVIDENCIA-FUNDO FINANCEIRO
Interessado: DARLEI DOS SANTOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao
Processo nº 79155/13, conforme Art. 346 inciso IV do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 404/13

Processo nº: 192973/13
Data e hora da redistribuição: 23/05/2013 14:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FOZ TRANS INSTITUTO DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ALI HUSSEIN SAFADI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao
Processo nº 79155/13, conforme Art. 346 inciso IV do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 23/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 405/13

Processo nº: 305360/13
Data e hora da redistribuição: 24/05/2013 08:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: IRINEU COMANN
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme
Despachos Processuais Diversos 1985/2013 -
Gabinete do Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 406/13

Processo nº: 43238/13
Data e hora da redistribuição: 24/05/2013 09:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE
ENERGIA- COPEL/HOLDING
Interessado: LINDOLFO ZIMMER
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 472181/10, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 407/13

Processo nº: 765640/12
Data e hora da redistribuição: 24/05/2013 10:00:00
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE
EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Interessado: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE
EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do
art. 334, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES, conforme Despachos Processuais
Diversos 947/2013 do(a) Gabinete Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães - por declaração
do relator.
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 408/13

Processo nº: 154117/13
Data e hora da redistribuição: 24/05/2013 11:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ



Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 2435/2013 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 24/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 409/13

Processo nº: 622813/08
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 08:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: NEIDE DA LUZ FERREIRA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 410/13

Processo nº: 68125/13
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 09:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA
Interessado: TEREZA KINDRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 789069/12, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 411/13

Processo nº: 201871/13
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 10:16:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado: JJA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 24 inciso III c/c Art. 26 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, conforme Despacho 552/2013 do(a) Gabinete da Corregedoria Geral - por declaração do relator.
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 412/13

Processo nº: 243540/12
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 12:27:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127143/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 55215/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 413/13

Processo nº: 191840/09
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 14:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 238430/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 414/13

Processo nº: 426733/12
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 14:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127127/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 415/13

Processo nº: 731528/12
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 15:04:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: KENTARO TAKAHARA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127127/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 416/13

Processo nº: 520462/12
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 15:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127127/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 417/13

Processo nº: 644390/12
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 15:11:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127127/11, conforme Art. 346 inciso II do

Regimento Interno, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 418/13

Processo nº: 145770/13
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 15:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: KENTARO TAKAHARA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127127/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 419/13

Processo nº: 392243/12
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 15:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127127/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 420/13

Processo nº: 577537/12
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 15:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127127/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 421/13

Processo nº: 109403/99
Data e hora da redistribuição: 27/05/2013 15:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 27/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 422/13

Processo nº: 19671/13
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 10:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO



Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL
NOGARA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 2058/2013 -
Gabinete do Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 423/13

Processo nº: 220468/10
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 11:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 549587/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 220492/10 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 424/13

Processo nº: 199528/13
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 11:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 648283/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 425/13

Processo nº: 229767/10
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 12:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 549587/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 220492/10 trata

das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 426/13

Processo nº: 351201/10
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 12:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 549587/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 220492/10 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 427/13

Processo nº: 421661/11
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 13:11:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: MICHELE CAPUTO NETO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 549587/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 220492/10 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 428/13

Processo nº: 352070/10
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 13:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 549579/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 218005/10 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 429/13

Processo nº: 171129/08
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 15:02:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE
DO PARANÁ
Interessado: ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 430/13

Processo nº: 478644/12
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 17:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 558411/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 140316/10 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 431/13

Processo nº: 569038/12
Data e hora da redistribuição: 28/05/2013 17:49:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 558411/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 140316/10 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

PROCESSO Nº: 327240/13 - TC

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ENTIDADE: 34ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ASSAÍ

INTERESSADO: 34ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ASSAÍ

DESPACHO Nº: 593/13

1. Trata-se de pedido de acesso à informação formulado pela 34ª Delegacia de Polícia Civil de Assaí, representada pelo Delegado Flávio Augusto Junqueira Enout, que requer cópia dos autos da Denúncia nº 256756/09, relativa ao Município de São Sebastião da Amoreira e ao exercício de 2005, julgada procedente pelo Tribunal Pleno por meio do Acórdão nº 1979/11.

2. Defiro o pedido de cópias.

3. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício de comunicação ao requerente.

4. Após o atendimento do item 3 acima, encerre-se o presente expediente e o encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para anexação aos autos 256756/09, uma vez que estes estão arquivados junto a esta unidade.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 28 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 151443/11 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO,

PEDRO WOSGRAU FILHO

ADVOGADOS / PROCURADORES:

DESPACHO Nº.: 597/13

I – Trata-se de Representação encaminhada pelo Procurador Regional do Trabalho da 9ª Região, Dr. Neiton Dudziak, com cópia dos autos da Reclamação Trabalhista nº 04541/2010-660-09-00-0, movida por Reni Coelho da Motta em face do Município de Ponta Grossa.

Consoante se extrai da inicial (peça 02, fl. 03 e ss.), a reclamante, admitida como auxiliar de enfermagem pelo Município, postulou o pagamento das horas extras laboradas entre os meses de janeiro de 2006 a dezembro de 2007, com os respectivos reflexos.

Instruído o processo, a sentença prolatada julgou os pedidos parcialmente procedentes, condenando o Município de Ponta Grossa a pagar à autora as horas extras correspondentes ao período pleiteado, assim compreendidas as excedentes da sexta diária e trigésima semanal, de forma não cumulativa (peça 02, fls. 134/139).

Inconformado, o reclamado interpôs recurso ordinário, ao qual foi negado provimento, restando inalterada a r. sentença de primeiro grau (conforme se extrai do despacho acostado à peça 05).

Por meio do Despacho nº 562/12 (peça 05), o presente expediente foi recebido



como Representação, oportunidade em que se determinou a citação do Município de Ponta Grossa, na pessoa de seu Prefeito, Sr. Pedro Wosgrau Filho (gestões 2005/2008 e 2009/2012), para apresentar defesa.

Em resposta (peças 09 a 13), o representado alegou que a Sra. Reni Coelho da Motta, reclamante na mencionada ação trabalhista, foi admitida como auxiliar de enfermagem e trabalhava em regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, o que seria habitual nos serviços de saúde [1].

Afirmou que este ajuste decorreu de acordo individual e não foi estabelecido em contrato de trabalho, por isso não foi considerado pela justiça trabalhista, resultando em sua condenação ao pagamento das horas extras laboradas acima da jornada contratual.

Por fim, aduziu que, após esse fato, e verificando o excesso de horas extras trabalhadas por seu pessoal, o Município buscou regularizar as jornadas de trabalho de seus empregados, o que foi concretizado pela Lei Municipal nº 10.738/2011, que dispõe sobre a jornada de trabalho e o sobreaviso dos empregados públicos municipais, bem como pela realização de novos concursos públicos.

A Diretoria Jurídica opina pela improcedência da Representação (Parecer nº 18293/12, peça 16), tendo em vista que o ex-gestor não demonstrou má-fé e não causou prejuízo ao erário, eis que apenas pagou pelos serviços efetivamente prestados pela reclamante. Também, a municipalidade já tomou providências para que não incorra novamente nessa situação.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da mesma forma, pugna pela improcedência da presente Representação (Parecer nº 34/13, peça 18). Alega o órgão ministerial que, ainda que a jornada de trabalho não estivesse prevista legalmente, sua implementação decorreu da dinâmica própria dos serviços de saúde, que exigem jornadas diferenciadas para que sejam prestados de maneira qualificada. Além disso, verifica-se que o Município está adotando as medidas necessárias para evitar futuras situações análogas a esta.

É o relatório.

II – Em que pese o Município de Ponta Grossa tenha editado a Lei Municipal nº 10.738/2011, objetivando regularizar a jornada de trabalho de seus empregados públicos e reduzir o pagamento de horas extras, não há informação nos autos de que essa redução foi efetivada.

Sendo assim, diante da necessidade de verificar se a municipalidade concretizou os ditames da mencionada Lei Municipal, diminuindo o trabalho extraordinário de seu pessoal, entendendo prudente encaminhar os autos à Diretoria de Contas Municipais, a fim de que verifique na folha de pagamento da Sra. Reni Coelho da Motta se o Município de Ponta Grossa permanece realizando o pagamento reiterado de horas extras à empregada, bem como se há qualquer irregularidade em sua remuneração.

III – Diante do exposto, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 28 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

1 Extraí-se dos autos que a Sra. Reni Coelho da Motta foi contratada em 07/03/1996 para o cargo de auxiliar de enfermagem, conforme anotação em sua CTPS (peça 02, fl. 09). Na contestação da reclamatória trabalhista, o Município confirmou que a reclamante era sua empregada (peça 02, fl. 104). Contudo, não consta na Representação informação sobre sua forma de contratação, se por meio de concurso público, ou outro.

PROCESSO Nº.: 623159/11 - TC

ASSUNTO: Requerimento Externo

ENTIDADE: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS PINHAIS

INTERESSADO: KATIA GREGÓRIO BITTENCOURT SILVEIRA

DESPACHO Nº.: 599/13

Trata-se de Denúncia apresentada pela então Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, Sra. Kátia Gregório Bittencourt Silveira, relatando supostas irregularidades no âmbito daquela entidade.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para autuar o presente expediente como denúncia e distribuí-lo a este Corregedor-Geral.

Paralelamente, nos termos do art. 54, inciso II, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica deste Tribunal) e inciso II do art. 383 c/c art. 323-E, inciso IV e parágrafo único, do Regimento Interno, intime-se a denunciante, por meio de publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que apresente cópia de documento que comprove sua legitimidade, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação acima referida, sob pena de não recebimento da Denúncia por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica, no art. 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 28 de maio de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93

PROCESSO: 36230/12 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADOS: ADÃO JOSÉ LARA VIEIRA, CECÍLIA DOZORSKI, DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., DENISE SANTOS MARTINS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELIANA PETERLINI, ELISEU KOPP & CIA LTDA., ENGEBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, FABIO LUIZ CONTE, MARCELO ARAUJO, MARIANA ROCHA URBAN, SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA, TELMA FABIANE DE BRITO

(PROCURADORES: AIRTON PEASSON - OAB/PR 20391, CLAUDINE CAMARGO BETTES - OAB/PR 21294, CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA - OAB/PR 37466, EDUARDO NOVAIS - OAB/SP 313204, LUCELIA COSTA ROSA CALLIARI - OAB/PR 22754, SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES - OAB/PR 21305, TANIA REGINA BARROS - OAB/SP 173660)

DESPACHO Nº. 595/2013

Tratam-se de REPRESENTAÇÕES COM PEDIDO CAUTELAR apresentadas com fulcro no §1º do art. 113 da LEI Nº 8.666/93 pela ENGEBRAS S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, pela DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. e pela ELISEU KOPP & CIA LTDA., pessoas jurídicas com sede em Osasco/SP, Curitiba e Porto Alegre/RS, respectivamente.

As representações versam sobre supostas ilegalidades relativas à CONCORRÊNCIA Nº 082/2011, tipo menor preço, promovida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMAD), com vistas à “Seleção e contratação de empresa para fornecimento e implantação de EQUIPAMENTO/SISTEMA FIXO de monitoramento de tráfego em tempo real, com fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de sinal vermelho, dotado de tecnologia de detecção não intrusiva ao pavimento, com ferramentas automatizadas (software) de gestão de mobilidade e sistema de geração de autos de infração no Município de Curitiba através do sistema de registro de preços” (peça 2, p. 54, grifei).

A DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS (DCM) conclui pela procedência parcial da Representação e aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, § 1º, IV, “g”, da LC nº. 130/2005, em razão das exigências de dimensão, material, acabamento e fixação para tecnologia doppler, as quais não se justificam - Instrução nº 1083/13-DCM (peça 75).

Por sua vez, o MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS (MPJTC), considerando que o opinativo da unidade técnica sugere a aplicação de sanção sem apontar o(s) nome(s) do(s) imputado(s), propugna, como medida preliminar, o retorno dos autos à DCM para identificação do responsável pelo pagamento da multa administrativa proposta.

Assim, encaminhem-se os autos à DCM, para complementar a instrução, conforme solicitado pelo órgão ministerial. Além disso, com o intuito de evitar conclusões divergentes, destaco que no processo 33770/12, também foi lançado opinativo da DCM a respeito da mesma licitação.

Após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para parecer, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 28 de maio de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 34594/11 - TC

ENTIDADE: S.M.S.S.J.P.

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

DESPACHO Nº. 598/2013

Trata-se de Denúncia apresentada pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais em face da S.M.S. daquele mesmo ente, devido ao não encaminhamento do relatório referente ao terceiro bimestre de 2010 com antecedência para análise e deliberação acerca da audiência pública a ser realizada no dia 29 de novembro daquele ano.

Preliminarmente, nos termos do art. 54, inciso II, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica deste Tribunal) e inciso II do art. 383 c/c art. 323-E, inciso IV e parágrafo único, do Regimento Interno, intime-se o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, por meio de publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que apresente (i) cópia de seu atos constitutivos, (ii) cópia do documento de identidade de seu Presidente, Sr. AMAURI YOSHIO YAMAMOTO e, (iii) da procuração a este outorgada, caso seus poderes para representar a entidade não estejam previstos em seus atos constitutivos, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação acima referida, sob pena de não recebimento da Denúncia por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica, no art. 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 28 de maio de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

Editsais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações



Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 635498/10

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

INTERESSADO - LAURO DOMINGUES PEREIRA, VERA LUCIA DA SILVA GOLONO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 181/13

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro do Decreto 104/10, do Município de Sapopema, publicado no Órgão Oficial de 20/10/10, referente à aposentadoria de LAURO DOMINGUES PEREIRA, no cargo de motorista, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 32 anos, 01 mês e 28 dias, no valor mensal de R\$ 1.371,65 (mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 20278/12 (Peça 24) e Ministério Público de Contas 20407/12 (Peça 26), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 17 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 396896/11

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - PROJETO RENASCER DE APUCARANA

INTERESSADO - CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 182/13

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas do PROJETO RENASCER DE APUCARANA (CNPJ 04.690.777/0001-86), da gestão de CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO, referente à transferência de recursos efetuada pelo Fundo Estadual de Saúde, nos exercícios financeiros de 2010/2011, no valor de R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), tendo por objeto realização das ações propostas no projeto "Viva melhor", com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 1447/13 (Peça 14) e o Parecer do Ministério Público de Contas 6517/13 (Peça 15), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 17 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 236470/10

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO - DECIO SPERANDIO, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 183/13

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (CNPJ 79.151.312/0001-56), da gestão de DECIO SPERANDIO e JULIO SANTIAGO PRATES FILHO, referente à transferência de recursos efetuada pela Fundação Araucária, no valor de R\$ 1.622.029,16 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e vinte e nove reais e dezesseis centavos), tendo por objeto a implementação dos Projetos protocolados sob os números: 5870, 8560, 9210, 10.448, 10.859, 11.305, 11.834, 13.873, 14.315, 14.372, 14.516, 14.556, 14.602, 14.636, 14.661, 14.682, 14.704, 14.814, 14.817, 14.829, 14.864, 14.964, 14.983, 15.033, 15.043, 15.082, 15.095, 15.096, 15.273, 15.342, 15.344, 15.425, 15.455, 15.524, 15.573, 15.625, 15.757 e 15.771 - Chamada de Projetos 14/2008, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 1474/13 (Peça 36) e o Parecer do Ministério Público de Contas 6681/13 (Peça 37), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo

na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 22 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 229864/10

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA

INTERESSADO - HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, JOÃO CARLOS DA CUNHA,

PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 184/13

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA (CNPJ 78.350.188/0001-95), da gestão de HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, JOÃO CARLOS DA CUNHA, PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA e PEDRO JOSÉ STEINER NETO, referente à transferência de recursos efetuada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos exercícios financeiros de 2007/2011, no valor de R\$ 77.103,00 (setenta e sete mil, cento e três reais), tendo por objeto apoiar o desenvolvimento de ações para a adequação do Hospital de Clínicas da UFPR, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 1504/13 (Peça 38) e o Parecer do Ministério Público de Contas 6678/13 (Peça 39), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 22 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 280026/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

INTERESSADO - DARLI ROGERI CADAMURO, FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 185/13

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ (CNPJ 80.611.221/0001-35), da gestão de FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, referente à transferência de recursos efetuada pela Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 207.030,87 (duzentos e sete mil e trinta reais e oitenta e sete centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços visando à oferta da Educação Básica na modalidade de Educação Especial para alunos com necessidades educacionais especiais, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 1080/13 (Peça 05) e o Parecer do Ministério Público de Contas 6405/13 (Peça 06), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 22 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 305258/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA

INTERESSADO - ADILSON ROBERTO LAGO, GERCINA DIONIZIO BELANÇON

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 186/13

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA (CNPJ 04.145.569/0001-04), da gestão de ADILSON ROBERTO LAGO, referente à transferência de recursos efetuada pela Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 45.910,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado da Educação e a Entidade Mantenedora



visando à oferta da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, para alunos com necessidades educacionais especiais, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 1316/13 (Peça 19) e o Parecer do Ministério Público de Contas 6399/13 (Peça 20), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 22 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 222169/10

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBÉ

INTERESSADO - ADELINO MARGONAR, CAROLINA GONCALVES FRASSON, FÁBIO LUIS CIBINELLO, JOÃO DALMÁCIO PAVINATO, MUNICÍPIO DE CAMBÉ

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 187/13

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro do Decreto 107/05, do Município de Cambé, retificado pelo Decreto 65/12, publicado no Jornal Cambé Notícias de 05/02/12, referente à aposentadoria de CAROLINA GONCALVES FRASSON, no cargo de Professor, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 28 anos, 11 meses e 07 dias, no valor mensal de R\$ 1.153,00 (mil, cento e cinquenta e três reais), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 10324/13 (Peça 39) e Ministério Público de Contas 6704/13 (Peça 40), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 22 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 238921/11

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INTERESSADO - ZAKI AKEL SOBRINHO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 188/13

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (CNPJ 75.095.679/0001-49), da gestão de ZAKI AKEL SOBRINHO, referente à transferência de recursos efetuada pela Fundação Araucária, no valor de R\$ 933.711,18 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos), tendo por objeto o programa pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde PPSUS 2008/2009, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 1238/13 (Peça 28) e o Parecer do Ministério Público de Contas 5884/13 (Peça 29), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 22 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 374597/09

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

INTERESSADO - ANTONIA RUY CALDERAN OLIVEIRA

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 189/13

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro da Portaria 153/09 do Município de Boa Esperança, publicada no Jornal Tribuna do Interior de 08/09/2009, referente à aposentadoria de ANTONIA RUY CALDERAN OLIVEIRA, no cargo de Professor, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 27 anos, 08 meses e 08 dias, no valor mensal de R\$ 1.135,82 (mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 9166/13 (Peça 29) e Ministério Público de Contas 6883/13 (Peça 31), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 24 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 443807/10

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO - JOSE CARLOS ALVES SILVA, MARIA DA LUZ SOUZA

CORDEIRO, MARLO LEANDRO FERRARI, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

PINHAIS, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 190/13

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro da Portaria 4717/10, publicada no Correio Paranaense de 02/08/2010, referente à aposentadoria de MARIA DA LUZ SOUZA CORDEIRO, no cargo de preparador de alimentação, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 25 anos e 27 dias, no valor mensal de R\$ 722,82 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 9404/13 (Peça 06) e Ministério Público de Contas 6995/13 (Peça 08), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 27 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 447616/09

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO - JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE

BEM, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, MUNIR

KARAM, SEBASTIÃO ANTONIO FRANÇA, SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 191/13

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro da Resolução 7935 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de DOE 8041/09, referente à aposentadoria de SEBASTIÃO ANTONIO FRANÇA, no cargo de Delegado de Polícia, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 34 anos, 04 meses e 25 dias, no valor mensal de R\$ 11.570,07 (onze mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 6573/13 (Peça 35) e Ministério Público de Contas 6996/13 (Peça 37), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 27 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 244163/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

PONTA GROSSA, JOÃO CARLOS GOMES

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 192/13

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (CNPJ 80.257.355/0001-08), da gestão de JOÃO CARLOS GOMES, referente à transferência de recursos efetuada pela Fundação Araucária, no exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), tendo por objeto a implementação do projeto protocolado sob nº 21.646, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 6140/12 (Peça 16) e o Parecer do Ministério Público de Contas 19528/12 (Peça 18), favoráveis à



regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 28 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 104492/09

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - UENP - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO

INTERESSADO - EDUARDO MENEGHEL RANDO, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ILCA MARIA SETTI, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, RINALDO BERNARDELLI JUNIOR

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 193/13

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da UENP - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO (CNPJ 75.444.117/0001-63), da gestão de RINALDO BERNARDELLI JUNIOR, referente à transferência de recursos efetuada pela Fundação Araucária, nos exercícios financeiros de 2008/2009, no valor de R\$ 163.097,00 (cento e sessenta e três mil e noventa e sete reais), tendo por objeto a implementação do Projeto 12.391 - Laboratório de Avaliação Física e Laboratório de Biologia e Química - Chamada de Projetos 03/2008, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 6462/12 (Peça 74) e o Parecer do Ministério Público de Contas 20125/12 (Peça 76), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 28 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 639321/07

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI

INTERESSADO - ANTONIO CARLOS DE ARRUDA, LENI ALVES MELO, LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE IBAITI

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 194/13

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro da Portaria 822/07, do Município de Ibaíti, publicada no Jornal "Panorama Regional" de 11 a 30 de novembro de 2007, referente à aposentadoria de LENI ALVES MELO, no cargo de Merendeira, na modalidade por invalidez, com tempo de contribuição de 13 anos, 07 meses e 12 dias, no valor mensal de R\$ 165,19 (cento e sessenta e cinco reais e doze centavos), garantindo-se um salário mínimo mensal, com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 10304/13 (Peça 42) e Ministério Público de Contas 6920/13 (Peça 44), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 28 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 252009/10

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

INTERESSADO - ANTONIO EL-ACHKAR, TEREZA BARROS ROCHA

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 195/13

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro da Portaria 810/88, do Município de Piraí do Sul, referente à aposentadoria de TEREZA BARROS ROCHA, no cargo de professor, na modalidade voluntária, com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 10431/13 (Peça 39) e Ministério Público de Contas 6926/13 (Peça 40), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 28 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 307223/13

ASSUNTO - CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE GUAÍRA

INTERESSADO - FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 196/13

EMENTA: Certidão Liberatória. Deferimento.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. deferir o pedido de Certidão Liberatória ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ 77.857.183/0001-90, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da emissão do documento pelo sistema informatizado, com base no disposto no art. 297, do Regimento Interno, tendo em vista as Instruções das Diretorias de Contas Municipais, de Análise de Transferências, de Execuções e de Controle de Atos de Pessoal (Peças 09, 10, 11 e 13) e o Parecer do Ministério Público de Contas 7255/13 (Peças 15), não indicando óbices à concessão da certidão;

2. determinar, após o envio desta decisão para publicação, as seguintes medidas:

a) encaminhamento dos autos à Diretoria Geral para as providências de disponibilização da certidão liberatória no sistema informatizado, nos termos desta decisão;

b) certificação do trânsito em julgado da decisão;

c) encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 28 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 501629/10

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

INTERESSADO - VALDIR CABRAL DA SILVA, VALDOMIRA MARTINS

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 197/13

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro do 72/10, do Município de Irati, retificado pelo Decreto 136/12, publicado no Jornal "Folha se Irati" de 16/11/12, referente à aposentadoria de VALDOMIRA MARTINS, no cargo de auxiliar de serviços gerais, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 20 anos e 22 dias, no valor mensal de R\$ 380,06 (trezentos e oitenta reais e seis centavos), garantida a percepção de um salário mínimo, com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 9874/13 (Peça 32) e Ministério Público de Contas 6544/13 (Peça 35), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 210675/09

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO - JAIRO JOSE MELO

DESPACHO - 860/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Recebo os documentos apresentados (Peças 23 a 28).

À Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para as competentes manifestações.

GCFAMG em 13 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 299783/04

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

DESPACHO - 1129/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao conteúdo no Parecer 10879/13 (Peça 36), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, inclusive na aplicação de multas administrativas e outras penalidades.

GCFAMG em 28 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator



PROCESSO Nº - 299767/04

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
INTERESSADO - MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
DESPACHO - 1130/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 10882/13 (Peça 36), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, inclusive na aplicação de multas administrativas e outras penalidades.

GCFAMG em 28 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 492899/11

ASSUNTO - RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE - FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS,
REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, IRACILDA DE ARAUJO JANDOTTI
DESPACHO - 1133/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 572640/09

ASSUNTO - RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ANTONINA
INTERESSADO - KLEBER OLIVEIRA FONSECA
DESPACHO - 1135/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 194034/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE IMBAÚ
INTERESSADO - LAUIR DE OLIVEIRA
DESPACHO - 1136/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 45346/95

ASSUNTO - COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SERTANEJA
INTERESSADO - MUNICÍPIO DE SERTANEJA
DESPACHO - 1138/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 190962/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
INTERESSADO - MARCOS MICHELON
DESPACHO - 1139/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE PRANCHITA e do Sr. MARCOS MICHELON (CPF 019.290.769-75), por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1469/13 (Peça 19), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, inclusive na aplicação de multas administrativas e outras penalidades.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 191080/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
INTERESSADO - ELOIR NELSON LANGE, NAURY PIROBANO
DESPACHO - 1140/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- Inclusão de NILSON ANTONIO FORNASARI (CPF 284.938.429-15) no rol de Interessados;

- CITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA e dos Srs. ELOIR NELSON LANGE (CPF 555.158.609-00) e NILSO ANTONIO FORNASARI (CPF 284.938.429-15), por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1512/13 (Peça 11), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 151592/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
INTERESSADO - PAULO BRANDT, RUDI KUNS, PAULO CESAR FEYH
DESPACHO - 1141/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, na pessoa de seus Procuradores regularmente registrados, e dos Srs. RUDI KUNS (CPF 369.177.889-53) e PAULO BRANDT (CPF 145.961.219-15) por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1547/13 (Peça 19), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 192876/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
INTERESSADO - EROS DANILO ARAUJO, LUIZ CARLOS GIBSON
DESPACHO - 1142/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Recebo os documentos apresentados.

À Diretoria de Contas Municipais e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para as competentes manifestações.

Solicita-se expressa manifestação acerca do atendimento dos prazos para apresentação de documentos, assim como sobre a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 87, I, "b", da LC/PR 113/05.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 83247/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CLEVELÂNDIA
INTERESSADO - MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, DANILO DE VASCONCELOS LEÃO, ADEMIR JOSÉ GHELLER
DESPACHO - 1144/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Defiro o pedido de dilação do prazo para manifestação (Peça 34) em 15 dias, conforme disposição do § único do art. 389 do RITCE/PR.



Ressalta-se que, conforme expressa previsão do dispositivo mencionado, a prorrogação se dá sem solução de continuidade, isto é, o novo prazo se inicia no dia seguinte ao término do anterior e não da publicação do presente despacho.

Devolva-se à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 138812/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

INTERESSADO - ODETE DZIUBATE DE ITOZ, ODELICIO JOSE CECATTO

DESPACHO - 1145/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU e da Sra. ODETE DZIUBATE DE ITOZ (CPF 014.448.589-39), por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1658/13 (Peça 11), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno; Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 153196/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

INTERESSADO - JOSÉ NILSON ZGODA, HILARIO CZECHOWSKI

DESPACHO - 1146/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU e do Sr. HILARIO CZECHOWSKI (CPF 588.799.279-49), por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 1651/13 (Peça 18), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno; Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 191892/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

INTERESSADO - PEDRO MARTINS RUI, ARIIVALDO EMERENCIANO DEMORI

DESPACHO - 1147/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Contra a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio 157/13-S1C (Peça 41), publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de 22/05/13, foi interposto pelos Srs. Ariovaldo Emerenciano Demori, Pedro Martins Rui e pelo Município de Indianópolis recurso de revista, protocolado em 29/05/13 (Peça 44).

O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões proferidas por uma de suas Câmaras; motivos pelos quais, presentes os pressupostos de admissibilidade previstos nos arts. 69 e 73, da LC/PR 113/05, e nos arts. 477, caput e § 1º, e 484, do Regimento Interno, RECEBO o presente, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Nos termos do disposto nos arts. 477, § 2º, e 485, do Regimento Interno, encaminho o processo à Diretoria de Protocolo para autuação como recurso de revista e distribuição a novo Relator, a cujo Gabinete deverão ser remetidos os autos.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 364799/07

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

INTERESSADO - JOSE CLEOMAR MACHIAVELLI

DESPACHO - 1148/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 9470/13 (Peça 61), da Diretoria de

Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 199353/10

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE AMPÈRE

INTERESSADO - FLÁVIO JOSÉ PENSO

DESPACHO - 1149/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE AMPÈRE, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 10370/13 (Peça 30), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 440190/10

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE RIO BOM

INTERESSADO - MAURO PINTO DE ANDRADE

DESPACHO - 1150/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE RIO BOM, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 10138/13 (Peça 10), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 29 de maio de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 406537/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: INES RAMIRO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 288/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro o Decreto nº 114/2010, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campo Largo, publicada no Diário Oficial do Município nº 258, em 18/06/2010, referente à Aposentadoria Municipal de INES RAMIRO, no cargo de Professora, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 5705/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 6979/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 28 de maio de 2013.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES



PROCESSO Nº: 65931/05

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARINA FRANCELINA DA SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1028/13

I - Tendo em vista a solicitação contida no Parecer nº 10438/13, da Diretoria de Atos de Pessoal, autorizo o desentranhamento conforme solicitado, anexando-se ao expediente a cópia dos documentos das peças 01 a 06.

II - Retornem os autos à Diretoria de Protocolo, para as providências necessárias.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Relator

PROCESSO Nº: 453799/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: VALDIR ZARDIN

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1030/13

I - De acordo com o Parecer nº 10432/13 – DAT (peça nº 42), pela intimação do ParanaPrevidência, na pessoa de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II - Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III - Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV - Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 260834/10

ORIGEM: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD

GHISI, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, JUVENILA DE FÁTIMA SCHULZ

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1031/13

I - De acordo com o Parecer nº 10399/13 – DICAP (peça nº 34), pela intimação do Município de Foz do Iguaçu, por meio de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II - Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III - Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV - Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 211435/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

INTERESSADO: MILTON JOSÉ PAIZANI

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 1032/13

Conheço do protocolado nº 257749/13-TC (peça 08). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais, para as providências necessárias.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 214965/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

PONTA GROSSA, JOÃO CARLOS GOMES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1033/13

I - Conheço do protocolado nº 321099/13-TC (peça 04).

II - À Diretoria de Protocolo para inclusão dos procuradores que subscrevem a peça.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 582820/12

ORIGEM: CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL

INTERESSADO: DINOCARME APARECIDO LIMA, ANGELO ROBERTO

BERTONCINI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1036/13

I - De acordo com a Informação nº 9411/13 – DP (peça nº 59), pela intimação do CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL (CIAP DE LONDRINA), na pessoa de seu representante legal, mediante edital e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da publicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1185/13 - DAT, conforme art. 381, IV, do Regimento Interno;

II - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 71822/02

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: MARIA ORLANDA DIAS PADILHA, FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1037/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2172/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 441863/10

ORIGEM: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE

INTERESSADO: EURIPEDES PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1038/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2175/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 684502/10

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: JOSE PIEKARSKI JUNIOR

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1039/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2176/13 DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 94630/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: GERSON KRIECK

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1040/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2177/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 252033/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

INTERESSADO: LEONI DE FRANÇA GUIMARAES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1041/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2178/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator



PROCESSO Nº: 455740/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTONIA

INTERESSADO: LENITE ROSA DONEDA BENEDETTI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1042/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2179/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 233543/09

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DARCY COSTA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1043/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2180/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 411026/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAVÁ

INTERESSADO: CATARINA PRADO SANTOS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1044/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2191/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 239800/06

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAPIRA

INTERESSADO: JOSÉ MIGUEL DA SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1045/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2190/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 692860/11

ORIGEM: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO: MAURO ANTONIO FRANCA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1046/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2189/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 627932/10

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WILSON PADILHA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1047/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2188/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 443496/02

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA NEREIDE GESSOLO LINS

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 1048/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2192/13 da DICAP, encerro o presente

processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 524432/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: NATALINA COLOMBO SANCHES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1049/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2187/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 678352/11

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: COSME PEREIRA CORDEIRO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1050/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2186/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 413797/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DEONISIO DESTRO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1051/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2185/13 da Diretoria de Análise de Transferências, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 137398/12

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, ROSEMARIO SOTERO WANSSON

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1052/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2181/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 350345/10

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ARILDA RIBEIRO BUENO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1053/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2182/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 445001/10

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: RENE FERRI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1054/13

I - Tendo em vista o Despacho n.º 2183/13 da DICAP, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator



PROCESSO Nº: 191608/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

INTERESSADO: VANDERLEI APARECIDO VICENTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1055/13

I – De acordo com a Instrução nº 1352/13 – DCM (peça nº 32), pela intimação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, na pessoa de seu representante legal, Sr. Vanderlei Aparecido Vicente, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 185039/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

INTERESSADO: ADEMIR MULON, AILTON BUSO DE ARAUJO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1056/13

I – De acordo com a Instrução nº 1374/13 – DCM (peça nº 19), pela intimação do Município de Cruzeiro do Sul, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ademir Mulon, e do Sr. Ailton Buso de Araujo, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 180401/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE

INTERESSADO: INES GOMES, RENATO ANTONIO PEREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1057/13

I – De acordo com a Instrução nº 1392/13 – DCM (peça nº 18), pela intimação do Município de Diamante do Oeste, por meio do Sr. Renato Antonio Pereira, e da Sra. Ines Gomes, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 144215/01

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: LOIVO ROQUE RITTER, JOSE KRESTENIUK, JAIME ERNESTO CARNIEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1058/13

I – Tendo em vista a Informação n.º 1741/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 222492/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, LUIZ CARLOS GOTARDI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1059/13

I - Tendo em vista a petição intermediária nº 323865/13 (peça 80) onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciam expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 27 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 247653/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, NELSON GARCIA, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1066/13

I - Tendo em vista a petição intermediária nº 324187/13 (peça 79) onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciam expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 518246/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: HELENA MARIA TOSTES FRATA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1067/13

I – Tendo em vista a Informação n.º 1763/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 248226/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE VITORINO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, MICHELE CAPUTO NETO, VALDIR PICOLOTTO, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1068/13

I - Tendo em vista a petição intermediária nº 324616/13 (peça 66) onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciam expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 267310/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1069/13

I - Tendo em vista a petição intermediária nº 324276/13 (peças 41 e 42), onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciam expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator



PROCESSO Nº: 302453/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, JAIR JANUÁRIO DETOFOL, NELSON GARCIA, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1070/13

I - Tendo em vista a petição intermediária nº 322370/13 (peças 78 e 79), onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciaram expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 413668/07

ORIGEM: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: MARIA GORETTI PADILHA RIBEIRO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1072/13

Na forma do art. 32, I, combinado com o art. 427 do Regimento Interno e nos termos da informação nº 10637/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.

Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 277560/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, MICHELE CAPUTO NETO, ANTONIO CARLOS DOMINIACK, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1075/13

I - Tendo em vista a petição intermediária nº 322060/13 (peças 70 e 71), onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciaram expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 271713/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, MICHELE CAPUTO NETO, JOSE EDILSON VANZELLA, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1076/13

I - Tendo em vista a petição intermediária nº 324381/13 (peças 52 e 53), onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciaram expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 452265/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, MICHELE CAPUTO NETO, ELSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1077/13

I - Tendo em vista a petição intermediária nº 323474/13 (peças 77 e 78), onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciaram expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 231915/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

INTERESSADO: ANATALIA DE APARECIDA KOVALSKI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1078/13

I - Tendo em vista a petição à peça 61, encaminhem-se os autos à DICAP para

análise.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 26384/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, ZEFERINO PERIN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1079/13

I - Conheço do protocolado nº 328573/13 (peças 5 e 6).

II - Tendo em vista se tratar de procuração, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão do nome dos procuradores subscritos.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 445770/10

ORIGEM: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA, DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA, ELOIRDA MATIAS INGRES, JOSEMARA DA GUIA ARAURO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1080/13

I - De acordo com o Parecer nº 10283/13 - DICAP (peça nº 10), pela intimação do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA, por meio de seu representante legal, Sra. Josemara da Guia Arauro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II - Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III - Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV - Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retomem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI - Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 26406/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, ZEFERINO PERIN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1081/13

I - Conheço do protocolado nº 328492/13-TC (peças 5 e 6).

II - Tendo em vista se tratar de procuração, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão do nome dos procuradores subscritos.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 76179/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1082/13

I - Conheço do protocolado nº 328379/13-TC (peças 05 e 06)

II - Tendo em vista se tratar de procuração, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão do nome dos procuradores subscritos.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 243569/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA, LUIZ FORTE NETTO, THELMA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICH, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1084/13

I - Defiro o pedido de reabertura de prazo requerido no protocolado nº 287362/13-TC (peça 50), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II - Publique-se;



III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à Diretoria de Análise de Transferências para manifestação.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 245200/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, WILSON BLEY LIPSKI, THELMA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, EDSON DARLEI BASSO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1085/13
I - Tendo em vista a petição intermediária nº 332856/13 (peças 54 e 55), onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciaram expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 248064/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, FLÁVIO JOSÉ ARNS, WILSON BLEY LIPSKI, EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCOVERDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1086/13
I - Tendo em vista a petição intermediária nº 332961/13 (52 e 53), onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciaram expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 265139/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, WILSON BLEY LIPSKI, RICARDO ANTONIO ORTINA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1088/13
I - Tendo em vista a petição intermediária nº 332198/13 (peças 59 e 60), onde os Srs. Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciaram expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 526818/10
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, OTÉLIO RENATO BARONI, OSVALDO ALVES MEDEIROS, DIRCE FERREIRA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1089/13
Na forma do art. 32, I, combinado com o art. 427 do Regimento Interno e nos termos da informação nº 10497/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado.
Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 343153/12
ORIGEM: CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO DE PAULA CESAR, MARCIA SCHIER
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1090/13
Conheço do protocolado nº 263439/13-TC (peça 60). Retornem os autos à Diretoria de Execuções, para as providências necessárias.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 252050/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
INTERESSADO: CLEICI ALVES RIBAS
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1091/13
I – À Diretoria de Protocolo, para que oportunize o derradeiro contraditório ao

Município de Piraí do Sul, por meio de seu representante legal, Sr. Valentim Zanello Milleo, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 2669/13, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Publique-se.
Gabinete,
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 643494/11
ORIGEM: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SANTA AMELIA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, RODERJAN LUIZ INFORZATO, YOLANDA MANFIO MANZZANO, SERGIO LUIZ DUQUE, JURANDIR DE CAMPOS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 1094/13
I - Conheço do protocolado nº 3323270/13 (peças 38 a 40).
II – Tendo em vista se tratar de procuração, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão do nome do procurador subscrito.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 26422/13
ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, ZEFERINO PERIN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1095/13
I - Conheço do protocolado nº 3328441/13 (peças 5 e 6).
II – Tendo em vista se tratar de procuração, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão do nome dos procuradores subscritos.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 361061/10
ORIGEM: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
INTERESSADO: ADELMARIO SOARES MALTA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1096/13

I – De acordo com o Parecer nº 10738/13 – DICAP (peça nº 15), pela intimação dos interessados Município de Cambé, por meio de seu representante legal, e os Srs. Carlos Alberto Abudi e João Dalmácio Pavinato, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 191174/09
ORIGEM: PEQUENO COTOLONGO DO PARANA DOM ORIONE
INTERESSADO: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, VALDECI MARCOLINO, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1097/13
I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado nº 341243/13-TC (peça 19), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;
II – Publique-se;
III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após



vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à Diretoria de Análise de Transferências para manifestação.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 302265/05

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, METALIN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1098/13

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 309358/13-TC (peça 150), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura para manifestação.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 178164/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

INTERESSADO: ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1099/13

I – De acordo com a Instrução nº 1393/13 – DCM (peça nº 21), pela intimação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rio Negro, por meio de sua representante legal, Sra. Ana Paula Portes Chapiewski, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 196125/09

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1100/13

I – De acordo com a Instrução nº 1229/13 – DCM (peça nº 23), pela intimação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP de Guarapuava, por meio de seu representante legal, Sr. Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, e do Sr. Luiz Fernando Ribas Carli Filho, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 246790/08

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: JOEL MOREIRA, EUGENIO MILTON BITTENCOURT

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1101/13

I – De acordo com a Instrução nº 1236/13 – DCM (peça nº 09), pela intimação da

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, na pessoa de seu representante legal, e dos Srs. Joel Moreira e Eugenio Milton Bittencourt, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 185063/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

INTERESSADO: VANDERLEI JOSE CRESTANI, LEOMAR BOLZANI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1103/13

I – De acordo com a Instrução nº 1504/13 – DCM (peça nº 18), pela intimação do Município de Chopinzinho, na pessoa de seu representante legal, Sr. Leomar Bolzani, bem como do Sr. Vanderlei Jose Crestani, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 167472/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

INTERESSADO: ANTONIO DE MARCH, AMARILDO SECCO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1104/13

I – De acordo com a Instrução nº 1514/13 – DCM (peça nº 13), pela intimação da Câmara Municipal de Chopinzinho, na pessoa de seu representante legal, Sr. Amarildo Secco, bem como do Sr. Antonio de March, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 175300/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI

INTERESSADO: CELIO PINTO DE CARVALHO, HILARIO VANJURA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1105/13

I – De acordo com a Instrução nº 1416/13 – DCM (peça nº 24), pela intimação do Município de Lunardelli, na pessoa do Sr. Hilario Vanjura, bem como do Sr. Celio Pinto de Carvalho, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as



razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 192329/13
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
INTERESSADO: VANILSON MATIAS DE OLIVEIRA, ANTONIO ROBERTO BARBOSA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1106/13

I – De acordo com a Instrução nº 1426/13 – DCM (peça nº 11), pela intimação da Câmara Municipal de Lunardelli, na pessoa do Sr. Antonio Roberto Barbosa, e do Sr. Vanilson Matias de Oliveira, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 588112/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
INTERESSADO: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 1107/13

I – De acordo com a Instrução nº 10817/13 – DAT (peça nº 06), pela intimação do Município de Laranjeiras do Sul, na pessoa da Sra. Sirlene Pereira Ferreira Svartz, bem como do Sr. Jonatas Felisberto da Silva, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 601634/07
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ANTONIO SIMIÃO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1108/13

I – Tendo em vista o Despacho n.º 2299/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, encerro o presente processo;
II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;
III – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 342683/08
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, MARIZA ALBERGE LOMBARDI
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1109/13
I – Tendo em vista o Despacho n.º 2297/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, encerro o presente processo;
II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;
III – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 536597/09
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: DANIEL RODOLPHO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1110/13
I – Preliminarmente, à Diretoria de Protocolo para fins do disposto no Parecer nº 10727/13.
II – Após, retornem conclusos para deliberação acerca dos demais pedidos.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 343199/11
ORIGEM: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
INTERESSADO: DENIO BALLAROTTI, JOSE VICENTE DOS SANTOS
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1111/13
I – Tendo em vista o Despacho n.º 2305 /13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, encerro o presente processo;
II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;
III – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 181758/04
ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
INTERESSADO: SERGIO CHAEK
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO: 1112/13
I – Conheço do protocolado nº 282255/13 (peças 24 e 25).
II – Tendo em vista se tratar de procuração, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão do nome dos procuradores subscritos.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 398395/08
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
INTERESSADO: ADELINO MARGONAR
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1113/13
I – Tendo em vista a Informação n.º 1737/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;
II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;
III – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 173177/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
INTERESSADO: SEZAR AUGUSTO BOVINO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1114/13
I – Tendo em vista a Informação n.º 366/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;
II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;
III – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 274690/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, WILSON BLEY LIPSKI, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1115/13
I – Tendo em vista a petição intermediária nº 338013/13 (37 e 38), onde os Srs.



Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato, renunciaram expressamente todos os poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para exclusão do nome dos Procuradores do rol de interessados no presente processo.

Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 217277/08
ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA

INTERESSADO: ELIR DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO: 1116/13

I – De acordo com a Instrução nº 1433/13 – DCM (peça nº 06), pela intimação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, na pessoa do Sr. Jucenir Leandro Stentzler, e do Sr. Elir de Oliveira, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.
Gabinete, 28 de maio de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 627715/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ALUIZI MORAIS DA ROSA, FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 38/13

Trata-se de pensão concedida aos interessados acima citados, convivente e filho menor, beneficiários do servidor Valdevino José dos Santos, falecido em 30/03/2011, encaminhada a esta Corte em atendimento ao disposto no Art. 71, III, da Constituição Federal e Art. 75, III, da Constituição do Estado do Paraná.

O pensionamento foi concedido através do Ato de Benefício Previdenciário nº 70.655/11, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8534 de 22/08/2011.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer nº 205/13, assim como o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Parecer nº 1448/13, concluem pela legalidade e registro do ato.

É o relatório.
Em face da uniformidade de entendimento dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428 do Regimento Interno, julgo legal o ato em exame, para fins de registro.

Publique-se.
Curitiba, 27 de maio de 2013.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 295252/12
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO: JOÃO ARNALDO ROMANCHUC
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 670/13

Da análise dos autos, verificou-se que Sr. João Arnaldo Romachuc antecipou-se à apreciação do pedido de prorrogação de prazo por este Relator, no que apresenta novos documentos a fim de regularizar a presente prestação de contas de transferência (peças nº 18 a 42).

Ante o exposto, por ora, deixo de apreciar o pedido de dilação de prazo, encaminhando o feio à Diretoria de Análise de Transferências – DAT para análise da documentação acostada.

Gabinete, em 24 de maio de 2013.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 340760/13
ENTIDADE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ
INTERESSADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 673/13

A Excelentíssima Promotora de Justiça Ana Paula Pina Gaio solicitou à Presidência deste Tribunal cópia do Relatório de Inspeção, incluindo anexos, do processo nº 562293/12 -, para instruir a Notícia de Fato nº MPPR- 103.13.000178-9.

A Resolução nº 31/2012 - TCEPR dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011 no âmbito desta Corte. Nos termos do artigo 10 [1] da Resolução, o presente expediente foi a mim distribuído, pois compete ao Relator do processo de interesse decidir sobre o pedido de acesso à informação.

Nesse passo, defiro o pedido da Promotoria, nos termos do inciso III do § 2º do artigo 10 da Resolução nº 31/12 e encaminho os autos ao Gabinete da I. Presidência para as providências necessárias.

Por fim, desde logo determino o encerramento e remessa do expediente à Diretoria de Protocolo – DP, para a sua anexação aos autos originários (processo nº 562293/12), de acordo com § 6º do artigo 10 da Resolução nº 31/2012.

Curitiba, 27 de maio de 2013.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1 Art. 10. Caso a informação solicitada verse sobre matéria que seja objeto de processo em trâmite no Tribunal, a Diretoria de Protocolo procederá à distribuição do pedido, por dependência, a quem couber a relatoria do processo.

PROCESSO Nº: 243655/12
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
INTERESSADO: ROBERTO MENDES DA SILVA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 674/13

I. Tendo em visto o contido no Parecer Ministerial nº 6032/13 (peça nº 62), encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais – DCM para que informe (1) a lista de credores beneficiados com o pagamento das despesas a título de “serviços de terceiros” no exercício de 2011; (2) se tais despesas foram precedidas de regular procedimento licitatório.

II. Após, retorne ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Curitiba, 27 de maio de 2013.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 704385/12
ENTIDADE: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 675/13

Considerando-se que o r. Despacho 1023/13 (peça 48) exerceu juízo positivo de admissibilidade quanto ao Recurso de Revista constante da peça 31/32, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – Diretoria de Protocolo, para os fins constantes do § 2º do Art.477 do Regimento Interno.

Após, voltem-me.
Curitiba, 27 de maio de 2013.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 186619/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE OURIZONA
INTERESSADO: JANILSON MARCOS DONASAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 676/13

I. Após a inclusão do processo em pauta, para julgamento, a entidade protocolou petição intermediária. Assim, com fundamento no inciso II do Artigo 448-A [1] do Regimento Interno, o processo foi retirado da pauta de julgamento da Sessão da Segunda Câmara nº 15, do dia 22 de maio de 2013 (conforme certidão à peça nº 47).

II. Deste modo, encaminho os autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para que se manifestem a respeito da documentação constante da peça nº 46.

III. Após, retorne.
Curitiba, 27 de maio de 2013.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1 Art. 448-A. A retirada de pauta somente será permitida por decisão colegiada, mediante proposta devidamente motivada, respeitado o prazo de julgamento, devendo o Relator indicar uma das seguintes causas:

(...)
II – juntada de novos documentos, assim entendidos, exclusivamente, aqueles relevantes para o julgamento e que a parte não pôde ter acesso na fase de instrução;



PROCESSO Nº: 490981/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
INTERESSADO: SILVIO MAGALHÃES BARROS II, SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONOMICO DO BRASIL EM CURITIBA, LUCI HELENA DE OLIVEIRA GARCIA, MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JUNIOR
ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
DESPACHO: 677/13

Retorna o presente procedimento para apreciação da resposta dos interessados em face à determinação constante do Despacho retro.

Analisada a documentação acostada, e os esclarecimentos apresentados pelos interessados, de que a petição recursal foi assinada equivocadamente pelo atual Prefeito, sendo o pedido ratificado pelo Ex-prefeito, considero sanada a irregularidade suscitada.

Desta forma, recebo o Recurso de Revista protocolado sob n.º 148460/13 (peças n.º 58 a 60), porquanto presentes os pressupostos de sua admissibilidade nos termos do art. 477 do Regimento do Interno; Encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo – DP para nova autuação e sorteio de Relator, conforme o § 2º do mencionado dispositivo.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 202746/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
INTERESSADO: MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 678/13

O pedido de prorrogação de prazo formulado pela Sra. Maria Ana Vicente Guimarães Pombo (peça 46) não comporta deferimento.

Note-se que o processo já foi julgado (vide Acórdão n. 93/13 – peça 43) e, portanto, a fase atual seria a recursal (Recurso de Revista), quando os prazos são peremptórios, inadmitindo prorrogações.

Além disso, mesmo que se empreste ao pleito o trâmite de um pedido de restituição de prazo, o indeferimento se impõe. Isso porque um dos requisitos da restituição é que o pedido seja formulado dentro do prazo regular, o que não ocorreu.

Conforme atesta a certidão constante da peça 44, o prazo iniciou-se em 16/04/2013, encerrando-se em 30/04/2013. Todavia, o pedido foi protocolado apenas em 06/05/2013 (peça 45).

Assim, indefiro o pedido de prorrogação de prazo.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 496878/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
INTERESSADO: ARMANDO LUIZ POLITA, ROSARI LUÍS BEDIN, INÊS IORA STOCK, AGNALDO MASSON, FRANCO SERENI, ALIOMAR MARCELO GOMES PRATES, WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS, ATHAIDE PANSERA, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL SUL BRASILEIRA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 679/13

Preliminarmente, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para inclusão dos nomes do Sr. João Carlos Schnitzer e do Sr. Luis Alberto da Sola como advogados na autuação do feito, tendo em vista os instrumentos de procuração anexados à peça n.º 125 e 133.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para análise da documentação acostada.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 325299/13
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
INTERESSADO: JOSÉ SOLLAK
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 680/13

Trata-se de um Pedido de Certidão Liberatória formulado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, representada por seu Diretor Executivo, Sr. José Sollak.

Conforme informação prestada pela Diretoria de Análise de Transferências (peça 5), a requerente dispõe de certidão liberatória válida até 21/07/2013.

Assim, antes de deliberar sobre a aventada perda do objeto, remetam-se os autos ao Ministério Público para ciência e manifestação, nos termos dos Artigos 68 [1] e 379 [2] do Regimento Interno.

Após, voltem-me.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1 Regimento Interno, Art. 68. Além das preliminares suscitadas no processo, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos pareceres, pronunciar-se-á conclusivamente sobre o mérito do processo.

2 Regimento Interno, Art. 379. Nos processos em que deva intervir, a falta de manifestação do Ministério Público implica em nulidade absoluta do processo a partir do momento em que esse órgão deveria ter-se pronunciado.

PROCESSO Nº: 181790/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
INTERESSADO: EVANI CORDEIRO JUSTUS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 681/13

Este processo foi retirado de pauta (sessão n. 15 da 2ª Câmara) em razão da juntada de novos documentos (Regimento Interno, Art.448-A, II [1]).

Dando prosseguimento, com base no § 1º do art. 357 do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob ns. 332031/13 e 333461/13 (Peças 36/39).

À Diretoria de Contas Municipais para instrução.

Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1 Art. 448-A. A retirada de pauta somente será permitida por decisão colegiada, mediante proposta devidamente motivada, respeitado o prazo de julgamento, devendo o Relator indicar uma das seguintes causas: (...) II – juntada de novos documentos, assim entendidos, exclusivamente, aqueles relevantes para o julgamento e que a parte não pôde ter acesso na fase de instrução;

PROCESSO Nº: 384387/11
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, ISAIAIS DA LUZ
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 682/13

I. Nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 113/2005, necessária se faz a intimação ao interessado, facultando-lhe a apresentação das contrarrazões ao Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público (peça 20).

II. Assim à Diretoria de Protocolo para, com fulcro no art. 355 do Regimento, promover a intimação eletrônica da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, na pessoa de seu atual Presidente, e do Sr. Isaias da Luz, na qualidade de Presidente à época (2009/2010) da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões ao Recurso de Revista interposto (peça 20), no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo possível a intimação eletrônica, a Diretoria de Protocolo deverá providenciar a intimação postal, com aviso de recebimento.

III. Oportunamente, voltem-me.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 583910/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, LAURO ALVES DE OLIVEIRA, PEDRO WOSGRAU FILHO, OSIRES GERALDO KAPP, NEUMARI PERPETUA DA CUNHA, ANA MARIA FERREIRA SOARES, GEOVANA APARECIDA OLIVEIRA PAULA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 683/13

Deiro a prorrogação de prazo aos interessados, de acordo com o parágrafo único do art. 389, do Regimento Interno, considerando que as petições às peças n.º 29 e 33 foram protocoladas tempestivamente.

Diante do contido na Informação n.º 9234/13 (peça n.º 37), e considerando a petição acostada à peça processual n.º 25, determino à citação da Sra. Geovana Aparecida de Oliveira Paula, bem como a citação por Edital da Sra. Neumari Perpetua da Cunha, tendo em vista a devolução do Ofício de Contraditório n.º 2217/13 – DP (peça n.º 26).

À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 220965/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 684/13

Considerando a anexação de instrumento de procuração à peça processual n.º 24, retornem esses autos digitais à Diretoria de Protocolo – DP para inclusão dos procuradores na autuação do feito, bem como para que proceda a uma nova intimação do PARANAPREVIDENCIA em nome de seus advogados.

Após, siga o regular trâmite.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 274356/13
ENTIDADE: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: MARCELO ROVEDA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
DESPACHO: 685/13

Versa o presente procedimento sobre Tomada de Contas Ordinária instaurada em



face da não apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2011 pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Consultando o Cadastro de Pessoas Jurídicas desta Corte, verifiquei que os dados da Companhia estão desatualizados e consta como "EXTINTO". Deste modo, para atendimento ao art. 235, § 2º, do Regimento Interno, determino que a Diretoria de Protocolo – DP providencie a atualização dos dados da entidade.

Após, com os dados devidamente atualizados, deverá a Diretoria de Protocolo – DP, proceder à CITAÇÃO da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE UNIÃO DA VITÓRIA, na pessoa de seu representante legal, e do Sr. MARCELO ROVEDA, por figurar como Presidente à época, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório, conforme arts. 381, I a V, 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 762008/12

ENTIDADE: SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA

INTERESSADO: ERNANI FREIRE SETUBAL

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 686/13

Trata-se de uma Consulta formulada pelo Diretor da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda-PR, Sr. Ernani Freire Setubal, questionando se um determinado grupo de servidores do Município de Loanda, que optou pela aposentadoria prevista no Art.53, § 5º, 'c', da Lei Municipal n. 03/92, poderia ter sua base remuneratória idêntica àquela fixada para o cargo de Secretário Municipal (paridade na base remuneratória).

Pois bem. A consulta em mesa encontra óbice no requisito previsto no Art.38, inc.V [1], da Lei Complementar n. 113/2005, requisito este reproduzido no Art.311, inc.V [2], do Regimento Interno. Vale dizer, escorando-se num caso concreto, a admissibilidade e o processamento da consulta restaram prejudicados.

Mesmo que as consultas derivem, reflexamente, de casos concretos, o intérprete deve ser sensível àquilo que o legislador pretendeu disciplinar. Ao impor como requisito de admissibilidade da Consulta a sua formulação em tese, o legislador quis emprestar a este instrumento uma cobertura genérica, desprendida das amarras do caso concreto.

Assim, levando-se em conta que a resposta da consulta em mesa avocaria uma análise pontual do caso, restringindo a amplitude conferida ao instituto pela norma legal, tenho que o presente pedido não comporta admissão.

Por todo o exposto, em sede de juízo de admissibilidade (Regimento Interno, 32, X [3]), não conheço da presente consulta (Regimento Interno, Art.313, § 1º [4]), eis que ausente o requisito constante do Art.38, V, da LC 113/2005 e do Art.311, V, do Regimento Interno.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1 LC 113/2005, Art. 38. A consulta deverá atender aos seguintes requisitos: (...) V - ser formulada em tese.

2 Regimento Interno, Art. 311. A consulta formulada ao Tribunal de Contas, conforme o disposto no Título II, Capítulo II, Seção VII, da Lei Complementar nº 113/2005, deverá atender aos seguintes requisitos: (...) V – ser formulada em tese.

3 Regimento Interno, Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro: (...) X – exercer o juízo de admissibilidade nas consultas e comunicação de irregularidades, mediante despacho fundamentado;

4 Regimento Interno, Art.313, § 1º O Relator não conhecerá a consulta que não atenda aos requisitos previstos neste Regimento, devendo o processo ser devolvido à origem.

PROCESSO Nº: 255320/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, ARI SCHMIDT, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MICHELE CAPUTO NETO, NORBERTO PINZ, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 687/13

Diante do contido na petição acostada à peça processual n.º 64, na qual Orlando Moisés Fischer Pessuti e Luciano Tadau Yamaguti Sato renunciaram expressamente a todos os poderes que lhes foram outorgados pelo Sr. Wilson Bley Lipski, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para proceder à retirada dos nomes dos procuradores da parte do presente processo.

Após, à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução, levando em consideração o contido na Certidão à peça n.º 62.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 343840/13

ENTIDADE: SECRETARIA UNICA DA COMARCA DE IRETAMA CIVEL E ANEXOS

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA UNICA DA COMARCA DE IRETAMA CIVEL E ANEXOS

DESPACHO: 1202/13

I – Em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno, defiro o pedido de cópias formulado pelo (a) Exmo. Juiz de Direito Lucas Cavalcanti da Silva, através do protocolo nº 34384012/13, peça 13.

II – A cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste despacho, estará disponível no site do Tribunal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br

2. Clicar no ícone e-Contas PR

3. Clicar cópia de autos digitais

4. Indicar o número do processo (19719-3/12)

5. Indicar o número do Cadastro CNPJ (CNPJ do Tribunal de Justiça 77821841/0001-94)

III – Considerando que o processo solicitado (19719-3/12) encontra-se em poder da Diretoria de Protocolo, remeta-se este protocolo aquela diretoria para que efetive a liberação de cópias no sistema.

IV – Após, envie-se ao Gabinete da Presidência para que oficie a autoridade solicitante comunicando o ato.

V – Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 28 de maio de 2013.

Auditor Ivens Zschoerper Linhares

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º: 656852/12

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAÍ

INTERESSADOS: LIRIA INES BALESTIERI, VALDENIR MÉCHIA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1059/13

Preliminarmente, conforme despacho 1402/13 do ilustre Conselheiro Substituto Ivens Zschoerper Linhares (peça 19), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à nova distribuição ao relator originário, Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, uma vez já elaborado o Acórdão n.º 411/13 do Tribunal Pleno (peça 15).

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências e ao Ministério Público de Contas para análise do mérito.

Curitiba, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 180630/02

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

RESPONSÁVEL: ANTONIO FERNANDO KREMPPEL

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1068/13

Trata-se de pedido de acesso aos autos apresentado pelos Procuradores do Senhor Luiz Guilherme Marinoni, Advogado cujo contrato de prestação de serviços de assessoria à COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS é questionado no presente processo.

Conforme mencionado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (peça 43), foi apresentada procuração à página 15 da peça 37 (autos 505565/05), outorgando poderes aos Advogados EGON BOCKMANN MOREIRA, ANDREIA CRISTINA BAGATIN E BERNARDO STROBEL GUIMARÃES.

À peça 46, é apresentado Termo de Substabelecimento de Poderes às Advogadas FABIANE TESSARI LIMA DA SILVA, inscrita na OAB/PR sob o n.º 50.498, e HELOISA CONRADO CAGGIANO, inscrita na OAB/PR sob o n.º 52.483.

Desse modo, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que:

1) nos termos do artigo 331, § 2º, do Regimento Interno, faça constar na autuação o nome do Senhor Luiz Guilherme Marinoni e de seus Procuradores, conforme instrumento de mandato já citado e respectivo substabelecimento; e

2) habilite o acesso aos autos aos Procuradores, conforme requerido à peça 42.

Após, retornem os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para que se manifeste, conforme determinado à peça 40.

Curitiba, 21 de maio de 2013.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator



PROTOCOLO N.º: 201404/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

RESPONSÁVEL: JOSÉ CLAUDIO MELETTA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1136/13

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá vem aos autos apresentar justificativas em face de determinações constantes do Acórdão n.º 1426/12 da Primeira Câmara (peça 56).

Por meio da referida decisão, este Tribunal determinou ao Município de Andirá que:

1) "com vistas à prestação de serviços de saúde, observe a Orientação Normativa n.º 01, aprovada pela Resolução n.º 6.340/2005 e o Acórdão n.º 680/2006 deste Tribunal de Contas, que determinam a criação de empregos públicos regidos pela CLT, alternativamente, em se tratando de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, que proceda ao teste seletivo simplificado, nos termos da Emenda Constitucional n.º 51/2006; e

2) que contabilize a terceirização de serviços de saúde, conforme determina o artigo 18, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000".

Em que pesem as determinações feitas ao Município, a pendência foi registrada em nome da entidade que prestou contas, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ, conforme despacho 364/13 da Diretoria de Execuções (peça 65).

Na presente oportunidade, a entidade aduz que o convênio analisado nos presentes autos foi realizado em face da ausência de objeções a essa espécie de atuação do Poder Público à época.

De outro modo, informa que o Município de Andirá realizou concurso público para suprir a demanda de profissionais nos cargos de Agentes de Endemia e de Agentes Comunitários, para atuação junto ao programa saúde da família.

Assim, convênios com essa finalidade não foram mais realizados.

Verifico junto aos autos de n.º 39931-0/10 que o Município de Andirá apresentou documentos para registro de admissões para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias, o que evidencia o atendimento à determinação deste Tribunal.

De outro modo, em consulta ao sistema informatizado deste Tribunal, é possível verificar, nos exercícios de 2007, 2008, 2009 e de 2010, que o Município apresenta em sua contabilidade o registro de despesas com serviços de terceiros, o que, em princípio, não evidencia a inobservância do disposto artigo 18, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Pelo exposto, entendo que o conjunto dos autos autoriza a emissão de certidão de quitação de débito ao responsável e a baixa de responsabilidade.

Nesses termos, encaminhem-se os autos:

1) à Diretoria Geral para emissão de certidão de quitação de quitação do débito, conforme disposição do artigo 514, caput, do Regimento Interno;

2) à Diretoria de Execuções para que proceda ao registro de cumprimento da presente decisão, com a consequente baixa de responsabilidade; e

3) à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo e arquivamento dos autos, conforme disposição do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º: 270494/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOÃO TINO NETO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1156/13

Preliminarmente, e considerando os termos do Acórdão n.º 364/13 da Primeira Câmara, com fundamento no art. 381, I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda à intimação, por meio eletrônico, do senhor JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA, para que se manifeste sobre a proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (peça 19) de aplicação da multa do art. 87, II, "a", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, em face do atraso de 130 dias no envio do presente processo.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 182390/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JOSÉ HAMILTON RIBEIRO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1157/13

Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 22:

1) esclareça a divergência entre o valor dos proventos informado no ato de inativação (R\$ 982,16) e o constante no atual contracheque do interessado (R\$ 998,01);

2) envie a cópia do último comprovante de remuneração do servidor quando na ativa; e

3) apresente a certidão ou outro documento que ateste o tempo de serviço militar prestado pelo interessado e contabilizado para fins de aposentadoria.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 187708/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL

INTERESSADO: OSILAS BIORA HENEMANN

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1158/13

Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 20, apresente a certidão atestando o tempo de efetivo exercício no serviço público e o tempo de exercício na carreira e no cargo em que se deu a aposentadoria do interessado.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 183656/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADA: TEREZINHA CLAUDETE MAGNAGUAGNO PEREIRA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1159/13

Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 27, apresente a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) atestando os períodos incorporados para fins de aposentadoria da interessada.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 255983/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: VALDELICE CARDOSO DA SILVA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1160/13

Com fundamento no artigo 381, inciso II, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda à citação, pela via postal, no endereço residencial, do senhor JAYME DE AZEVEDO LIMA, Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA no período de 1º/1/2011 a 29/1/2013, para que, no prazo de 15 dias, manifeste-se quanto à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (peça 18) de aplicação da multa do art. 87, II, "a", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, em face do atraso de 298 dias no envio do presente processo.

Registro que a Diretoria de Protocolo deverá habilitar o acesso aos autos ao senhor JAYME DE AZEVEDO LIMA.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 257056/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: AUREA KEIKO YAMANE

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1161/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda:

1) por meio eletrônico, às seguintes intimações:

1.1) da PARANAPREVIDÊNCIA, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 19, apresente a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social



Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

(INSS) referente ao tempo ao tempo de contribuição incorporado para fins de aposentadoria pelo regime próprio e junte aos autos o comprovante da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a inativação; e 1.2) do senhor JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA, para que se manifeste sobre a proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal de aplicação da multa do art. 87, II, "a", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, em face do atraso de 191 dias no envio; e 2) pela via postal, à citação do senhor JAYME DE AZEVEDO LIMA, Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA no período de 1º/1/2011 a 29/1/2013, para que se pronuncie sobre a proposta de multa decorrente do atraso na entrega do processo, conforme relatado no item imediatamente anterior. Registro a necessidade de a Diretoria de Protocolo habilitar o acesso aos autos ao senhor JAYME DE AZEVEDO LIMA. Curitiba, 28 de maio de 2013. ANDRÉ MENEZES TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 470166/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: LEONIDAS KRAVETZ
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 1162/13

Trata-se de aposentadoria do senhor LEONIDAS KRAVETZ, no cargo de Agente Profissional do PARANÁ TURISMO. Restando suficientemente demonstrada a questão da ausência de registro da admissão do interessado neste Tribunal, e malgrado as manifestações de mérito tanto da Unidade Técnica quanto do Ministério Público de Contas, entendo necessário suscitar outro aspecto ainda não abordado. Tenho notado, nos exames de aposentadorias de Agentes Profissionais, uma majoração do salário-base no mês de janeiro de 2011, em relação ao recebido em dezembro de 2010. Entretanto, a aferição desse aspecto foi prejudicada no presente caso, na medida em que não foi acostado aos autos o demonstrativo das médias das contribuições previdenciárias. Dessa feita, solicito a juntada do referido documento. Se, eventualmente, incidir a alteração dos vencimentos nos moldes supradescritos, devem ser apresentados, na mesma oportunidade, os devidos esclarecimentos. Isso posto, com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da PARANAPREVIDÊNCIA, para que, no prazo de 15 dias, apresente a documentação e eventuais justificativas ora requisitadas. Curitiba, 28 de maio de 2013. ANDRÉ MENEZES TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 78252/13
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ
INTERESSADA: MARIA APARECIDA PEREIRA LUGLI
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 1163/13

Autorizo a juntada do documento à peça 21. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação. Curitiba, 28 de maio de 2013. ANDRÉ MENEZES TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 624635/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADA: ELZA COLLET
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 1174/13

Considerando que a determinação exarada no Acórdão n.º 1909/12 – Primeira Câmara (peça 7) emana comando a ser cumprido nos futuros atos de aposentadoria e de pensão expedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, entendo que o presente processo pode prescindir da manifestação da entidade sem que lhe haja prejuízo. Isso posto, autorizo o encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno. À Diretoria de Protocolo para que proceda ao arquivamento dos autos. Curitiba, 28 de maio de 2013. ANDRÉ MENEZES TC 51344-0 [1]

1 Conforme autorizado pelo Relator.

PROCESSO N.º: 104870/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE IBIPORÁ, JOSE MARIA FERREIRA, JOSE MARIA FERREIRA, LUZIA BALDO DA SILVA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 380/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9073/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 6825/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 009, de 08/01/2013, publicado na Gazeta de Ibiporá em 18/01/13.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de maio de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO N.º: 119914/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, MARIA ZELINDA DAINEZ, PARANAPREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 381/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 8339/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 6706/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 12.778, de 24/11/10, publicada no D.O.E. nº 8355, em 02/12/10.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de maio de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO N.º: 431737/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAÍ
INTERESSADO: DELSO MORIGGI, MOACIR MACEDO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 382/13.

1. Trata o presente processo de revisão de proventos do servidor em epígrafe, através do Decreto nº 13.274 de 18/04/12, do Município de Paranavaí, publicado no Jornal Diário do Noroeste em 24/04/12.

Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 10254/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 6632/13, são pela legalidade e registro do ato.

É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO N.º: 714909/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
INTERESSADO: DOLORES PARRA DANEZI, PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 383/13.

1. Trata o presente processo de revisão de proventos da servidora em epígrafe, para ajuste do valor dos proventos em face das disposições trazidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, realizada pela Portaria nº 043/2012, do Município de Sarandí, publicado em 11.08.2012, peça 06.



Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 9998/13, e do Ministério Público de Contas, nº 6861/13, são pela legalidade e registro do ato. É o Relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, em 23 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO Nº: 333735/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

INTERESSADO: TELMA DE ALMEIDA MOREIRA, PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 384/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 10111/13, e do Ministério Público de Contas, nº 6859/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 17, de 04.04.2012, publicada no Jornal do Povo nº 6502, em 11.04.2012. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 59134/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, JOAO ALTAMIR DOS SANTOS

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 385/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9813/13, e do Ministério Público de Contas, nº 6736/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 71, de 04.01.2013, publicada no Correio Paranaense nº 2889, em 08.01.2013. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 82682/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: ANTONIO YOSHINAGA UNE, MARLO LEANDRO FERRARI, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 386/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9832/13, e do Ministério Público de Contas, nº 6740/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 594, de 24.01.2012, publicada no Jornal Correio Paranaense nº 2659, em 01.02.2012.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 299979/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, LUZIA BERNADETE DE OLIVEIRA RIBEIRO

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 388/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº

10131/13, e do Ministério Público de Contas, nº 6873/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 25025, de 05.03.2012, publicado no D.O.M. nº 920, em 23.03.2012.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 307362/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONTENDA

INTERESSADO: CARLOS EUGENIO STABACH, HELIO LUIS BOÇOEN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA,

MARLENE KUSMA DE SOUZA, MONICA KLEMBAR MARQUES, ROSANA VOLZ

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 389/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9231/13, e do Ministério Público de Contas, nº 6877/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 062, de 02.05.2011, publicado no Jornal A Tribuna Regional nº 1645, de 09 a 15.05.2011.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 390666/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO,

IZABETE CRISTINA PAVIN, JOSE ANTONIO CAMARGO, NEUZA BARBOZA RODRIGUES, ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, DALVA DA LUZ DOS SANTOS

PEREIRA

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 390/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9612/13, e do Ministério Público de Contas, nº 6886/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 629, de 23.05.2012, publicada no Jornal Metrópole nº 3040, em 25.05.2012.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 307710/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: CELIA REGINA DOS SANTOS

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 391/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 8777/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 6878/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 25.304, de 25/05/12, publicado no D.O.M. nº 1996 em 12/06/12.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 280880/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: IRENE HABIPOVSKI DA SILVEIRA DE OLIVEIRA

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 392/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº



8024/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 6866/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 23.988, de 13/12/10, publicado no D.O.M. nº 3354, em 22/12/10.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 410845/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, LUIZ CARLOS SETIM, MILTON TALAMINI CARDOSO, IVAN RODRIGUES, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, MARIA ELOISA STONOGA WALOSKI

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 393/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9829/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 6982/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 4099, de 28/05/12, publicada no Jornal Correio Paranaense nº 2742, em 01/06/12.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 48921/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, MUNICÍPIO DE TOLEDO, ZULMIRA SABINO DE SOUZA

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 394/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9698/13, e do Ministério Público de Contas, nº 6619/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 21, de 23.01.2012, publicada no Órgão Oficial Eletrônico de Toledo nº 440, em 25.01.2012.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 634182/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, CLAUDIO GOTARDO, JOÃO PIETROWSKI, JOÃO BENTO DA SILVA

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 395/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9039/13, e do Ministério Público de Contas, nº 7112/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 196, de 21.08.2012, publicada no Jornal Tribuna nº 8.329, em 22.08.2012.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 630321/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, MARIA JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 396/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº

8966/13, e do Ministério Público de Contas, nº 7109/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 2726/10, de 28.10.2010, publicado no Órgão Oficial do Município nº 654, em 31.10.2010.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 605026/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MATINHOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASP, BALBINA RAMOS BATISTA

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 397/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 5828/13, e do Ministério Público de Contas, nº 7096/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 272, de 07.08.2012, publicado no Jornal de Matinhos nº 605, em 10.08.2012.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 574155/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, EVANI CORDEIRO JUSTUS, MAURO RODRIGUES BUGALHO, OLÍVIA CHIODINI

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 398/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 8909/13, e do Ministério Público de Contas, nº 7085/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 16043, de 06.08.2012, publicado no Jornal Oficial de Guaratuba nº 269, em 25.08.2012.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 565393/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS, MILTON TALAMINI CARDOSO, IVAN

RODRIGUES, MARLO LEANDRO FERRARI, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, ANA

MARIA TREZUG MACZUGA

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 399/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 6025/13, e do Ministério Público de Contas, nº 7045/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 6064, de 27.07.2012, publicada no Correio Paranaense nº 2783, em 01.08.2012.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 563935/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PREV-SÃO JOSÉ -



AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS MILTON TALAMINI CARDOSO, IVAN RODRIGUES, MARLO LEANDRO FERRARI, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, ROSELY MUNIZ COSTA

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 400/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 6005/13, e do Ministério Público de Contas, nº 7035/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 6059, de 26.07.2012, publicada no Correio Paranaense nº 2783, em 01.08.2012. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 27 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 127314/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS, LUIZ CARLOS SETIM, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, GISELDA DE LOURDES HOINACKI

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 401/13

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9526/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 6805/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 1449, de 21/01/13, publicada no Correio Paranaense nº 2912, em 08/02/13.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 28 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 518220/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO CAOVILO, LEANDRINA MACHADO DOS SANTOS

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 402/13.

1. Trata o presente processo de revisão de proventos da servidora em epígrafe, através do Decreto nº 311, de 21/06/12 do Município de Medianeira, publicado no Diário Oficial nº 245 em 25/06/12.

Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 10591/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 7221/13, são pela legalidade e registro do ato.

É o Relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, em 28 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

PROCESSO Nº: 239830/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, PEDRO ALBERTI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2099/13

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para

posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 696152/10

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, REGINA CAELI DE JESUS COSTA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2100/13

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo de admissão de pessoal nº 240129/13, referente à servidora Sra. Regina Caeli de Jesus Costa, que se encontra pendente de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 842850/12

ORIGEM: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, LAERCIO FONDAZZI, CARLOS ROBERTO PUPIM, IRENO FERREIRA SAMPAIO, MARCIO JOSE ALEXANDRE

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2101/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer nº 10723/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 242091/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, MARIA DA PENHA DOMINGUES KAHALI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2102/13

1. Em acolhimento ao Parecer nº 10474/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 672157/12

ORIGEM: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR

INTERESSADO: JACSON CARVALHO LEITE

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2103/13

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO



destes autos, até a decisão final nos processos de admissão de pessoal n.º 101779/10 e n.º 646639/11, relativos a admissões do mesmo concurso, que se encontram pendentes de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 778060/12

ORIGEM: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

INTERESSADO: GILMAR MENDES LOURENÇO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2104/13

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final nos processos de admissão de pessoal n.º 398683/12 e n.º 582816/12, relativos a admissões do mesmo concurso, que se encontram pendentes de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Contas Estaduais, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 251871/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

INTERESSADO: ELIEZER JOSÉ FONTANA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2105/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Município de Corbélia, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa acerca das irregularidades apontadas no Parecer n.º 10831/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 420797/11

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INTERESSADO: MICHELE CAPUTO NETO, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2106/13

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo de admissão de pessoal n.º 243050/10, relativo à admissão do mesmo concurso, que se encontra pendente de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Contas Estaduais, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 262173/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARILENE MAZURECHEN

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2107/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, a certidão do INSS, bem como esclareça sobre o atraso no envio deste ato de inativação a esta Corte, conforme observado pelo Parecer n.º 10642/13, da Diretoria de Controle

de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 82438/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, ELIZABETH SCHRAIBER DE ANDRADE, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2108/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o documento de identidade da servidora, conforme Parecer n.º 9888/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 220659/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, ZORONILDE GONÇALVES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2111/13

1. Primeiramente, tendo em conta o Requerimento nº 282/13, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que se manifeste sobre o registro de admissão da servidora.

2. E, após, à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Requerimento n.º 282/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas, anexando a declaração firmada pela servidora de não percepção de proventos de aposentadoria de nenhum dos membros da Federação, nem alusivos a empregos públicos do RGNS.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 30152/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, VISA O PUBLICIDADE LTDA - EPP, EDITORA DIARIO POPULAR LTDA, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 2117/13

1. Em atendimento ao Despacho nº 1560/13, a Junta Comercial do Estado do Paraná, à peça 138, trouxe aos autos a última alteração contratual da empresa Editora Diário Popular Ltda., em cujo documento afere-se que essa empresa possui como sócios o Sr. Abdo Aref Kudri e a Sra. Soraya Rosana Torres Kudri.

Tendo-se a notícia do falecimento do sócio administrador, Sr. Abdo Aref Kudri, com fulcro na Cláusula Décima Terceira, que estabelece que o falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes, determino que a citação da referida empresa se dê na pessoa física de sua sócia remanescente, Sra. Soraya Rosana Torres Kudri, com endereço residencial na Rua Professora Ivette Fonseca de Siqueira, 20, 8º andar, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.420-040.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para adoção da providência determinada no item anterior.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 350668/13

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 2119/13

1. Preliminarmente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão,



na autuação, do nome do Ilustre Promotor de Justiça que subscreve o ofício nº 1453/2013, Dr. PAULO OVÍDIO DOS SANTOS, bem como do coordenador técnico do núcleo de auditoria e perícias, Sr. VÍTOR ALBERTO FONTOURA RODRIGUES, conforme requerimento contido à peça nº 2.

II. Em atendimento à solicitação contida na peça nº 2, defiro o pedido de cópia dos autos de Tomada de Contas Extraordinária nº 431373/11.

III. Remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência para que proceda à liberação das cópias ao Ilustre Promotor Dr. PAULO OVÍDIO DOS SANTOS.

IV. Após, à Diretoria de Protocolo para anexação deste pedido aos autos sob nº 431373/11.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 244077/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INTERESSADO: MARIA SILVANA BUZATO, VILSON ROGERIO GOINSKI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 260/13

Aprecia-se, para fins de registro, admissão de pessoal complementar realizada pelo Município de Almirante Tamandaré para provimento do cargo de Contador, sendo nomeado o interessado em epígrafe, relativamente ao concurso público regulamentado pelo Edital n.º 01/2008.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 265179/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, WILMAR

REICHEMBACH, ANTONIO CANTELMO NETO, ARI ARTUR KIELING

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 263/13

Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 301/2012, publicado no Jornal de Beltrão n.º 4742 de 12/04/2012, por meio do qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos proporcionais ao servidor Ari Artur Kieling, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", § 3º e seguintes, da Constituição Federal, Lei Federal n.º 10887/2004 e artigo 30, II, da Lei Municipal n.º 3141/2004.

2. Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 577572/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, DILCEU BONA,

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, MARIA IRENE CORREA DE SOUZA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2018/13

Retornam os autos com a juntada da petição n.º 577572/11 (peças 14 a 16), pela qual o Município de São José da Boa Vista, representado por seu Prefeito, senhor Pedro Sérgio Kronéis, requer a habilitação ao feito do procurador municipal, Ronny Carvalho da Silva, inscrito na OAB/PR n.º 52.687, em conformidade com o art. 1º, XXI da Lei Municipal n.º 766/2012, cuja cópia junta aos presentes autos (peça 15).

2. Ato contínuo, mediante petição n.º 215728/13 (peças 17 e 18), o doutor Ronny Carvalho da Silva apresenta alegações de defesa em face da decisão contida no Despacho n.º 559/13 (peça 18), que determinou a intimação do município a fim de que fossem adotadas as providências necessárias para o fim de constar o valor dos proventos no ato que concedeu pensão à interessada em epígrafe, e alertou o senhor prefeito de sua "sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência e da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012."

3. Conheço dos protocolos.

4. Sustenta a petição n.º 215728/13 que a "análise da legalidade do ato concessivo deve dar-se verificando a legislação e demais atos normativos vigentes à época da edição de referido ato de concessão, diante da vedação da retroatividade normativa. Com efeito, a Instrução Normativa n.º 69/2012 não pode servir de supedâneo à aferição da legalidade do ato de concessão, eis que publicada em 30/05/2012, sendo que o ato de concessão (decreto Municipal n.º 043/2010) foi publicado em 23/07/2010, portanto, antes da entrada em vigência da referida instrução normativa, obstando, desta forma, sua aplicabilidade ao presente caso".

5. Aduz, outrossim, que "inexistia qualquer exigência legal à publicação dos valores dos proventos antes da entrada em vigência da Lei n.º 12.527/2011, publicada em 18/11/2011 e entrando em vigor em 16/05/2012, diante da vacatio legis estipulada em seu artigo 47. Desta feita, o ato concessivo publicado em 23/07/2010 encontra-se em conformidade com as exigências legais da época de sua edição, diante da ausência de regramento normativo que implicasse na obrigatoriedade da publicação dos valores dos proventos."

6. Correto o entendimento de que a análise da legalidade do ato concessivo "deve dar-se verificando a legislação e demais atos normativos vigentes à época de sua edição". De fato, não poderia ter sido invocado o descumprimento da Instrução Normativa n.º 69/2012, mas sim o do art. 11, XII da Instrução Normativa n.º 46/2010 deste Tribunal, em razão da data da concessão do benefício.

7. Nestes termos, antes da derradeira análise de mérito, necessário oportunizar o contraditório, a teor do que dispõe o § 2º do art. 355 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

8. Para tanto, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, preliminarmente, promova a inclusão na autuação do nome do doutor Ronny Carvalho da Silva, inscrito na OAB/PR n.º 52.687.

9. Após, referida unidade técnica deverá promover a intimação do senhor Pedro Sérgio Kronéis, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos o ato de concessão da pensão constando o seu respectivo valor, em atendimento à determinação contida no art. 11, XII da Instrução Normativa n.º 46/2010 deste Tribunal.

10. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, e da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 11, XII da Instrução Normativa n.º 46/2010, publicada em 05 de abril de 2010, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

11. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 303049/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA

PREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, JOSÉ MILTON

ALVES, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2042/13

Retornam os autos com os esclarecimentos prestados pelo senhor Jorge Sebastião de Bem (petição n.º 718122/12, peças 20 e 21), então Secretário de Estado da Administração e da Previdência, acerca da falta de indicação do valor dos proventos no ato aposentatório.

2. A despeito da longa lista de justificativas apresentadas pelo titular da pasta referida para manter a publicação do ato aposentatório sem a indicação do valor dos proventos, destaco que o Supremo Tribunal Federal apreciou matéria correlata e decidiu que a divulgação da remuneração do servidor associada a seu nome não fere a Constituição Federal de 1988.

3. Nestes termos, antes da análise de mérito derradeira, necessário oportunizar o contraditório, a teor do que dispõe o § 2º do art. 355 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

4. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, preliminarmente, promova a inclusão na autuação do nome da senhora Dinorah Portugal Nogara, Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em atendimento ao contido nos artigos 331, §5º [1] e 331-A do Regimento Interno deste Tribunal.

5. Após, referida unidade técnica deverá promover a intimação da senhora Dinorah Portugal Nogara a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389 do Regimento Interno desta Corte, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro.

6. Fica a gestora alertada de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

7. Outrossim, deverá a unidade técnica promover a citação dos senhores Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani e Jorge Sebastião de Bem, nos termos regimentais, para exercício do contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno, uma vez estarem sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, em razão do descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012.



8. Publique-se.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1 Art. 331. A autuação é a reunião de documentos, atendidos os dados necessários a cada assunto de processo, sendo indispensável a qualificação dos responsáveis e interessados em relação aos quais repercutirá a decisão, e nele serão juntados ou desentranhados todos os documentos correspondentes.

(...)

§ 5º Havendo mais de um responsável, todos os nomes deverão ser relacionados na autuação, sendo condição prévia para a realização de diligências e para o exercício do contraditório e ampla defesa, bem como em condenação de débito ou multa de qualquer natureza.

Art. 331-A. Para efeito de autuação, a denominação das partes e dos interessados, conforme o assunto do processo, obedecerá ao contido em Instrução Normativa.

PROCESSO Nº: 456330/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2048/13

Considerando o precedente registro de admissão da servidora Eunice Alves de Lima Bueno pela Resolução n.º 3234/03-TC; a Informação n.º 570/13 da Diretoria de Contas Estaduais sugerindo o arquivamento do processo; e os pareceres uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, no mesmo sentido, determino o encerramento do feito, com fundamento no § 2º do art. 398 do Regimento Interno.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

3. Publique-se.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 10200/08

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IMBAÚ

INTERESSADO: LAUIR DE OLIVEIRA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2056/13

Retornam os autos após o trânsito em julgado da decisão contida no Acórdão n.º 3404/10 (peça 58) que determinou a citação do responsável, senhor Lauir de Oliveira, "para que o mesmo possa manifestar-se acerca das irregularidades identificadas no voto, concernentes ao repasse de valores ao Conselho Comunitário de Segurança."

2. Por meio da Instrução n.º 1158/13 (peça 65), a Diretoria de Análise de Transferências informa que "em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, foi citado por este Tribunal, conforme ofício de contraditório n.º 584/11 (peça 62) e respectivo aviso de recebimento anexado à peça 63 dos autos, o Sr. Lauir de Oliveira CPF n.º 165.411.629-72, no cargo de ex-Prefeito e ordenador dos repasses (período 01/01/2005 a 31/12/2008), para que apresentasse as suas contrarrazões em relação às impropriedades apontadas na Instrução 49/10-DAT. O município repassador não compareceu aos autos para aduzir a sua defesa."

3. Aponta, contudo, que "o conteúdo do ofício de contraditório n.º 584/11 DAT (peça 62) determinava que o interessado se manifestasse acerca das irregularidades apontadas na instrução 49/10-DAT. Ocorre que o ato que deu origem ao supracitado ofício foi o Acórdão 3404/10 da 2ª Câmara deste Tribunal, o qual continha na descrição do voto, as irregularidades que deram origem à determinação da citação do interessado."

4. Por tal razão, "para evitar uma futura arguição de nulidade processual", propõe a unidade técnica que haja "nova intimação do Município de Imbaú, CNPJ n.º 01.613.770/0001-72, na pessoa de seu representante legal, e do Sr. Lauir de Oliveira, CPF n.º 165.411.629-72, no cargo de ex-Prefeito e ordenador dos repasses (período 01/01/2005 a 31/12/2008), para que apresentem as suas contrarrazões em relação às impropriedades apontadas no Acórdão 3404/10 da 2ª Câmara desta Corte."

5. Considerando o acima apontado, e, ainda, levando-se em conta os exatos termos da decisão referida, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a citação do senhor Lauir de Oliveira, em seu endereço residencial, com aviso de recebimento – AR, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca das irregularidades identificadas no voto integrante do Acórdão n.º 3404/10 – Segunda Câmara, concernentes ao repasse de valores ao Conselho Comunitário de Segurança.

6. Publique-se.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 369996/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

INTERESSADO: JOÃO ESMEL PENTADO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2058/13

Retornam os autos com a petição n.º 102400/13 (peças 14 e 15) por meio da qual o

senhor Jeverson Gomes da Silva, presidente da Câmara Municipal de Carambeí, presta informações, bem como junta documentos, em atenção à decisão contida no Despacho n.º 438/13 (peça 9).

2. Conheça do protocolado.

3. Considerando o teor da Informação n.º 7266/13-DP (peça 18), retornem os autos à Diretoria de Protocolo para que promova o desentranhamento da Certidão de Decurso de Prazo (peça 17).

4. Em seguida, deverá a unidade técnica promover a inclusão na autuação do nome do senhor Jeverson Gomes da Silva.

5. Após, sigam os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para instrução do feito.

6. Publique-se.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 253263/13

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: GABRIEL GUY LÉGER

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, GABRIEL GUY LÉGER

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2064/13

Trata-se de Pedido de Rescisão interposto pelo Ministério Público de Contas em face do Acórdão n.º 2587/12-Primeira Câmara, que julgou regulares com ressalva as contas da senhora Jaqueline Aparecida Bachiegas, presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo no exercício financeiro de 2010. O pedido fundamenta-se na hipótese prevista no inciso V do artigo 77 da Lei Complementar n.º 113/2005 (violação literal de disposição de lei).

2. Satisfeitos os requisitos legais, recebo o Pedido de Rescisão.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para correção da autuação do processo, de modo a:

- excluir o nome do procurador Gabriel Guy Léger do campo "entidade", incluindo no mesmo a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo;

- excluir do campo "interessado" o nome do procurador Gabriel Guy Léger e o Tribunal de Contas, incluindo no mesmo a senhora Jaqueline Aparecida Bachiegas, responsável pelas contas da entidade referentes ao exercício financeiro de 2010, a empresa CESCAR CONCURSOS PÚBLICOS LTDA e o Ministério Público de Contas.

4. Em seguida, deverá a unidade técnica promover a intimação da senhora Jaqueline Aparecida Bachiegas e da empresa CESCAR CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que possam, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao pedido de rescisão.

5. Publique-se.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 10844/13

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, ELENA MACIEL FERREIRA, ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2065/13

Retornam os autos em razão da juntada da petição n.º 233980/13 (peças 24 e 25) por meio da qual a senhora Elizangela Mara da Silva Bilek, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, requer a dilação de mais 30 (trinta) dias de prazo para atendimento ao contido no Parecer n.º 1851/13-DIJUR (peça 18).

2. Verifico que a diligência determinada por meio do Despacho n.º 552/13 (peça 20) foi dirigida ao Município de Guarapuava, o qual foi intimado nos termos da Certidão de Comunicação Processual Eletrônica.

3. Em que pese tal fato, e uma vez demonstrado o interesse da senhora Elizangela Mara da Silva Bilek em dar atendimento à decisão contida no citado despacho, com fundamento no princípio da verdade material e do formalismo moderado, defiro à requerente a dilação por mais 15 (quinze) dias do prazo inicialmente concedido.

4. Publique-se.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 9890/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WILSON LUIZ PIRES MOKVA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUIH DE PAULI, ANTONIO SILVINO SCHICHOFF

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2090/13

Por intermédio da Informação n.º 7305/13 (peça 22), a Diretoria de Protocolo encaminha os presentes autos para apreciação de requerimento de prorrogação de



prazo para apresentação de resposta ao Despacho n.º 2067/12 (peça 6), formulado pelo senhor Wilson Luiz Pires Mokva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, nos termos da petição n.º 234510/13 (peças 20 e 21), de 15/04/2013.

2. Ato contínuo, por meio da petição n.º 264877/13 (peças 23 e 24), de 30/04/2013, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba apresenta sua defesa, juntando documentos.

3. Conheço dos protocolados.

4. Deixo de analisar o pedido de prorrogação de prazo constante na petição n.º 234510/13 (peças 20 e 21) por perda de objeto, considerando a apresentação tempestiva da petição n.º 264877/13 (peças 23 e 24).

5. Remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para instrução do feito e, após, ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer.

6. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 196510/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, HAILTON MORENO BRASIL

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2209/13

Trata-se de aposentadoria por invalidez concedida a Hailton Moreno Brasil, ocupante do cargo de Agente de Apoio.

2. Por meio do Parecer n.º 9209/13 (peça 20) a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal informa que "não foi observado o disposto no art. 11, XV, da Instrução Normativa n.º 69/12, vez que não foi publicado o valor dos proventos".

3. Outrossim, aponta que o encaminhamento do processo "apresentou atraso relevante (270 dias)" razão pela qual sugere a aplicação ao jurisdicionado da multa administrativa prescrita no artigo 87, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 113/2005.

4. Por fim, informa que "os proventos, fixados no valor de R\$ 2.570,00 (peça 9), foram calculados com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei, vez que o ingresso no serviço público ocorreu até a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003", destacando que "não foi considerada no cálculo do provento a gratificação por encargos especiais, cujo recebimento atesta o comprovante de remuneração de peça 8."

5. De fato, conforme apontado pela unidade técnica, a Resolução de Aposentadoria n.º 5679/2012 não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV, da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR [1] e o art. 5º do Decreto n.º 1748/2000 [2].

6. Ainda que conste o valor dos proventos no Ato de Benefício Previdenciário n.º 74794/12 (peça 16) emitido pela Paranaprevidência, considerando que o mesmo não foi publicado e que, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto mencionado, incumbe à autoridade competente baixar e publicar o ato de aposentação [3], correspondendo tal ato à Resolução de Aposentadoria n.º 5679/2012, justifica-se a necessidade de retificação do mesmo.

7. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da senhora Dinorah Portugal Nogara a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro, bem como para que possa justificar o atraso de mais de 270 dias no envio deste processo a este Tribunal, e, ainda, possa informar se o servidor interessado tem direito à incorporação da gratificação por encargos especiais nos cálculos de aposentadoria.

8. Fica a gestora alertada de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência; da multa prevista no artigo 87, inciso II, "a" da citada lei, em razão da protocolização da documentação com atraso de mais de 270 dias [4]; e, ainda, da multa prevista no art. 87, III, "f" do mesmo diploma legal, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012. Além disso, fica a mesma cientificada da possibilidade de exercício de seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

9. Outrossim, deverá a unidade técnica promover a citação do senhor Jorge Sebastião de Bem, nos termos regimentais, para exercício do contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno, uma vez estar sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, em razão do descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012.

10. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

¹ Exigência mantida pela Instrução Normativa n.º 69/2012 deste Tribunal.

² Art. 5º - Deverão ser observados, quando da publicação do Ato de Aposentação, todos os aspectos técnicos e financeiros aprovados pela PARANAPREVIDÊNCIA.

³ Art. 3º - Reconhecido o direito ao benefício, a PARANAPREVIDÊNCIA aprovará a sua concessão, remetendo o processo ao Tribunal de Contas para a devida análise e registro.

Parágrafo único - Nos casos de aposentadoria, antes de remeter o processo ao Tribunal de Contas, a PARANAPREVIDÊNCIA encaminhará o processo à autoridade competente que deverá baixar e publicar o Ato de Aposentação.

⁴ O art. 5º da Instrução Normativa n.º 69/2012 dispõe que o encaminhamento ao Tribunal dos atos de concessão listados no art. 2º deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da sua concessão.

PROCESSO Nº: 133250/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, IVAN WALTON DE CARVALHO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2210/13

Trata-se de transferência para a reserva remunerada de Ivan Walton de Carvalho, ocupante do cargo de Sargento da Polícia Militar do Paraná.

2. Por meio do Parecer n.º 9144/13 (peça 18) a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal informa que "o ato de concessão do benefício foi formalizado sem fazer constar o valor dos proventos, contrariando a Instrução Normativa n.º 69/12 e a Lei de Acesso à Informação."

3. Outrossim, aponta que o encaminhamento do processo "apresentou atraso relevante (mais de seis meses)" razão pela qual sugere a aplicação ao jurisdicionado da multa administrativa prescrita no artigo 87, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 113/2005.

4. De fato, conforme apontado pela unidade técnica, a Resolução de Aposentadoria n.º 5795/2012 não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR [1] e o art. 5º do Decreto n.º 1748/2000 [2].

5. Ainda que conste o valor dos proventos no Ato de Benefício Previdenciário n.º 74858/12 (peça 14) emitido pela Paranaprevidência, considerando que o mesmo não foi publicado e que, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto mencionado, incumbe à autoridade competente baixar e publicar o ato de aposentação [3], correspondendo tal ato à Resolução de Aposentadoria n.º 5795/2012, justifica-se a necessidade de retificação do mesmo.

6. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da senhora Dinorah Portugal Nogara a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro, bem como para que possa justificar o atraso de mais de seis meses no envio deste processo a este Tribunal.

7. Fica a gestora alertada de sua sujeição à aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso II, "a" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão da protocolização do processo com atraso de mais de seis meses [4], e, ainda, da multa prevista no art. 87, III, "f" do mesmo diploma legal, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012. Fica a mesma também cientificada da possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

8. Outrossim, deverá a unidade técnica promover a citação do senhor Jorge Sebastião de Bem, nos termos regimentais, para exercício do contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno, uma vez estar sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, em razão do descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012.

9. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

¹ Exigência mantida pela Instrução Normativa n.º 69/2012, deste Tribunal.

² Art. 5º - Deverão ser observados, quando da publicação do Ato de Aposentação, todos os aspectos técnicos e financeiros aprovados pela PARANAPREVIDÊNCIA.

³ Art. 3º - Reconhecido o direito ao benefício, a PARANAPREVIDÊNCIA aprovará a sua concessão, remetendo o processo ao Tribunal de Contas para a devida análise e registro.

Parágrafo único - Nos casos de aposentadoria, antes de remeter o processo ao Tribunal de Contas, a PARANAPREVIDÊNCIA encaminhará o processo à autoridade competente que deverá baixar e publicar o Ato de Aposentação.

⁴ O art. 5º da Instrução Normativa n.º 69/2012 dispõe que o encaminhamento ao Tribunal dos atos de concessão listados no art. 2º deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da sua concessão.

PROCESSO Nº: 332220/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, HENRIQUE RADOMANSKI

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2220/13

Retornam os autos com manifestação da Diretoria Jurídica (Parecer nº 2743/13, peça 16), pela legalidade e registro do ato, recomendação à SEAP para que faça constar o valor dos proventos nos atos de concessão de benefícios emitidos a partir da vigência da Lei de Acesso à Informação (16/05/12), e imputação de multa administrativa, nos termos do art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005; e do Ministério Público de Contas, mediante Parecer n.º 2166/13 (peça 18), da lavra da Procuradora Valéria Borba, pelo registro do ato em análise e emissão da



recomendação referida.

2. Não obstante tais manifestações, reputo necessário esclarecimento a respeito da verba TIDE incluída no cálculo como adicional ao vencimento inativo do servidor, uma vez que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 14825/2005 [1], o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE não é inerente ao cargo, podendo ser alterado durante o decorrer do período contributivo do servidor, correspondendo, em uma primeira análise, a verba de origem transitória.

3. Outrossim, verifico que o gestor da SEAP à época da diligência determinada pelo Despacho n.º 2227/12 (peça 9), senhor Jorge Sebastião de Bem, devidamente intimado (Certidão de Comunicação Processual Eletrônica – peça nº 13), não apresentou justificativas e nem regularizou o ato de inativação com a inclusão do valor nominal dos proventos (Certidão de Decurso de Prazo – peça 14).

4. Diante do exposto, necessário oportunizar o contraditório, a teor do que dispõe o § 2º do art. 355 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

5. Assim, em virtude do previsto nos artigos 331, §5º [2] e 331-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação do processo a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, a senhora Dinorah Portugal Nogara, atual secretária da pasta, e o senhor Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, ex-Secretário da SEAP que firmou a Resolução nº 4472/12.

6. Após, a Diretoria de Protocolo deverá intimar a atual representante legal da SEAP, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro (quanto ao valor dos proventos) ou apresente justificativas, bem como para que preste esclarecimentos acerca da verba TIDE.

7. Fica a gestora alertada de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento da diligência, e da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa nº 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa nº 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012; bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito de contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 da mesma norma.

8. A mesma unidade técnica deverá promover a citação do senhor Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, em seu endereço residencial, por via postal com Aviso de Recebimento-AR, para, querendo, exercer o direito de contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 da mesma norma, uma vez estar sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão do descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa nº 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa nº 69/2012.

9. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1 Art 1º O parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. O ingresso na carreira docente do Magistério do Ensino Superior se dará no cargo previsto na lei, integrando o servidor um dos regimes de trabalho: parcial, tempo integral 40 h (quarenta horas) semanais ou Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

I – O edital de concurso discriminará o regime de trabalho parcial ou integral para ingresso que será integrado pelo docente, ficando vedado o ingresso no Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

II - O regime de trabalho do docente poderá ser alterado, atendidas as demandas da instituição de ensino superior para as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, observados os requisitos estabelecidos para cada regime e a disponibilidade orçamentária e financeira de pessoal da instituição, obedecida a legislação vigente.

III - Entende-se o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, como dedicação exclusiva às atividades de Pesquisa e Extensão.

IV - O Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE somente será aplicado ao Professor de Ensino Superior com regime de trabalho integral de 40 (quarenta) horas semanais, ficando vedada sua aplicação a regime de trabalho parcial.

V - Para o ingresso e permanência no Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, estar em consecução de projetos de pesquisa e extensão nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, além de atender o disposto na lei e nas normas da instituição de ensino superior, ficando excepcionado o previsto na alínea "d", do inciso VII deste parágrafo.

VI - É vedado ao docente em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, entre outras condições passíveis de regulamentação:

a) exercer outra atividade remunerada regular ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado;

b) atuar como profissional autônomo ou participar, com remuneração, de conselhos de entidades privadas;

c) desempenhar funções que impliquem em responsabilidade técnica ou administrativa em empresa ou instituição da qual seja sócio cotista ou acionário.

VII - Ao Docente em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é permitido:

a) a percepção de direitos autorais ou correlatos, sem vínculo de emprego;

b) a participação em órgão de deliberação coletiva e em comissões julgadoras ou verificadoras, desde que relacionada com as atividades acadêmicas;

c) a representação em órgãos colegiados e comissões de outras instituições ou órgãos públicos;

d) manter o regime TIDE no exercício de função ou cargo de provimento em comissão inerente à administração da instituição, com redução da carga horária destinada às atividades de pesquisa ou extensão;

e) prestar contribuição, remunerada ou não, por atividades na sua área de especialidade, de forma esporádica ou não habitual, desde que autorizada pela unidade de lotação;

f) o desempenho da prestação de serviços de plantão de até 8 (oito) plantões mensais, cada qual de 6 (seis) até 12 (doze) horas consecutivas, em horário diferenciado da carga horária do seu regime de trabalho;

g) a prestação de serviços na forma da Lei Estadual nº 11.500, de 08 de agosto de 1996."

2 Art. 331. A autuação é a reunião de documentos, atendidos os dados necessários a cada assunto de processo, sendo indispensável a qualificação dos responsáveis e interessados em relação aos quais repercutirá a decisão, e nele serão juntados ou desentranhados todos os documentos correspondentes.

(...)

§ 5º Havendo mais de um responsável, todos os nomes deverão ser relacionados na autuação, sendo condição prévia para a realização de diligências e para o exercício do contraditório e ampla defesa, bem como em condenação de débito ou multa de qualquer natureza.

Art. 331-A. Para efeito de autuação, a denominação das partes e dos interessados, conforme o assunto do processo, obedecerá ao contido em Instrução Normativa.

PROCESSO Nº: 87353/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WALKÍRIA WIZIACK ZAITH DE PAULI, LUCIA SELHORST

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2221/13

Retornam os autos com o Parecer n.º 3383/13 (peça 19) por meio do qual a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal opina pela negativa de registro do ato de inativação, tendo em vista que a responsável pelo órgão previdenciário foi comunicada da determinação contida no Despacho n.º 3821/12, mas não apresentou resposta, esclarecimentos ou documentos, conforme Certidão de Decurso de Prazo contida à peça 18.

2. O Ministério Público de Contas (Parecer n.º 3383, peça 21) discorda do posicionamento, asseverando que, em face dos inúmeros precedentes pelo registro do ato de aposentadoria, mesmo que negado registro à admissão, o registro do ato se impõe.

3. Verifico que o órgão previdenciário apresentou esclarecimentos e documentos em 07/02/2013 (petição n.º 64200/13, peças 16 e 17), os quais não foram encaminhados para exame de admissibilidade, não tendo sido analisados no Parecer n.º 3383/13 da unidade instrutora.

4. Observo também que a Certidão de Decurso de Prazo (peça 18) está incorreta. Consta da referida certidão que a Comunicação Processual Eletrônica, na modalidade intimação, foi disponibilizada em 19/12/2012, e que o prazo para manifestação expirou em 14/01/2013. Considerando que a intimada tem 10 (dez) dias, contados da data do envio da comunicação (19/12/2012), para acessá-la, deve se considerar que a comunicação ocorreu na data do término desse prazo, qual seja, no dia 15/01/2013, à luz da disposição contida no inciso III, do §2º, do art. 386 do Regimento Interno deste Tribunal. Partindo desse critério, o prazo para manifestação expirou em 30/01/2013, e não em 14/01/2013 conforme consta na certidão à peça 18.

5. Feitos tais esclarecimentos, não obstante a apresentação intempestiva da petição n.º 64200/13, conheço da mesma, em face do princípio da verdade material, e considerando o disposto no art. 357, § 1º, do Regimento Interno.

6. Retornem os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise da documentação juntaada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba por meio da petição n.º 64200/13 (peças 16 e 17).

7. Após, sigam ao Ministério Público de Contas, para nova manifestação.

8. Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 617841/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, ROSA SIQUEIRA CARDOSO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2225/13

Retornam os autos com manifestação da Diretoria Jurídica, por intermédio do Parecer n.º 3078/13 (peça 22), pela legalidade e registro do ato e aplicação da multa do art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005 ao gestor; e do Ministério Público de Contas, mediante Parecer n.º 2482/13 (peça 24), da lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, pelo registro da inativação em análise, e imputação das multas previstas no art. 87, I, "b" e no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005.

2. Não obstante, reputo necessário esclarecimento a respeito da verba denominada "adicional noturno", percebida pela servidora conforme comprovantes de pagamentos (fls. 3, 18 e 26 da peça 2), e que não foi incorporada aos proventos (fls. 27 e 28 da peça 2).

3. Outrossim, verifico que o gestor da SEAP à época da diligência determinada pelo Despacho n.º 3564/12 (peça 18), senhor Jorge Sebastião de Bem, devidamente intimado (Certidão de Comunicação Processual Eletrônica – peça 20), não apresentou justificativas e nem regularizou o ato de inativação com a inclusão do valor nominal dos proventos (Certidão de Decurso de Prazo – peça 21).

4. Do exposto, necessário oportunizar o contraditório, a teor do que dispõe o § 2º do art. 355 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

5. Assim, em virtude do previsto nos artigos 331, §5º [1] e 331-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação do processo a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, a senhora Dinorah Portugal Nogara, atual



Secretária da pasta, e o senhor Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, ex-Secretário da SEAP que firmou a Resolução nº 1804/11.

6. Após, a Diretoria de Protocolo deverá intimar a atual representante legal da SEAP, senhora Dinorah Portugal Nogara, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro (quanto ao valor dos proventos) ou apresente justificativas, e preste esclarecimentos a respeito da verba denominada "adicional noturno", informando acerca do direito da servidora de ter incorporado aos seus proventos a referida verba e se houve recolhimento previdenciário.

7. Fica a gestora alertada de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento da diligência, e da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa nº 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa nº 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012; bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito de contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 da mesma norma.

8. A mesma unidade técnica deverá promover a citação do senhor Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, em seu endereço residencial, por via postal com Aviso de Recebimento-AR, para, querendo, exercer o direito de contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 da mesma norma, uma vez estar sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão do descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa nº 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa nº 69/2012.

9. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1 Art. 331. A autuação é a reunião de documentos, atendidos os dados necessários a cada assunto de processo, sendo indispensável a qualificação dos responsáveis e interessados em relação aos quais repercutirá a decisão, e nele serão juntados ou desentranhados todos os documentos correspondentes.

(...)

§ 5º Havendo mais de um responsável, todos os nomes deverão ser relacionados na autuação, sendo condição prévia para a realização de diligências e para o exercício do contraditório e ampla defesa, bem como em condenação de débito ou multa de qualquer natureza.

Art. 331-A. Para efeito de autuação, a denominação das partes e dos interessados, conforme o assunto do processo, obedecerá ao contido em Instrução Normativa.

PROCESSO Nº: 177100/08

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO RICHA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2226/13

Por meio do Parecer n.º 5284/13 (peça 21), a Diretoria Jurídica opina por concessão de contraditório, em razão dos seguintes apontamentos:

"(...) solicita o encaminhamento do resultado final do certame referente ao cargo de enfermeiro vez que a classificação de alguns dos servidores ora convocados não corresponde a classificação que consta em nosso Banco de Dados.

(...)

não foram localizados os dados de movimentação assim como não foram juntadas justificativas (não comparecimento, solicitação de final de lista, ou outro) para a ausência dos candidatos convocados nas seguintes classificações: 175, 183, 185, 190, 191, 200, 203, 206, 211, 212, 217, 218, 222, 223, 227, 228, 229, 238, 240, 241, 244, 248, 253, 254, 255, 257, 259, 266, 268, 269, 274, 276, 277, 278, 280, 281, 287, 290, 294, 295, 297, 298, 303, 304, 306, 309, 313, 315, 329, 336, 337, 340, 341, 344, 348, 355, 356, 357, 361, 366, 368, 371, 374, 383, 385, 386, 387, 388, 392, 395, 396, 399, 400, 404, 408, 413, 427, 429, 430, 433, 435, 437, 439, 441, 444, 446, 447, 451, 454, 457, 458, 464, 467, 468, 470, 475, 476, 491, 492, 500, 501, 502, 503 e 508.

Pediram final de lista os seguintes colocados:

168º passou para 724º colocado;

182º passou para 723º;

195º passou para 725º;

249º passou para 726º;

260º passou para 727º;

295º passou para 728º;

303º passou para 730º;

309º passou para 729º;

380º passou para 731º e o 438º passou para 732º.

Ou seja, o pedido de final de lista gerou uma reclassificação na qual se percebe prejuízo para alguns dos candidatos, como, por exemplo, o candidato de 168º colocação na reclassificação ficou em 724º colocado e o candidato que recebeu no concurso classificação posterior a ele 182º colocado, na reclassificação ficou em vaga anterior, 723º colocado, situação que está a merecer esclarecimento.

A avaliação a seguir destaca os itens não conformes às Instruções Técnicas e normativas legais correspondentes a Atos de Pessoal, dos servidores cujos dados foram alimentados no sistema:

Servidor ADRIANA MACHADO DE ANDRADE, CPF: 026.979.729-78, data de

nascimento: 04/03/1980.

Movimentação Nomeação em 06/03/2008, sob nº -1, para o cargo de ENFERMEIRO.

As seguintes Entidades Públicas declararam ter efetuado pagamentos simultaneamente para o servidor, no mês da movimentação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Servidor RAFAEL DE OLIVEIRA LEAL, CPF: 004.957.929-00, data de nascimento: 25/10/1978.

Movimentação Nomeação em 06/03/2008, sob nº -1, para o cargo de ENFERMEIRO.

As seguintes Entidades Públicas declararam ter efetuado pagamentos simultaneamente para o servidor, no mês da movimentação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Servidor MARCIA KAYO BORGES, CPF: 591.247.849-15, data de nascimento: 03/01/1967.

Movimentação Nomeação em 03/03/2006, sob nº -1, para o cargo de ENFERMEIRO.

As seguintes Entidades Públicas declararam ter efetuado pagamentos simultaneamente para o servidor, no mês da movimentação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Servidor ANNI BREHM MAIORKI, CPF: 630.195.239-15, data de nascimento: 28/04/1963.

Movimentação Nomeação em 01/02/2007, sob nº -18, para o cargo de ENFERMEIRO.

As seguintes Entidades Públicas declararam ter efetuado pagamentos simultaneamente para o servidor, no mês da movimentação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Servidor MAYSA BASTOS DE OLIVEIRA, CPF: 589.889.802- 63, data de nascimento: 14/06/1975.

Movimentação Nomeação em 05/10/2007, sob nº -1, para o cargo de ENFERMEIRO.

As seguintes Entidades Públicas declararam ter efetuado pagamentos simultaneamente para o servidor, no mês da movimentação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Servidor SANDRA BEATRIZ SOARES SIGNORI, CPF: 476.019.570-04, data de nascimento: 27/08/1966.

Movimentação Nomeação em 05/10/2007, sob nº -1, para o cargo de (sic)

As seguintes Entidades Públicas declararam ter efetuado pagamentos simultaneamente para o servidor, no mês da movimentação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Servidor MARA TICIANE DA COSTA FELTEN, CPF: 903.468.409-10, data de nascimento: 10/12/1972.

Movimentação Nomeação em 31/01/2008, sob nº 28, para o cargo de ENFERMEIRO.

As seguintes Entidades Públicas declararam ter efetuado pagamentos simultaneamente para o servidor, no mês da movimentação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Servidor ANELIZE MARIN HEISLER, CPF: 008.936.489-90, data de nascimento: 28/10/1982.

Movimentação Nomeação em 22/10/2004, sob nº -2, para o cargo de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Publicação dos atos de movimentação: Data de publicação do Ato (08/10/2004) anterior à Movimentação (22/10/2004).

Apesar da juntada da declaração de não acúmulo de cargos, fls. 246, peça 2 do processo principal e fls.37, peça2 do anexo, o sistema SIM-AP apontou provável acúmulo de cargos, para o qual se faz necessária juntada de documentos com maiores esclarecimentos para os casos das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da CF; devendo ser indicado o nome do servidor, segundo vínculo, órgão/entidade, carga horária, turno e remuneração".

2. Da análise perfunctória dos autos, constato ainda a ausência, tanto nos presentes autos quanto nos autos n.º 273380/08 (apensos), dos seguintes documentos exigidos pelo artigo 6º da Instrução Normativa n.º 08/2006 desta Corte: "III. Ato de nomeação/contratação, respeitando a ordem classificatória, acompanhado da Publicação;

V. Termo de Posse e/ou Cópia do Contrato de Trabalho, com publicação dos respectivos extratos contratuais, no caso de teste seletivo;

VIII. Declaração do admitido/contratado de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art.37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

IX. Declaração do Chefe do Poder ou Órgão competente, atestando que a admissão não excede o limite de gastos com pessoal previsto no art. 20 da Lei Complementar nº101/00;

X. Cópia da carteira de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF".

3. Ressalte-se que a documentação exigida pelo inciso VIII da Instrução Normativa deve ser da lavra de cada um dos admitidos, e não uma declaração geral assinada



pela Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, como acostado em ambos os autos.

4. Em razão dos apontamentos constantes na instrução da unidade técnica e neste despacho, determino diligência à origem.

5. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação o nome do senhor Gustavo Bonato Fruet, atual Prefeito do Município de Curitiba.

6. Após, referida unidade deverá promover a intimação do referido alcaide para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, possa apresentar as justificativas cabíveis e/ou adotar as providências necessárias para regularizar os apontamentos.

7. Fica o gestor alertado de que estará sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, e da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 08/2006. Fica igualmente alertado o gestor quanto à possibilidade do mesmo exercer seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

8. Outrossim, deverá a unidade técnica promover a citação do senhor Carlos Alberto Richa, para exercício do contraditório no prazo regimental de 15 (quinze) dias, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno, respeitados os procedimentos dispostos no §2º do art. 32 do Regimento Interno, c/c o §2º, art. 1º da Instrução de Serviço nº 20/2011 [1] deste Tribunal, tendo em vista tratar-se do atual Governador do Estado do Paraná, uma vez estar sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão do descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 08/2006.

9. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1 Art. 1º - Esta Instrução de Serviço regulamenta os arts. 168, XIII, 32, § 2º, do Regimento Interno, referente à expedição pela Diretoria de Protocolo dos atos de comunicação, por via postal e edital, determinados pelo Relator do processo.

(...)

§ 2º Os atos de comunicação dirigidos aos Chefes de Poder do Estado, Procurador Geral de Justiça, Procurador Geral do Estado e Secretários de Estado serão expedidos pela Diretoria de Protocolo e assinados pelo Relator do Processo, conforme art. 32, § 2º, 2ª parte, com a observância dos seguintes procedimentos pela citada Diretoria:

I - editar o ato de comunicação;

II - coletar a assinatura do Relator no ato de comunicação;

III - enviar o ato de comunicação com a assinatura do Relator, conforme regras previstas nesta Instrução de Serviço.

PROCESSO Nº: 454442/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD

GHISI, FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU, REJANI CRISTINA

KRUCZEWSKI, ZENOLIA FERREIRA BERNARDINO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2232/13

Diante do contido no Parecer n.º 5893/13 (peça 16) do Ministério Público de Contas, este da lavra da Procuradora Valéria Borba, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da Foz Previdência de Foz do Iguaçu, na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possa adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 95020/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA

PREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM,

LUIZA TAMAKI NISHIKAWA VOLCI

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2236/13

Retornam os autos com manifestação da Diretoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 3304/13 (peça nº 29), pela legalidade e registro do ato, com aplicação de multa administrativa ao Secretário de Estado da Administração e Previdência, senhor Jorge Sebastião de Bem, nos termos do art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, e do Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 2492/13 (peça nº 18), da lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, pelo registro da inativação em análise e imputação das multas previstas no art. 87, I, "b" e no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005.

2. Compulsando os autos, contudo, reputo necessário esclarecimento a respeito das verbas denominadas "Aulas Extraordinárias" e "Gratificação de Período Noturno" que foram percebidas pela servidora conforme Certidões de fls. 17 e 18 da

peça nº 2 e que não foram incorporadas a remuneração que serviu de comparativo da média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições (fl. 51 da peça nº 2).

3. Outrossim, verifico que o gestor da SEAP à época da diligência determinada pelo Despacho nº 3300/12 (peça nº 25), senhor Jorge Sebastião de Bem, devidamente intimado (Certidão de Comunicação Processual Eletrônica – peça nº 27), não apresentou justificativas e nem regularizou o ato de inativação com a inclusão do valor nominal dos proventos (Certidão de Decurso de Prazo – peça 28).

4. Diante de todo o exposto, necessário oportunizar o contraditório, a teor do que dispõe o § 2º do art. 355 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

5. Assim, em virtude do previsto nos artigos 331, §5º [1] e 331-A, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação do processo a senhora Dinorah Portugal Nogara, Secretária da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, e o senhor Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, ex-Secretário da SEAP que firmou a Resolução nº 207/11.

6. Após, a Diretoria de Protocolo deverá intimar a atual representante legal da SEAP, senhora Dinorah Portugal Nogara, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro referente ao valor dos proventos ou apresente justificativas, e preste esclarecimentos acerca da não incorporação na remuneração que serviu de comparativo da média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições das verbas denominadas "Aulas Extraordinárias" e "Gratificação de Período Noturno" que foram percebidas pela servidora (Certidões de fls. 17 e 18 da peça nº 2).

7. Fica a gestora alertada de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento da diligência, e da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa nº 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa nº 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012; bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito de contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 da mesma norma.

8. A mesma unidade técnica deverá promover a citação do senhor Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, em seu endereço residencial, por via postal com Aviso de Recebimento-AR, para, querendo, exercer o direito de contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 da mesma norma, uma vez estar sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão do descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa nº 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa nº 69/2012.

9. Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1 Art. 331. A autuação é a reunião de documentos, atendidos os dados necessários a cada assunto de processo, sendo indispensável a qualificação dos responsáveis e interessados em relação aos quais repercutirá a decisão, e nele serão juntados ou desentranhados todos os documentos correspondentes.

(...)

§ 5º Havendo mais de um responsável, todos os nomes deverão ser relacionados na autuação, sendo condição prévia para a realização de diligências e para o exercício do contraditório e ampla defesa, bem como em condenação de débito ou multa de qualquer natureza.

Art. 331-A. Para efeito de autuação, a denominação das partes e dos interessados, conforme o assunto do processo, obedecerá ao contido em Instrução Normativa.

PROCESSO Nº: 3794/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

INTERESSADO: ANA MARIA CARLESSI JACINTO, JOSEFINA NETTO BECKER

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2238/13

Retornam os autos com os pareceres técnico (n.º 3813/13, peça 33) e ministerial (n.º 2978/13, peça 34) concordantes pela negativa de registro do ato de inativação da senhora Josefina Netto Becker, uma vez que "consoante peça 32 (certidão de decurso de prazo), a municipalidade uma vez mais foi comunicada da determinação do Relator (Despacho nº 3472/12) e nada acrescentou aos autos, portanto não se consideram saneados estes."

2. Em que pese os citados opinativos, verifico, segundo Certidão de Comunicação Processual Eletrônica (peça 31), que a Diretoria de Protocolo procedeu à intimação do Município de Santa Terezinha do Itaipu, desatendendo o Despacho nº 3472/12, que determinou a intimação da então Prefeita Municipal, senhora Ana Maria Carlessi Jacinto.

3. Diante disso, e, considerando que o atual responsável pelo município referido é o senhor Claudio Dirceu Eberhard, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a inclusão na autuação do nome do citado alcaide.

4. Em seguida, deverá a unidade técnica promover a intimação do senhor Claudio Dirceu Eberhard, nos termos regimentais, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, possa dar cumprimento ao contido no Parecer n.º 3675/11-DIJUR (peça 15), adotando as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro, em atenção ao contido no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012 deste Tribunal.



5. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, e da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

6. Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

PROCESSO Nº: 350102/13

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ENTIDADE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2785/13

Trata-se de pedido formulado pelo Promotor de Justiça da Comarca de União da Vitória, André Luis Bortolini, solicitando o encaminhamento de "cópia do relatório e julgamento finais da prestação de contas do Poder Legislativo de General Carneiro/PR, referente ao exercício de 2009."

2. Observo que, embora não tenha sido indicado, o requerimento encontra guarida no inciso VI do artigo 129 da Constituição Federal.

3. Feito tal esclarecimento, em consulta ao sistema Trâmite, verifico que o referido processo, autuado sob n.º 189676/10, encontra-se em poder da Diretoria de Protocolo, para atendimento ao contido no Despacho n.º 957/13-GATBC, que determinou a intimação da senhora Líria Maidana e do senhor José Claudio Maciel para que possam apresentar contraditório em face dos apontamentos contidos no Parecer Ministerial n.º 2355/13.

4. Nestes termos, não é possível atender o pleito, tendo em vista que o processo n.º 189676/10 ainda não foi objeto de julgamento.

5. De toda forma, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para que proceda à liberação de sua cópia ao ilustre Promotor de Justiça da Comarca de União da Vitória.

6. Após, sigam à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito e anexação deste pedido aos autos n.º 189676/10, em observância ao contido no art. 10, §6º da Resolução n.º 31/2012.

7. Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

PROCESSO Nº: 493308/10

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARUMBI

INTERESSADO: ADHEMAR FRANCISCO REJANI

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2800/13

Por meio da petição n.º 314262/13 o senhor Marlon Castro Pavesi Pini, Prefeito de Marumbi, requer que seja recebido e autuado pedido de Certidão Liberatória, apresentando documentação visando possibilitar seu deferimento.

2. Encaminhem-se os autos para a Diretoria de Protocolo a fim de que, desentranhadas as peças 35, 36, 37, 38 e 39, seja formado e autuado o pedido de Certidão Liberatória, para posterior distribuição, nos termos regimentais.

3. Tomadas tais providências, determino o encerramento dos presentes autos, nos termos do §1º, do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal, devendo a Diretoria de Protocolo proceder ao seu arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.

4. Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 41280/11

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: THELMA DOS SANTOS

DESPACHO 2133/13

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para correção da autuação, fazendo constar como interessada a Srª Dinorah Botto Portugal Nogara, tanto como gestora do ato como gestora atual da autarquia previdenciária municipal, conforme solicitado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer nº 6931/13 – peça processual nº 011).

Haja vista que a natureza inquisitiva dos atos sujeitos a registro não comporta oportunização de contraditório, indefiro a solicitação da unidade técnica.

Entretanto, autorizo diligência para que a autarquia previdenciária municipal justifique a ausência do demonstrativo da última remuneração da servidora,

conforme Parecer nº 6931/13 da DICAP (peça processual nº 011).

Nos termos do § 3º, incisos I e II, do art. 1º da Instrução de Serviço nº 039, de 26/10/2012 [1], remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para realização de diligência e certificação da publicação deste despacho.

Realizada a diligência, retornem os autos a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para promover a instrução conclusiva nos termos do protocolo nº 44820-2/12.

Devidamente instruído, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para regular manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 23 de maio de 2013.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA
Relator

1 Art. 1º Esta Instrução de Serviço dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização, pela Diretoria de Protocolo, das comunicações processuais de citações e intimações, para o exercício do contraditório, e intimações de diligências, determinadas em despacho do Relator do feito.

§ 3º Nos processos de iniciativa dos jurisdicionados, consistente no encaminhamento ao Tribunal pelos próprios interessados, por meio físico ou eletrônico, da documentação obrigatória para a composição dos processos, a comunicação inicial para o exercício do contraditório ou atendimento de diligências será feita na modalidade de INTIMAÇÃO, da seguinte forma:

I – disponibilização do despacho do Relator, por meio eletrônico, quando satisfeitas as condições do art. 381, § 1º, "c", do Regimento Interno;

II – expedição de ofício registrado com aviso de recebimento, na impossibilidade da comunicação por meio eletrônico.

PROCESSO Nº 635938/07

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

RESPONSÁVEL JOSÉ DALPONT

DESPACHO 2407/13

A unidade técnica encaminhou os presentes autos ao relator em face da ausência de apresentação de defesa pelos ex-gestores.

Considerando que as citações se deram todas no endereço da entidade, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que junto à Diretoria-Geral verifique se o endereço constante dos sistemas a que o Tribunal tem acesso (sistema CPF da RFB, por exemplo) confere com o endereço constante do cadastro do Sr. José Dalpont e do Sr. Elias de Lima. Caso haja divergência, promover nova citação, desta feita no endereço correto e, caso não haja divergência, autorizo desde logo a citação editalícia daqueles responsáveis.

A Diretoria de Protocolo também deverá efetuar a correção da autuação, fazendo constar do rol de responsáveis o nome do atual Prefeito Sr. Elias de Lima.

Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA
Relator

PROCESSO Nº 177958/02

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

INTERESSADO: MANOEL KUBA

DESPACHO 2416/13

Pela petição nº 138774/13 (peça processual nº 029) pretende o Sr. Manoel Kuba e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná alterar a decisão tomada no Acórdão nº 154/2013 – 1ª Câmara pela irregularidade de contas.

O recurso é tempestivo, posto que o acórdão impugnado foi publicado em 25/02/2013 (peça processual nº 027) e a petição recursal foi apresentada em 11/03/2013 (peça processual nº 028), sendo cumprido o prazo de 15 dias previsto no art. 73 da Lei Orgânica [1].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para sorteio de relator, nos termos do art. 485 do Regimento Interno [2], bem como para certificação do presente despacho.

Publique-se

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA
Relator

1 Art. 73. Cabe recurso de revista, no prazo de 15 (quinze dias), para o Tribunal Pleno, com efeito devolutivo e suspensivo, contra acórdão proferido por qualquer das Câmaras.

2 Art. 485. Recebido o recurso, será sorteado novo Relator que, após a manifestação do recorrido, se houver, encaminhará os autos para instrução da unidade administrativa, abrirá vista do processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação, incluindo-o, a seguir, em pauta de julgamento, observando o prazo a que se refere o art. 62, I, da Lei Complementar nº 113/2005.

PROCESSO Nº 142697/01

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

INTERESSADO: MANOEL KUBA

DESPACHO 2417/13

Pela petição nº 138766/13 (peça processual nº 033) pretende o Sr. Manoel Kuba e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná alterar a decisão tomada no Acórdão nº 153/2013 – 1ª Câmara pela irregularidade de contas.

O recurso é tempestivo, posto que o acórdão impugnado foi publicado em



25/02/2013 (peça processual nº 029) e a petição recursal foi apresentada em 11/03/2013 (peça processual nº 032), sendo cumprido o prazo de 15 dias previsto no art. 73 da Lei Orgânica [1].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para sorteio de relator, nos termos do art. 485 do Regimento Interno [2], bem como para certificação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 30 de maio de 2013.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

1 Art. 73. Cabe recurso de revista, no prazo de 15 (quinze dias), para o Tribunal Pleno, com efeito devolutivo e suspensivo, contra acórdão proferido por qualquer das Câmaras.

2 Art. 485. Recebido o recurso, será sorteado novo Relator que, após a manifestação do recorrido, se houver, encaminhará os autos para instrução da unidade administrativa, abrirá vista do processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação, incluindo-o, a seguir, em pauta de julgamento, observando o prazo a que se refere o art. 62, I, da Lei Complementar nº 113/2005.

PROCESSO Nº 165394/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RESPONSÁVEL CLOVIS BERNINI JUNIOR
DESPACHO 2422/13

À DP para alterar a autuação, conforme solicitado na peça processual nº 045.

Após, à DCM para que se manifeste quanto ao encerramento do processo, bem como para certificação da publicação do presente despacho.

Após, ao MPJTCEPR.

Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

PROCESSO Nº 144240/01

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RESPONSÁVEL JOSE ANTONIO OLIVEIRA
DESPACHO 2467/13

À DP para correção da autuação, conforme sugerido pela unidade técnica (Informação nº 377/13 – peça processual nº 021), bem como para inclusão de procurador da entidade, conforme solicitado (peça processual nº 023).

Após a providência acima retornem os autos à DCM para certificação da publicação deste despacho e para INSTRUÇÃO conclusiva, com observância obrigatória do art. 352, incisos I, II, III, V e VI, do Regimento Interno [1], de forma a possibilitar o escoamento do art. 51 da Lei Orgânica [2], caso haja irregularidades e/ou ressalvas às contas.

Sendo irregulares as contas de quaisquer responsáveis, a unidade técnica deverá indicar a sua completa tipificação legal, indicando as alíneas do art. 16 da Lei Orgânica [3] e os incisos do art. 248 do Regimento Interno [4]. Note-se que pode haver incidência de mais de uma alínea do art. 16 da Lei Orgânica e/ou de mais de um inciso do art. 248 do Regimento Interno.

Sendo a responsabilidade por ressalvas às contas, a DCM deverá indicar os motivos da possibilidade de conversão da irregularidade, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Orgânica.

É imperioso que os princípios da ampla defesa e contraditório foram cumpridos. Assim, se há atribuição de responsabilidades, é necessário que tenha havido a devida citação para apresentar defesa. Caso não tenha sido feita essa providência, deve ser informado pela unidade técnica, bem como quais são as impropriedades pelas quais está sendo chamado aos autos.

Após, ao MPJTCEPR.

Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

1 Art. 352. Recebido o processo, a unidade providenciará a sua instrução, dela constando o relatório dos fatos e dos atos praticados, a fundamentação e a conclusão, devendo, ainda, conforme a natureza do processo, apontar:

I - a compatibilidade das informações contidas na autuação e na distribuição;

II - para o exercício da ampla defesa, a instrução ou parecer deverá tipificar a irregularidade expressamente, a indicação do(s) responsável(s), com a quantificação dos valores imputados, se houver, infringindo a norma infringida;

III - se verificada a responsabilidade de outros agentes públicos ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, não arroladas na autuação, a unidade técnica deverá identificá-los, encaminhando os autos ao Relator para a inclusão no rol dos qualificados do processo e subsequente exercício do contraditório e da ampla defesa;

(...)

V - na parte da fundamentação, a legislação aplicável, e se houver a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria, a existência de prejudgado e Súmula, independente do convencimento técnico defendido;

VI - nas prestações ou tomada de contas, as recomendações, as determinações legais e as ressalvas que tenham constado do julgamento de processos anteriores da mesma entidade.

2 Art. 51. Comprovada no julgamento do processo, de qualquer natureza, a ocorrência de ilegalidade ou irregularidade, haverá obrigatoriamente a delimitação de responsabilidades e sanções aplicáveis ao ente jurisdicionado e aos responsáveis, de forma individualizada ou solidária, seja pecuniária ou reparatória do dano, de obrigação de fazer ou não fazer, nos termos estabelecidos em lei.

3 Art. 16. As contas serão julgadas:

(...)

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) infração à norma legal ou regulamentar;

c) ...Vetada...;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

e) desvio de finalidade.

4 Art. 248. As contas serão julgadas irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - infração à norma legal ou regulamentar;

III - dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV - desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

V - desvio de finalidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

PROCESSO Nº: 448109/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

INTERESSADO: CLAUDIA RODRIGUES FARIAS (CPF: 039.220.299-90)

EDITAL Nº 84/13

Em cumprimento ao Despacho nº 935/13, do Relator do processo, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, pelo presente Edital fica CITADA a Sra. CLAUDIA RODRIGUES FARIAS (CPF: 039.220.299-90), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital [1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 24 de maio de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1 O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 24563/13

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: DILCEU GROSSELLI (CPF: 608.471.319-04)

EDITAL Nº 88/13

Em cumprimento ao Despacho nº 948/13, do Relator do processo, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, pelo presente Edital fica CITADO o Sr. DILCEU GROSSELLI (CPF: 608.471.319-04), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital [1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 24 de maio de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1 O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 160175/11

ASSUNTO: DENÚNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RONCADOR

INTERESSADO: JOSÉ ZITO MALAMIM (CPF: 699.755.239-00) e EMILIO ISZCZUK (CPF: 470.124.209-87)

EDITAL Nº 91/13

Em cumprimento ao Despacho nº 542/13, do Relator do processo, Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, pelo presente Edital fica CITADO os Srs. JOSÉ ZITO MALAMIM (CPF: 699.755.239-00) e EMILIO ISZCZUK (CPF: 470.124.209-87), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital [1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 29 de maio de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1 O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 151165/01

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO VECCHI (CPF: 114.621.599-15)

EDITAL Nº 92/13

Em cumprimento ao Despacho nº 1945/13, do Relator do processo, Auditor IVENS



ZSCHOERPER LINHARES, pelo presente Edital fica CITADO Sr. LUIZ FERNANDO VECCHI (CPF: 114.621.599-15), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital [1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 29 de maio de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1 O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 340913/13
ENTIDADE: TALILA AULER
INTERESSADO: TALILA AULER
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 2067/13

I- Trata-se de requerimento encaminhado por Talila Auler, através do qual solicita o Parecer da Diretoria Jurídica quanto ao Pregão Presencial nº 06/2013.

II- Conforme prevê o Decreto Estadual nº 7351/13, não serão atendidos pedidos de acesso à informação quando genéricos, desproporcionais ou desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. Entende-se que o pedido em apreço se mostra genérico, tendo em vista a requerente não ter especificado o ente licitante, tampouco seu objeto.

III- Ante o exposto, indefere-se o pedido.

IV- À Diretoria de Protocolo, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 339940/13
ENTIDADE: FLAVIA JANEZCKO BELLER
INTERESSADO: FLAVIA JANEZCKO BELLER
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 2068/13

I. Trata-se de Pedido de Acesso à Informação, no qual a solicitante Flávia Janezcko Beller requer o parecer emitido pela Diretoria Jurídica, referente ao Pregão nº 19/2012.

II. Conforme prevê o Decreto Estadual nº 7351/13, não serão atendidos pedidos de acesso à informação quando genéricos, desproporcionais ou desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. Entende-se que o pedido em apreço se mostra genérico, tendo em vista a requerente não ter especificado o ente licitante, tampouco seu objeto.

III. Ante o exposto, indefere-se o pedido.

IV. À Diretoria de Protocolo, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 331710/13
ENTIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 2088/13

Em face do contido no Despacho 407/13 da Diretoria de Contas Municipais, autorizo, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno, o encerramento do processo e seu arquivo junto à Diretoria de Protocolo.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 251163/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 2096/13

I- Trata-se requerimento encaminhado pelo Município de FOZ DO IGUAÇU, visando a exclusão dos dados do 6º bimestre do SIM-AM 2012, relativos ao Poder Executivo daquele ente, considerando-se a ocorrência de divergência entre o registro do valor arrecadado na tabela tributos do exercício e o acumulado até o bimestre, constante da totalização da movimentação da dívida ativa.

II- Encaminhado o feito à Diretoria de Contas Municipais, esta em Informação nº 589/13 (peça nº 5) opina pelo deferimento do pedido de exclusão, dando-se condição para composição da parte eletrônica da prestação de contas anual.

III- Considerando-se a manifestação favorável da Unidade Técnica, defiro o pedido formulado, determinando o encaminhamento do feito à Diretoria de Contas Municipais para adoção das providências cabíveis.

IV- Após, à Diretoria de Protocolo para fins de encerramento, nos termos do art. 16, inciso LVIII do Regimento Interno.

V- Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 589132/12

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GOÇALVES

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 2101/13

Em face do contido na Informação nº 26/13, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno, determino o encerramento do processo.

Devolva-se à Comissão para anotação e arquivo.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 612/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 292110/13-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, à servidora ELIANE RODRIGUES GUIMARÃES, Matrícula nº 51.143-9, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível G, Referência 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, completado em 03/02/2013, para ser usufruída a partir de 09/06/2013.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PORTARIA Nº 618/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XXXVII do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 343404/13-TC, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para realizarem Inspeção, em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização – PAF 2013, junto ao Município de Fazenda Rio Grande e Instituto Confiancce, relativa aos exercícios de 2011/2012, no período de 03 a 07/06/2013.

Servidor	Matrícula	Cargo
RAFAEL AUGUSTO FONTANA	51.674-0	Analista de Controle
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES	51.298-2	Técnico de Controle

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 28 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PORTARIA Nº 620/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são



conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, f, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 320491/13 e na Informação nº 204/13-DGP, de 23 de maio de 2013, resolve

EXONERAR

a pedido, JOÃO VICTOR BAGGIO MOLINI, Matrícula nº 51.551-5, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 17/05/2013.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 28 de maio de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Composição Biênio 2013/2014

Tribunal Pleno

Artagão de Mattos Leão	Conselheiro Presidente
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Vice Presidente
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista	Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Vera Lucia Amaro	Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Maria Estephania Domenici	Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista	Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco	Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz	Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa	Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello	Procuradora
Gabriel Guy Léger	Procurador
Flávio de Azambuja Berti	Procurador
Michael Richard Reiner	Procurador
Célia Rosana Moro Kansou	Procuradora
Juliana Sternadt Reiner	Procuradora
Valéria Borba	Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner	Procuradora
Kátia Regina Puchaski	Procuradora
Vacância	Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes	Secretário Geral

Administrativo

Angelo José Bizineli	Diretor Geral
Luiz Bernardo Dias Costa	Coordenador Geral
Luiz Antonio de Oliveira Negrini	Diretor de Gabinete da Presidência
Akichide Walter Ogasawara	Diretor de Contas Municipais
Alexandre Antonio dos Santos	Diretor de Auditorias
Claudiamara Haas	Diretora de Gestão de Pessoas
Claudio Henrique de Castro	Diretor de Execuções
Cleuza Bais Leal	Diretora de Protocolo
Edemilson Jose Pego	Diretor de Contas Estaduais

Edilmarcio Roberto Kotovicz	Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Elias Gandour Thomé	Diretor de Finanças
Emerson Ademar Gimenes	Contratos e Licitações
Gerson Luiz Koch	Escola de Gestão Pública
Gilberto Dalla Costa Fernandes	Diretor de Planejamento
Luiz Henrique de Barbosa Jorge	Diretor de Engenharia e Arquitetura
Marcelo Ribeiro Losso	Diretor Jurídico
Nilson Pohl	Diretor de Comunicação Social
Osnivaldo de Oliveira Vargas	Controladoria Interna
Reginaldo Bitello	Informações Estratégicas
Roberto Carlos Bossoni Moura	Controle de Atos de Pessoal
Roberto Luzzi Campos	Diretor de Administração do Material e Patrimônio
Rubens Marcelo Sciena	Diretor de Tecnologia da Informação
Sandra Maritza Becher de Oliveira	Diretora de Análise de Transferências
Sergio Jose Buzato	Diretor de Apoio Administrativo
Agileu Carlos Bittencourt	1ª Inspeção de Controle Externo Inativa
Mauro Munhoz	2ª Inspeção de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli	3ª Inspeção de Controle Externo
Daniel Dallagnol	4ª Inspeção de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer	5ª Inspeção de Controle Externo
Carlos Alberto Hembercker	6ª Inspeção de Controle Externo
	7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

